SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 24 de Fevereiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0441

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULO Nº 026/14

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a empresa AUTO MIXX VEÍCULOS LTDA, estabelecida à Rod. BR-116, 13024, Fanny, Curitiba-PR, CEP 81.690-200, inscrita no CNPJ sob nº 13.932.069/0002-86, aqui representada por seu sócio, Sr. PAULO FERNANDO ANTUNES, brasileiro, casado, Empresário, portador da CIRG nº 11/C 2.142.461 SSP/SC e inscrito no CPF nº 003.875.379-02, residente e domiciliado à Rua Estrada da Ilha, 1661, bairro Pirabeiraba, Joinville-SC, CEP 89.239-750, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93, através do Pregão Eletrônico nº 107/2013, para aquisição de veículo automotor tipo perua, zero quilômetro, marca Jimbei Modelo Topic, com as especificações a seguir discriminadas, para a Secretaria de Inclusão e Assistência Social/Programa Crescer em Família, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados no(s) Lote(s) Único da referida licitação:

LOTE ÚNICO

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÕES
01	01	Veículo tipo perua, zero km, marca Jimbei Modelo Topic, 13 lugares, cor branca, motor 2.0 123CV, chassi LSYHDAAB6DK043734, direção hidráulica, combustível gasolina, três portas sendo duas laterais e uma de correr na lateral direita.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a fornecer o objeto deste contrato em até 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global do objeto é de R$ 46.250,00 (quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA: O valor descrito na CLÁUSULA TERCEIRA será pago pela CONTRATANTE, 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento condiciona-se à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

CLÁUSULA QUINTA: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante emissão de empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria Municipal, devidamente certificada pela Secretaria correspondente.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes do fornecimento do objeto em desacordo com das especificações, devendo substituí-los imediatamente após a sua constatação, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. A fiscalização do objeto deste contrato será executada por representantes da CONTRATANTE, a qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

PARÁGRAFO ÚNICO: A garantia do objeto é de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal, incluindo as revisões obrigatórias para o mesmo período, que a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA OITAVA: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato, que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

CLÁUSULA NONA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como a Lei 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento não será liberado enquanto a CONTRATADA não fizer prova do recolhimento da importância correspondente a multa que lhe for aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA: Independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato poderá ser rescindido na forma dos artigos 55, inciso IX, 77 e 78, da Lei nº 8666/93, mediante processo administrativo, garantidos ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Eletrônico nº 107/2013, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:
10 – Secretaria de Saúde e Ação Social
10.06 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0034.2101 – Programa Crescer em Família Convênio 427/11
494:3.3.90.30.00.00.00.00.3887 – Material de Consumo
495:3.3.90.30.00.00.00.00.3000 – Material de Consumo
496:4.4.90.52.00.00.00.00.3887 – Equipamentos e Material Permanente
497:4.4.90.52.00.00.00.00.3000 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: O presente contrato tem seu início na data da assinatura deste, findando quando do recebimento definitivo pelo CONTRATANTE e regendo-se pelas disposições contidas na lei nº 8666/93 e nos casos omissos será observado o que dispuser o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa-Pr para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em três vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa – PR, 14 de fevereiro de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

PAULO FERNANDO ANTUNES
Auto Mixx Veículos Ltda.
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:77498A29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 104 e 105 da Lei Municipal nº. 2280, de 31 de dezembro de 2008, e considerando o Comunicado Interno nº 149/2014, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de 20 de fevereiro de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** a partir de 01/03/2014, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no importe de 20% (vinte por cento), pelo exercício de atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, à servidora **LUCIA EUKO DREVENAK**, RG n.º 5.243.466-1/PR, ocupante do Cargo de AGENTE DE SAÚDE, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência "3", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.03.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:647172B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, e considerando o Comunicado Interno nº 71/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, de 06 de fevereiro de 2014, **RESOLVE:**

REMOVER DE OFÍCIO
De acordo com o artigo nº 54, inciso I, da Lei nº 2280, de 31.12.2008, a servidora **ELIANE PEDROSO GONÇALVES**, RG n.º 8.316.524-3/PR, nomeada em 14.02.2011, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE ODONTOLOGIA, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência "1", lotada na Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Atenção a Saúde / Clínica Odontológica João Lacerda Braga para a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Atenção a Saúde / ESF Cohapar, a partir de 21.02.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0C580B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, e considerando o Comunicado Interno nº 71/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, de 06 de fevereiro de 2014, **RESOLVE:**

REMOVER DE OFÍCIO
De acordo com o artigo nº 54, inciso I, da Lei nº 2280, de 31.12.2008, a servidora **ELISANGELA DELPONTE DA SILVA**, RG n.º 5.858.186-0/PR, nomeada em 01.06.2005, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência "1", lotada na Secretaria

Municipal de Saúde / Departamento de Atenção a Saúde / ESF CAIC para a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Atenção a Saúde / ESF Cohapar, a partir de 21.02.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6DC16CA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, e considerando o Comunicado Interno nº 71/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, de 06 de fevereiro de 2014, **RESOLVE:**

REMOVER DE OFÍCIO
De acordo com o artigo nº 54, inciso I, da Lei nº 2280, de 31.12.2008, o servidor **MARLON ROBERTO DE OLIVEIRA**, RG n.º 8.991.055-2/PR, nomeado em 14.03.2012, ocupante do Cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência "1", lotado na Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Atenção a Saúde / Clínica Odontológica João Lacerda Braga para a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Atenção a Saúde / ESF Cohapar, a partir de 21.02.2014.
Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C5B4EDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, e considerando o Comunicado Interno nº 71/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, de 06 de fevereiro de 2014, **RESOLVE:**

REMOVER DE OFÍCIO
De acordo com o artigo nº 54, inciso I, da Lei nº 2280, de 31.12.2008, a servidora **LUCIANE MARTINS DE CAMARGO**, RG n.º 9.301.621-1/PR, nomeada em 18.08.2008, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência "1", lotada na Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Atenção a Saúde / ESF CAIC para a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Atenção a Saúde / ESF Cohapar, a partir de 21.02.2014.
Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB95AF18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 2717, de 05 de abril de 2012, considerando o Comunicado Interno n.º 30/14 de 29.01.14, da Secretaria Municipal de Educação e Comunicado Interno n.º 153/2014, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de 20 de fevereiro de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** a partir de 01.02.2014, Serviço Extraordinário, no importe de 100% (cem por cento), à servidora **SANDRA MARTINS RICETO**, RG n.º 5.973.308-7/PR, ocupante do Cargo de PROFESSOR, Grupo Ocupacional Magistério, Classe "A", Referência "7", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.02.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1B14AC92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N.º 17.682, de 21 de novembro de 2011, que homologou o Concurso Público Edital 01/2011, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para que compareçam neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 3.15 do Edital 01/2011, "o candidato aprovado, chamado a apresentar-se, **que não comparecer, ou, que não apresentar os documentos necessários à contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação, perderá o direito à nomeação, sendo chamado o próximo candidato aprovado".

NOME	CARGO
LUCIANA VASCELAI	MÉDICO PSIQUIATRA

Lapa, 21 de fevereiro de 2014

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB2E9016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N.º 20493, de 21 de fevereiro de 2014, que homologou o Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2014, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para que compareçam neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 13.2 do Edital 001/2014, "O candidato que não comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Lapa no prazo de 03 (três) dias após a convocação perderá automaticamente o direito à contratação".

NOME	CARGO
ELISANGELA FIOR BUDEK	PROFESSOR
ADRIANA ALVES DE HOLANDA	PROFESSOR
JOSELMA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	PROFESSOR
EDENA MARIA HORNING	PROFESSOR
DULCIMARA DAL BOSCO RITTER	PROFESSOR

SOELI APARECIDA AFONSO MARSOLEK	PROFESSOR
THAIS GOMES DO VALLE	PROFESSOR
SUHELEN THEURER	PROFESSOR
LIDIANE REISE COELHO	PROFESSOR
ELIANE REGINA BITENCOURT MAYER	PROFESSOR

Lapa, 21 de fevereiro de 2014

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:412C84BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N°16.203 de 13 de outubro de 2010, que homologou o Concurso Público Edital 01/2010, **Convoca**, o candidato abaixo relacionado para que compareça neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 3 do Edital Edital 01/2010, "o candidato aprovado, chamado a apresentar-se, **que não comparecer, ou, que não apresentar os documentos necessários à contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação, perderá o direito à nomeação, sendo chamado o próximo candidato aprovado".

NOME	CARGO
TIARA GRAZIELA URNAU	PSICÓLOGO

Lapa, 21 de fevereiro de 2014

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B4898E2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

Data Limite Para Abertura da Proposta: 11/03/2014 às 08h30min.

Data Para Abertura da Sala de Disputa: 11/03/2014 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS E MOCHILAS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2014"**

Valor Máximo: R$ 1.666.970,10 (um milhão seiscentos e sessenta e seis mil novecentos e setenta reais e dez centavos). Local de Abertura: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirado(s) **pessoalmente no Setor de Compras e Licitações ou solicitado através do e-mail: compras@tamandare.pr.gov.br**. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8614.

Almirante Tamandaré, 21 de fevereiro de 2014.

PAULO JOSÉ BREDA BELICH
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:2DCA4B8E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0002285/2014.
Objeto: Contrato nº 004/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e TELELEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.**
Finalidade: Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) Servidor DELL POWEREDGE R420. Prazos: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias e o prazo de execução será de 15 (quinze) dias, a contar da data de assinatura do Contrato. Valor: O Valor será de R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais). Data de Assinatura: 04.02.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01	Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Previdência
04.122.0004.2.013	Modernização da Estrutura Administrativa
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 20 de fevereiro de 2014.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:B34775A8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Protocolo: 0018.0019138/2013
Objeto: Contrato de Locação.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ** e **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA – APMI.** Finalidade: Instalação e Funcionamento das salas, para atendimento do Centro Jurídico. Valor: O valor será de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Prazo; O prazo de vigência será no período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.
Data de Assinatura: 23.12.2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Descrição
10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
14.422.0010.2.057	Manutenção do Centro Jurídico Pró- Cidadão
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 20 de fevereiro de 2014.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:A9CE1033

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Protocolo: 0018.0019049/2013
Objeto: Contrato de Locação.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ** e **MARIA CZELUSNIAK.** Finalidade: Instalação e Funcionamento da Agência de Correio Comunitária Tranqueira. Valor: O valor será de R$ 800,00 (oitocentos reais). Prazo; O prazo de vigência será no período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.
Data de Assinatura: 20.12.2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Descrição
06.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Previdência
04.122.0004.2.014	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Almirante Tamandaré, 20 de fevereiro de 2014.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:07D83C1A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Protocolo: 0018.0019048/2013
Objeto: Contrato de Locação.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ** e **MARIA DE LURDES MANFRON VAZ.** Finalidade: Instalação e Funcionamento do Almoxarifado Central. Valor: O valor será de R$ 17.950,00 (dezessete mil novecentos e cinqüenta reais). Prazo; O prazo de vigência será no período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014. Data de Assinatura: 20.12.2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Descrição
06.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Previdência
04.122.0004.2.014	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
08.01	Secretaria Municipal de Obras
04.122.0004.2.029	Manutenção do Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.056	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.080	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.082	Fundeb 40%
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Almirante Tamandaré, 20 de fevereiro de 2014.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:AE367BE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.740 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: Substitui membro responsável pelo módulo do sistema SIM-AM e dá outras providências.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de 01 (um) servidor nomeado na Portaria nº. 9.566 de 17 de julho de 2013;
CONSIDERANDO a concessão de férias ao Servidor Publico Municipal RAFAEL GUSTAVO CADAMURO ALBINO, Agente Administrativo, no período de 03 de fevereiro de 2014 a 04 de março de 2014, concedido pela Portaria nº. 9.661 de 02 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir membro responsável pela inserção dos dados necessários no sistema SIM-AM, no Controle Interno o servidor RAFAEL GUSTAVO CADAMURO ALBINO, pelo o Servidor MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:E56681B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 05/2014 – PMA (REFERENTE AO TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS)

Edital de Convocação
O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a homologação do Teste Seletivo Prefeitura Municipal de Andirá, através do Edital 07/2013 – PMA, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para comparecer na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** (entre as 08h00m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m) Rua Sergipe, 995, Andirá – Paraná e apresentar os documentos conforme o item **7.5 do edital 01/2013 – PMA**.

TÉCNICO GERAL

Clas.	Nome	RG
1	PAULA VANESSA OTTUZO	4.235.087 PA

O não comparecimento no prazo legal estipulado (**dois dias úteis após a data de publicação do Edital de Convocação),** implicará a desistência do candidato (a), podendo o Município convocar imediatamente os candidatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação**.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, Paraná, 21 de fevereiro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretário da Administração

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:4D489110

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 013/2014

Súmula: Designa Servidora Municipal à disposição da 133ª Zona Eleitoral da Comarca de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designada a servidora **GRACIELI DOS SANTOS DOMINGOS**, portadora do Rg nº 9.688.637-3 SESP- Pr, e do CPF. nº 066.268.959-31, nomeada no Cargo de Agente Administrativo através do Decreto nº 28/2010 de 01/02/2010, atendendo ao Ofício nº

003/2014- ce, conforme Lei nº 6.999 e Resolução nº 23.255 TSE publicada no DJE TSE de 11.05.2010, para prestar serviços na 133ª Zona Eleitoral da Comarca de Barbosa Ferraz.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 21 de Fevereiro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:06F473F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 009/2014

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99 e, de conformidade com o resultado final do Edital nº 75/2012 da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV, referente ao Concurso Público para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna e para provimento de Empregos Públicos, homologado através do Decreto 045/2012 de 07/05/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (20/02/2014), para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, emprego público, RODRIGO SILVERIO DA ROCHA, RG 6.559.614-2 SSP – PR, , de acordo com a Lei Municipal nº 1382/2009 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 20 de fevereiro de 2014.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:662E9B01

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL 007/2014

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99 e de conformidade com o resultado final do Edital nº 075/2012 da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV, referente ao Concurso Público para provimento de vagas em cargos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, homologado através do Decreto 045/2012 de 07/05/2012, e CONSIDERANDO o edital de reclassificação 002/2012 de 31/05/2012 002/2014 de 10/02/2014, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Eliminar do Concurso Público acima citado, a candidata Simone Terezinha Grossklaus, RG 9.827.676-9 – SSP-PR, tendo em vista que a mesma manifestou o não interesse em assumir o cargo para o qual foi convocada, através do Edital 006/2014.

Bituruna, 21 de fevereiro de 2014.

PUBLIQUE-SE

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:6F3D22D0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL 008/2014

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99 e de conformidade com o resultado final do Edital nº 075/2012 da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV, referente ao Concurso Público para provimento de vagas em cargos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, homologado através do Decreto 045/2012 de 07/05/2012, e CONSIDERANDO os editais de reclassificação 002/2012 de 31/05/2012 e 002/2014 de 10/02/2014, RESOLVE:

Art.1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde, no período de 24/02/2014 à 07/03/2014, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

CARGO: Agente Comunitário De Saúde – ESF Lino Zini, Linha Augusto Loureiro e Gramados

Classificação	Nome do Candidato	RG
4º	Elza Terezinha Grossklaus	10.971.232-9– SSP-PR

CARGO: Enfermeiro Padrão

Classificação	Nome do Candidato	RG
12º	Sirley Aparecida de Oliveira	33.481.303-7– SSP-PR

Art.2º - Ficam cientes os relacionados que o não comparecimento no prazo previsto acarretará a desistência tácita do direito à vaga, e o não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento dos candidatos os mesmos deverão apresentar os originais e fotocópias dos documentos abaixo relacionados, de acordo com os itens 17.1 a 17.4 do Edital 01/2012 da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV de 16 de fevereiro de 2012.
- Comprovar os requisitos básicos constantes no item 2.2 do cargo que foi nomeado e do item 2.3 do emprego público.
- Comprovação de Nacionalidade Brasileira (em caso de Estrangeiro).
- Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- Comprovação do nível de escolaridade exigido nos termos deste edital, autenticada.
- Comprovação de escolaridade exigida e, quando for o caso, registro no Conselho de Classe conforme requisitos constantes no item 2.2 e 2.3 do Edital 01/2012 de 16 de fevereiro de 2012.
- Carteira de Reservista (para o sexo masculino) – original e fotocópia
- Título de Eleitor e comprovante da última votação – original e fotocópia.
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, por meio de laudo médico.
- Declaração negativa de antecedentes criminais.
- Declaração negativa de débitos estadual e federal.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) original e fotocópia.
- Carteira de Identidade (RG) – original e fotocópia.
- Carteira profissional – original e fotocópia (parte onde consta o número da carteira).
- PIS/PASEP – original e fotocópia.
- Certidão de nascimento/casamento (original e fotocópia)
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição.
- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6745/85, e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação dos Estados e dos Municípios.

- Declaração de bens e valores ou cópia da declaração de imposto de renda.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos – original e fotocópia.
- Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
- Comprovação de Quitação com as Obrigações Militares.
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 14 anos – original e fotocópia.
- Número de conta no Itaú (Titular)
- **Agente Comunitário de Saúde:** Comprovar residência na área de atuação para o qual se inscreveu conforme Lei nº. 11.350/2006.

Art. 4º - Ficam cientes os relacionados que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização do ato de posse, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 21 de fevereiro de 2014.

PUBLIQUE-SE

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:F581FFEB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 010/2014

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir desta data (21/02/2014) MICHELE MAGNABOSCO, RG 9.129.900-3 SSP/PR, do cargo Enfermeiro Padrão, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna de conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 21 de fevereiro de 2014.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:58B6AAB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 001/2014

Termo de Convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Bituruna, e a Associação Paulo Freire dos Acadêmicos do Município de Bituruna, conforme Lei Municipal nº 1469/2010 de 09 de março de 2010.

O **Município de Bituruna**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede à Av. Oscar Geyer, 489, Bituruna -PR doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado pelo senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4, CPF/MF 243.853.609-87, conforme os poderes que lhe são conferidos pela Legislação em vigor e em especial pela Lei n.º 1469/2010 de 09 de março de 2010 e a **Associação Paulo Freire dos Acadêmicos do Município de Bituruna**, inscrita no CNPJ sob nº 02.442.345/0001-20, com sede no município de Bituruna, neste ato representada, por ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, RG nº 10.277.859-6, CPF. nº 062.455.249-70, Presidente, doravante denominado CONVENIADO, celebram o presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Convênio de Cooperação Financeira tem como objetivo estabelecer condições para uma ação conjunta entre a Prefeitura Municipal de Bituruna e Associação Paulo Freire dos Acadêmicos do Município de Bituruna, visando o auxílio no pagamento do transporte escolar de estudantes vinculados a associação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES
I – DO CONVENENTE
a) Transferir recursos à CONVENIADA para atendimento aos objetivos do presente Termo de Convênio;
b) Receber e analisar mensalmente a Prestação de Contas emitida pela CONVENIADA;
c) Fornecer apoio necessário à CONVENIADA no desenvolvimento das atividades ligadas ao cumprimento do presente Termo de Convênio;
d) Participar no planejamento das atividades, que deverão ser realizadas em conjunto com a CONVENIADA.

II – DA CONVENIADA
a) Apresentar Plano de Trabalho contendo a previsão de recursos financeiros até o limite fixado na Lei Municipal nº 1469/2010 de 09 de março de 2010, destinados ao custeio de atividades de transporte escolar de estudantes;
b) Receber e prestar contas dos recursos recebidos no mês subseqüente ao recebimento do mesmo;
c) Prover recursos humanos e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades objeto deste Termo de Convênio;
d) Elaborar juntamente com a CONVENENTE o planejamento das ações a serem executadas e replanejá-las sempre que necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS
I – DO VALOR:
O valor deste Termo de Cooperação Financeira é de R$ 586.120,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil e cento e vinte reais), sendo de até R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) mensais, de acordo com o Plano de Trabalho conforme o disposto na lei Municipal n.º 1469/2010 de 09 de março de 2010.

II – DO REAJUSTE:
O presente Termo de Cooperação Financeira não será reajustado até o seu vencimento.

III – DOS RECURSOS:
O dispêndio dos recursos correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Bituruna:
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROJETO/ATIVIDADE: 2009 – SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ELEMENTO: (11) 335043.1000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Do valor repassado pela CONVENENTE, deverão ser prestadas contas mensalmente, até o último dia do mês subseqüente ao do repasse, obedecendo ao estabelecido pela Lei Municipal n.º lei Municipal n.º 1469/2010 de 09 de março de 2010, sem o que, será suspenso o repasse de recursos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES
Este Termo de Convênio de Cooperação Financeira deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e legislação aplicável, respondendo cada qual pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Termo de Convênio de Cooperação Financeira poderá ser denunciado e/ou rescindido na ocorrência de inadimplemento por qualquer uma das partes, a qualquer das condições aqui estabelecidas, devendo a denúncia e/ou rescisão serem comunicadas por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
Este Termo de Convênio de Cooperação Financeira vigorará no mês de sua assinatura até **30/01/2015**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, havendo interesse das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO
Este Termo de Convênio de Cooperação Financeira será publicado em extrato, no jornal oficial do Município de Bituruna – Paraná, para que surta seus efeitos legais.

CLÁUSULA NONA – DOS ADITIVOS
O presente Termo de Convênio de Cooperação Financeira deverá ser aditado e retificado se necessário ao perfeito desempenho dos objetivos do mesmo, de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Termo de Convênio que não possam ser resolvidas de comum acordo entre os convenentes.

E para firmeza e validade do convencionado, lavra-se o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Bituruna, 09 de fevereiro de 2014.

ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS
Associação Paulo Freiredos Acadêmicos de Bituruna

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:CFD0C4FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 003/2014 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2014
O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, vem por meio do Prefeito Municipal de Bituruna ratificar a data de realização do Processo de Licitação n.° 003/2014 – Tomada de Preços n.° 001/2014, cujo objeto é Prestação de Serviços de empresa especializada para realização de processo de Concurso Público visando o preenchimento de vagas para cargos em provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas da administração municipal pública Direta e Indireta, cuja data de realização será **dia 20/03/2014** nos horários estabelecidos em edital, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:53426933

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 007/2014 - PREGÃO N.º 005/2014

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **10/03/2014** às **10:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a aquisição de veículos destinados a composição da frota municipal. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:7EC89839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 008/2014 - PREGÃO N.º 006/2014

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **11/03/2014** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a aquisição de equipamentos destinados a agroindústria (APROLEITE), em atendimento ao Contrato de Repasse n.° 366.814-77/2011/MDA/CAIXA. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:BE3F0E62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DA REUNIÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 001/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2014

Ata da sessão referente ao processo nº 001/2014, dispensa de licitação nº 001/2014, para a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro veicular para os veículos 0 (zero) quilômetro adquiridos por esta Prefeitura, englobando 10 (dez) veículos Uno Mille, 01 (um) veículo Strada e 01 (um) veículo Fiorino.**
Aos catorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze, às nove horas, na sede da Prefeitura do Município de Califórnia, em sessão pública, sob presidência da Senhora Thais Carreira Miranda e Souza e membros Natalia Dzioba Pereira, Luzia Dalecrode e José Vagula Filho, reuniu-se a comissão de licitações designada pela portaria nº 056/2013 de 05 de abril de 2013, para proceder à análise da documentação, e preço referente à **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro veicular para os veículos 0 (zero) quilômetro adquiridos por esta Prefeitura, englobando 10 (dez) veículos Uno Mille, 01 (um) veículo Strada e 01 (um) veículo Fiorino.** A presidente iniciou a sessão, analisou a documentação do fornecedor **H9 ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA – EPP, CNPJ: 04.116.519/0001-90**, com o valor total **R$7.994,29 (sete mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos).** Assim, estando o parecer de acordo com o solicitado, e a empresa habilitada, a presidente e a comissão decidiram acatá-lo. Nada mais havendo a tratar, a presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalho eu, Natalia Dzioba Pereira, secretária, digitei a presente ata que lida e aprovada, vai assinada por mim, pela presidente e pelos demais membros da comissão de licitação.

THAIS CARREIRA MIRANDA E SOUZA
Presidente

NATALIA DZIOBA PEREIRA
Secretária

JOSÉ VAGULA FILHO
Membro

LUZIA DALECRODE
Membro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:B1838DD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 010/2014

Súmula: Inclui o Município de Califórnia na I Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil, e dá outras providências.

A Prefeita de Califórnia, de acordo com as disposições da legislação municipal em vigor, especialmente o contido na Lei Federal nº 6.766/79 de 19 de dezembro de 1979 e suas ultimas alterações:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica incluso o Município de Califórnia na **I Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil** que acontecerá às 08:30 horas do dia 25 de fevereiro de 2014, no auditório do campus da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, sito à Rua Marcílio Dias, 635, no município de Apucarana/Pr.

Art. 2º - Os membros da Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC que irão representar o município na referida Conferência serão:

1) Artur Antonio de Oliveira Neto
2) Geraldo Carlos Fornel

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Califórnia, aos 21 de fevereiro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:0E16DC65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2014
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 001/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro veicular para os veículos 0 (zero) quilômetro adquiridos por esta Prefeitura, englobando 10 (dez) veículos Uno Mille, 01 (um) veículo Strada e 01 (um) veículo Fiorino.
RAZÃO DA DISPENSA: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi adquirido através de um levantamento técnico realizado em três empresas sendo que a de menor valor é de R$7.994,29 (sete mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos).
Fornecedor: H9 ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP, CNPJ: 04.116.519/0001-90
FUNDAMENTO LEGAL:
Art. 24, II, da Lei 8.666/93
DATA: 14/01/2014

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:7D0EBA47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2014 DISPENSA POR LIMITE Nº 001/2014

1 – DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:
Com a aquisição de veículos zero quilômetro por esta Administração, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro veicular para melhor zelo e segurança dos passageiros que estarão no veículo.
2 – SOLICITANTE:
Departamento de Compras e Licitação.
3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro veicular para os veículos 0 (zero) quilômetro adquiridos por esta Prefeitura, englobando 10 (dez) veículos Uno Mille, 01 (um) veículo Strada e 01 (um) veículo Fiorino.
4 – RAZÃO DA DISPENSA:
Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
5 – VALORES:
O valor adquirido foi realizado através de um levantamento técnico realizado em três empresas sendo que a de menor é de R$7.994,29 (sete mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos).
6 – EMPRESA:
Fornecedor: H9 ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA – EPP
CNPJ: 04.116.519/0001-90
Rua Desembargador Clotário Portugal, 1250 – Centro
CEP: 86.800-020 – Apucarana/PR
7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa com a realização dos serviços objeto da presente Dispensa será efetuada a conta da dotação orçamentária do Município abaixo descriminada:
Manutenção do Departamento de Administração
03.009.04.122.0004.2015 – 3.3.90.39 – Fonte: 1000 – Red. 94
03.009.04.122.0004.2015 – 3.3.90.39 – Fonte: 1510 – Red. 95

Manutenção do Pátio de Máquinas e Veículos
04.011.26.782.0037.2021 – 3.3.90.39 – Fonte: 1000 – Red. 123

Manutenção do Centro de Saúde
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 – Fonte: 1303 – Red. 147
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 – Fonte: 1495 – Red. 148

Terminal de Distribuição de Merenda Escolar
07.017.12.361.0017.2033 – 3.3.90.39 – Fonte: 1104 – Red. 261

Manutenção do Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2044 – 3.3.90.39 – Fonte: 1104 – Red. 314

Manutenção do Clube do Irmão Caçula
07.017.12.361.0017.2057 – 3.3.90.39 – Fonte: 1103 – Red. 331
07.017.12.361.0017.2057 – 3.3.90.39 – Fonte: 1104 – Red. 332

8 – FUNDAMENTO LEGAL:
Lei nº 8.666/93
Artigo 24. *É dispensável a licitação:*
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos neta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)

Após análise do procedimento, e estando o processo devidamente justificado nos termos da Lei 8666/93, concluímos pela adjudicação do objeto ao fornecedor supracitado, nesta data.

Califórnia, 14/01/14

THAIS CARREIRA MIRANDA E SOUZA
Presidente

NATALIA DZIOBA PEREIRA
Secretária

LUZIA DALECRODE
Membro

JOSÉ VAGULA FILHO
Membro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:445237AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2014 MODALIDADE: DISPENSA N° 001/2014 -TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro veicular para os veículos 0 (zero) quilômetro adquiridos por esta Prefeitura, englobando 10 (dez) veículos Uno Mille, 01 (um) veículo Strada e 01 (um) veículo Fiorino.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos **14/01/2014**, reuniu-se a comissão de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. **056/2013**, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu **ADJUDICAR** a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s).

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
H9 ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA – EPP	04.116.519/0001-90	R$7.994,29

THAIS CARREIRA MIRANDA E SOUZA
Presidente

NATALIA DZIOBA PEREIRA
Secretária

JOSÉ VAGULA FILHO
Membro

LUZIA DALECRODE
Membro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:F3955AF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2014 MODALIDADE: DISPENSA N° 001/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro veicular para os veículos 0 (zero) quilômetro adquiridos por esta Prefeitura, englobando 10 (dez) veículos Uno Mille, 01 (um) veículo Strada e 01 (um) veículo Fiorino.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 056/2013, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 001/2014 que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro veicular para os veículos 0 (zero) quilômetro adquiridos por esta Prefeitura, englobando 10 (dez) veículos Uno Mille, 01 (um) veículo Strada e 01 (um) veículo Fiorino**, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
H9 ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA – EPP	04.116.519/0001-90	R$7.994,29

Valor Total Homologado- R$7.994,29

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 001/2014, **na modalidade,** Dispensa: nº 001/2014, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 14 de janeiro de 2014

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:AD96DF1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 008/2014 DE 20/02/2014

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1502/2013 de 13/12/2013
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 160.928,02 (cento e sessenta mil, novecentos e vinte e oito reais e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.1.008.		Construção de Nova Unidade Básica de Saúde	
398-4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.928,02
09.000.00.000.0000.0.000		SEC.AGRIC.ABAST.MEIO AMB.IND. E COMÉRCIO	
09.021.00.000.0000.0.000		Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente	
09.021.20.601.0031.2.049		Manutenção do Departamento de Agricultura	
395-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
396-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
09.021.20.606.0032.2.050		Manutenção de Programas de Produção Animal	
397-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		Total Suplementação	**160.928,02**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:D06B6F30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 009/2014 DE 20/02/2014

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1502/2013 de 13/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 408.000,00**

(quatrocentos e oito mil reais, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.1.008.		Construção de Nova Unidade Básica de Saúde	
399-4.4.90.51.00.00	340	OBRAS E INSTALAÇÕES	408.000,00
		Total Suplementação	**408.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.1.99.06.00.00	Fonte: 1340		408.000,00
		Total da Receita:	**408.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:06A7986E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2014, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
1º lugar - Itasul Terraplenagem Ltda.	R$ 1.452.247,32
2º lugar - RMDK Engenharia e serviços Ltda.	R$ 1.479.855,83
3º lugar - Sotil Ltda.	R$ 1.483.082,68

Campo Magro, 04 de fevereiro de 2014.

ARISTIDES GUSTAVO MACHADO
Presidente da comissão

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Membros da comissão

JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES

Publicado por:
Elaine Proença Erdeman
Código Identificador:0B2982D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE PREGÃO 06/2014.

A comissão de Pregão constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de PREGÃO 06/2014, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

EMPRESA	LOTE	VALOR GLOBAL
ALA COMERCIO LTDA ME	1	R$ 54.065,00
ESCOBRINQ LTDA	2	R$ 19.300,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Campo Magro, 19 de fevereiro de 2014.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Equipe de Apoio

ELAINE PROENÇA ERDEMAN

JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES

Publicado por:
Elaine Proença Erdeman
Código Identificador:DF67D720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2014 – TOMADA DE PREÇOS 012/2013 – PROCESSO 1161430

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de ampliação na Escola Municipal Frederico Paulo Weigert, para suprir demanda crescente no referido estabelecimento de ensino, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital
Valor: **398.209,88** (**Trezentos e noventa e oito mil, duzentos e nove reais e oitenta e oito centavos**).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes – Aziole Maria Cavallari Pavin.
Contratado: GDCOLL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- EPP – CNPJ 05.614.960/0001-65
Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias corridos, após recebimento da Ordem de Serviços/Empenho.
Prazo de vigência: 150 (cento e cincoenta) dias a contar da data de assinatura do contrato.
Data: Colombo, 20 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Jó Hamasaki
Código Identificador:EF4FE6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO ATA 146,147,148/2013 – PREGÃO 54/2013

Objeto: Empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos para utilização do Departamento de Esportes nos diversos núcleos do município.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Aziolê Maria Cavalari Pavin
Contratado: Ata 146: Messias & Nodari Ltda, inscrito no CNPJ n.º 04.966.373/0001-72.
Valor: R$ 125.678,63 (Cento e vinte e cinco mil,seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos).
Ata: 147: André Luiz Bertolasce & Cia Ltda - ME, inscrito no CNPJ n.º 04.611.745/000139.
Valor: R$ 15.762,32 (Quinze mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).
Ata nº 148: JMG Comércio de Artigos Esportivos Ltda, inscrito no CNPJ n.º 01.499.773/0001-27
Valor: R$ 5.950,00 (Cinco mil novecentos e cinquenta reais).
Prazo: 14 de agosto de 2013 a 13 de agosto de 2014
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações

Colombo, 21 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Jó Hamasaki
Código Identificador:949A88BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 006/2014

Edital – Tomada de Preços nº 006/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de construção da **Unidade de Pronto Atendimento - Jardim Osasco**, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Data: 14 de março de 2014 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor preço.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656 8002 e 3656 8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 21 de fevereiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F144D4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CP 002/2014

Edital – Concorrência Pública Nº. 002/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia viária para execução das obras de pavimentação, drenagem e sinalização de vias urbanas do município, conforme projetos, planilhas, memoriais descritivos, quantitativos e demais especificações contidas no Anexo VII do edital.
Data: 27 de março de 2014 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço por lote.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656 8002 e 3656 8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 21 de fevereiro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:24917356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DE CHAMAMENTO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento – C.F.O., o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal e o Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, nos termos do § 4º, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 – "Lei de Responsabilidade Fiscal", expedem o presente ***EDITAL DE CHAMAMENTO***, a todas as cidadãs e cidadãos interessados para comparecer à ***AUDIÊNCIA PÚBLICA***, que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças e Orçamento – C.F.O., no próximo dia 25 de fevereiro de 2014, às 17:30 horas no Plenário da Câmara Municipal, situada à Avenida Remis João Loss, nº 600, sobreloja. Na Audiência Pública o Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, **referentes ao Terceiro Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2013**, perante os Membros da Comissão própria da Câmara. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que desejarem, participarão e tomarão conhecimento da Avaliação do Cumprimento das Metas referidas.
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, conclamando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, em 18 de fevereiro de 2014.

VERª. MARCIA REGINA RODRIGUES DÉA
Presidente da C.F.O.

VER. GILBERTO CZELUSNIAK JÚNIOR
Relator da C.F.O.

VERª. QUEILA LOVATO
Membro da C.F.O.

VER. ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Mesa Diretora

OZIEL NEIVERT

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:C23D078A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 025/2014

Dispensa de Licitação nº 008/2014
Objeto: LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL LOCALIZADA NA RUA DEZENOVE DE NOVEMBRO, Nº 142 "B", NO CENTRO DA CIDADE DE GENERAL CARNEIRO A SER UTILIZADA COMO SALA DE AULA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO - PR.
Contratado: Theotonio Lobas.
Justificativa da Escolha: Tendo em vista que a pessoa física Theotonio Lobas, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 391.061 e no CPF nº 007.537.349-15, é possuidor de um imóvel localizado na Rua XIX de Novembro, nº 142 "B" nesta cidade de General Carneiro, e que tal imóvel tem as acomodações necessárias para satisfação do objeto descrito, inclusive tendo a capacidade de cumprir as exigências legais para a locação, e considerando a importância desta locação, viu-se por melhor escolher a presente para a iniciação imediata dos trabalhos.
Valor Mensal Contratado: R$ 1.059,00(um mil e cinquenta e nove reais).
Justificativa do Valor O valor a ser pago pela aquisição dos serviços de locação supra mencionados enquadra-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta como a presente.Tem-se que, consoante proposta emitida pela contratada, o valor a ser pago mensalmente pela locação do imóvel é de R$ 1.059,00(um mil e cinquenta e nove reais).Ponderando a necessidade da contratação dos serviços junto ao baixo custo para o município, resta justificado o valor mencionado.
Embasamento Legal: A presente contratação encontra fundamento legal no artigo 24º,X, da Lei 8.666/93.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2DE461F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 026/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2014

Objeto: LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL LOCALIZADA NA RUA DEZENOVE DE NOVEMBRO, Nº 142 "A", NO CENTRO DA CIDADE DE GENERAL CARNEIRO A SER UTILIZADA PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO AVANÇADO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SEC. DE ADM.
Contratado: Hida Metzger Lobas.
Justificativa da Escolha: Tendo em vista que a pessoa física Hilda Metzger Lobas, brasileira, casada, inscrita no RG nº 1.208.776-4 e no CPF nº 001.280.919-59, é possuidora de um imóvel localizado na Rua XIX de Novembro, nº 142 "A" nesta cidade de General Carneiro, e que tal imóvel tem as acomodações necessárias para satisfação do objeto descrito, inclusive tendo a capacidade de cumprir as exigências legais para a locação, e considerando a importância desta locação, viu-se por melhor escolher a presente para a iniciação imediata dos trabalhos.
Valor Mensal Contratado: R$ R$ 900,15 (novecentos reais e quinze centavos).
Justificativa do Valor O valor a ser pago pela aquisição dos serviços de locação supra mencionados enquadra-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta como a presente. Tem-se que, consoante proposta emitida pela contratada, o valor a ser pago mensalmente pela locação do imóvel é de R$ 900,15 (novecentos reais e quinze centavos). Ponderando a necessidade da contratação dos serviços junto ao baixo custo para o município, resta justificado o valor mencionado.
Embasamento Legal: A presente contratação encontra fundamento legal no artigo 24º,X, da Lei 8.666/93.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:633E9C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 057/2014

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, o Sr. **LUCIANO BATISTA DE FREITAS**, portador do RG N.º 10.043.387-7 SSP/PR, do cargo de auxiliar administrativo do quadro de funcionários desta Municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 20 de Fevereiro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:67F3870B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1314/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias;

A Câmara de Vereadores do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei 001/2014, e Eu, JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.889.001,46. (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, um real e quarenta e seis centavos), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
284	1775	02.007.17.512.0010.1.038	CONVENIO FUNASA – ESGOT SANITARIO	4.4.90.51	36.000,00
285	1777	02.007.17.512.0010.1.043	PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	4.4.90.39	170.000,00
286	1776	04.04.16.482.0021.1.042	PROGRAMA FNHIS BAIRRO SÃO JOÃO.	4.4.90.51	169.000,00
287	1776	04.04.16.482.0021.2.056	PROGRAMA FNHIS BAIRRO SÃO JOÃO.	3.3.90.30	18.000,00
288	1776	04.04.16.482.0021.2.056	PROGRAMA FNHIS BAIRRO SÃO JOÃO.	3.3.90.39	120.000,00
289	1776	04.04.16.482.0021.2.056	PROGRAMA FNHIS BAIRRO SÃO JOÃO.	4.4.90.52	80.000,00
290	1131	02.04.12.361.0016.1.036	CONSTRUÇÃO CRECHE PAC II	4.4.90.51	60.000,00
291	1134	02.004.12.361.0016.1.044	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA	4.4.90.51	502.971,49
292	1133	02.004.12.361.0016.2014	MANUTENÇÃO ENSINO PRE ESCOLAR	3.3.90.39	103.679,97
293	1500	03.02.10.301.0024.1.045	BLOCO INVESTIMENTO POSTO SAUDE MONTE CASTELO	4.4.90.51	106.650,00
294	1778	02.007.26.451.0007.1.046	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS MIN DAS CIDADES	4.4.90.51	245.850,00
295	1779	02.007.26.451.0007.1.047	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS – SÃO JOÃO	4.4.90.51	245.850,00
296	1500	03.02.10.301.0024.1.045	BLOCO INVESTIMENTO	4.4.90.93	31.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data por fonte de recursos, oriundos de convênios, termos de compromissos e repasses fundo a fundo firmados entre o Executivo Municipal e diversos órgãos dos governos Federal e Estadual.

ART. 3° Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Pr., 21 de fevereiro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CBDCCA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 17/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 01/2013, de 1/1/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/03/2014, às 14:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 17/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES A SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 21 de Fevereiro de 2014.

RENATA POMPEO DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:43C312D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 020/2.014/CM

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador WALTER FERNANDES MARTINS, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.270,80 (Um mil duzentos e setenta Reais e oitenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 26 a 28 de fevereiro de 2014, para participar de curso "REGIMENTO INTERNO – JULGAMENTOS E TEMAS POLÊMICOS", promovido pela Unipública, conforme termo de solicitação de diária nº. 013/2014, de 21 de fevereiro de 2014.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.
Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:E699FB32

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 021/2.014/CM

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao servidor RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS, correspondente a 5,00 URM (cinco Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-907,70 (novecentos e sete Reais e setenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 25 a 28 de fevereiro de 2014, para participar de curso "A ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL E O RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO", conforme termo de solicitação de diária nº. 014/2014, de 21 de fevereiro de 2014.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.
Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:B8302336

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 022/2.014/CM

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao servidor DIONI DE OLIVEIRA PEREIRA, correspondente a 5,00 URM (cinco Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-907,70 (novecentos e sete Reais e setenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 25 a 28 de fevereiro de 2014, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade e assessor o Presidente da Câmara, conforme termo de solicitação de diária nº. 015/2014, de 21 de fevereiro de 2014.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:06D2F8AF

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 023/2.014/CM

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao servidor SEVERINO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO, correspondente a 5,00 URM (cinco Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-907,70 (novecentos e sete Reais e setenta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 25 a 28 de fevereiro de 2014, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade e assessor o Presidente da Câmara, conforme termo de solicitação de diária nº. 016/2014, de 21 de fevereiro de 2014.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:87628E3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 004/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO KARATÊ NAS ESCOLAS E NA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ-PR. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê - PR Horário: 14:30 horas. Data: 11/03/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 20 de fevereiro de 2.014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:AFBD71EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Órgão: Prefeitura Municipal de Goioerê
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA GRADUADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA/OPERACIONAL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE REFORMAS E OBRAS NO MINICÍPIO DE GOIOERÊ - PR.. Data da sessão: 11/03/2014. Horário: 09:30 horas.
Local: Sala de reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê - PR
Informações: fone (44) 35218924, e-mail pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 20 de Fevereiro de 2.014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:D6C36AE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (BANANA, LARANJA, PÃO CASEIRO E POLPA DE FRUTAS), DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, NO PERÍODO DE MARÇO À ABRIL DE 2014.
Local: Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê - PR
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs ou solicitação no e-mail pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 20 de Fevereiro de 2.014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:353C2336

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 21/02/14
CONTRATADO: MARONEZE & FRANCO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS SCANIA Nº 223 PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO
VALOR DA DESPESA: R$ 4.570,00 (quatro mil quinhentos e setenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 21/02/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:706538D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal LENI COSTA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical por Merecimento no período com admissão em 15-03-1993, para a Classe D Referência 15 de acordo com Lei Municipal nº. 1.883/2009, artigo 16 § 1º ao 7º, a partir de 01 de Fevereiro de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir de 01 de Fevereiro de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:6D006F72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1315/2014

Súmula: Altera a Lei n.º 1311/2014 de 10 de fevereiro de 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI Aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - O artigo 1º da Lei n.º 1311/2014 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os salários dos servidores ativos, emprego público, cargo em comissão, tanto do Poder Executivo quanto do Legislativo, no percentual de 5,91% (cinco vírgula noventa e um por cento), referente a perda inflacionária de 2013, e conceder aumento real no percentual de 2,41% (dois virgula quarenta e um por cento) incidentes sobre os vencimentos a partir do mês de fevereiro de 2014, e ainda fica atualizada a tabela de função gratificada no percentual de 8,32% (oito virgula trinta e dois por cento)".

Art. 2º - O artigo 2º da Lei n.º 1311/2014, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 2º - O piso salarial dos Professores e Educadores Infantis no quadro do Magistério Municipal serão reajustados, conforme determina a Lei n.º 11738/2008".

Art. 3º - O artigo 3º da Lei 1311/2014, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 3º - Os benefícios mantidos pelo Regime Próprios de Previdência Social, serão reajustados, a partir de 1º de fevereiro de 2014, em 5,91% (cinco vírgula noventa e um por cento), referente à perda inflacionária de 2013 e 2,41% (dois vírgula quarenta e um por cento) de aumento real, totalizando 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento)".

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:992DD8D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2014

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano 2014, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão nº. 003/2014, Processo de Registro de Preços nº. 003/2014, da a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de preço para a aquisição de um veículo automotor de passeio 0 km de fabricação nacional.
Conforme consta no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2014, e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: GERMANO ZENI VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 03.943.249/0001-29, situada a Av. Brasil,2255, Cascavel – Paraná, CEP: 85812-500, por seu sócio Administrador o Sr. Germano Zeni, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº. 753402/PR e CPF: nº. 074.485.209-97, à saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Veículo automotor de passeio 0 km de fabricação nacional.	UN	01	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00

2. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº. 02.001.04.122.0002-1004.44.90.52.00.00,
07.001.26.782.0011.1050.44.90.52.00.00
Contas patrimoniais nº. 250 e 260.

3 – Validade do Registro de Preços: 30 (trinta) dias a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Iguatu, 21 de fevereiro 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:D425BDBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 014/2014

OBJETO: O objeto do presente processo de dispensa é referente à aquisição de rede de proteção fio nylon com argolas e corda fio 2, Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	O presente objeto referente à aquisição de rede de proteção fio nylon com argolas e corda seda fio 2.	GF GONÇALVES ME CNPJ nº. 18.809.203/0001-99	R$ 3.431,40 (três mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 21 de fevereiro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:1199372D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 039/2014, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede Gratificação de Função a Servidores Públicos.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 663/2014, de 10/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica CONCEDIDO, a partir de 11/02/2014, Gratificação de Função aos servidores Públicos conforme especificado abaixo, em conformidade com o Artigo 42, § 1º, alínea "b", da Lei Municipal nº. 663/2014.

NOME	CARGO	FUNÇÃO A EXERCER	PORCENTAGEM
Regiane A. Martins Amaral	Agente Comunitário de Saúde	Autoridade Sanitária Municipal	30%
Joana Dias	Técnico de Enfermagem	Chefe do Departamento de Saúde Mental	50%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:CA3230EE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 040/2014, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

Concede Gratificação de Função á Servidora Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 663/2014, de 10/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedido, a partir de 11/02/2014, Gratificação de Função, de 30% (trinta por cento), a Servidora Municipal, Senhora LAURINDA DE FÁTIMA HELKER, inscrita no Registro Geral sob nº. 5.070.152-2 - SSP/PR e CPF sob nº. 015.252.169-02, ocupante do cargo efetivo de Professor III, em conformidade com o Artigo 42, § 1º, alínea "b" da Lei Municipal nº. 663/2014, pela Função de Coordenação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:05C6A2BE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 048/2014, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera, a pedido, Servidor Municipal de Cargo Efetivo.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994 e Lei Municipal nº. 663/2014, de 10/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a pedido, o Senhor JOSIAS ANDREI FRAGA, inscrito no Registro Geral sob nº 3.133.984-7 - SSP/PR e CPF sob nº 017.914.119-83, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme Artigo 37, da Lei Municipal nº. 41/94.

Parágrafo Único: Considerando o disposto no Caput deste Artigo, a Exoneração terá efeito a partir de 19/02/2014.

Art. 2º - Fica Declarada a vacância do cargo de Motorista conforme a Lei nº 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Art. 36, em razão do pedido de Exoneração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:395B0B2E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 049/2014, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Revoga Gratificação de Função de Servidores Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 617/2013, de 25/03/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam REVOGADOS, os Decretos nº. 041/2013 e 042/2013, que concedem Gratificação de Função aos Servidores Municipais Srs. Fernando Mariot e Josefa Lino, tornando-os sem qualquer efeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 21 dias de fevereiro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:D8B0DDA0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 050/2014, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede Gratificação de Função á Servidor Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 663/2014, de 10/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedido, a partir de 11/02/2014, Gratificação de Função, de 100% (cem por cento), ao Servidor Municipal, Senhor FERNANDO MARIOT, inscrito no Registro Geral sob nº. 5.918.177-1 - SSP/PR e CPF sob nº. 000.518.739-74, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Município, em conformidade com o Artigo 42, § 3º, da Lei Municipal nº. 663/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:8D14A1A1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 051/2014, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede Gratificação de Função á Servidora Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 663/2014, de 10/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica CONCEDIDO, a partir de 11/02/2014, Gratificação de Função, de 100% (cem por cento), a Servidora Municipal, Senhora JOSEFA LINO, inscrita no Registro Geral sob n° 4.417.645-9 e CPF sob n° 075.774.569-50, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, em conformidade com o Artigo 42, § 4º da Lei Municipal nº. 663/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:8F76F82D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 047/2014, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeação de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Lei Municipal nº. 663/2014 de 10 de fevereiro de 2014 e com fulcro no Decreto nº 079/2010, que homologa o resultado final do Concurso Público nº 001/2010, de 14 de maio de 2010 e Decreto nº 120/2012, que prorroga o referido concurso,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 21/02/2014, em caráter efetivo, a senhora ADRIANA DE ARAUJO DE GUSMÃO, portadora da CI/RG. nº. 8.511.864-1 - PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 043.144.999-66, para exercer o cargo de ZELADORA, carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipal, Nível de Vencimento de 01 a 16, da Tabela de Vencimentos Anexo II, instituído pela Lei Municipal nº. 663/2014 de 10 de fevereiro de 2014, face a habilitação em Concurso Público de Provas, regulamentado pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2010, de 14 de maio de 2010.

Art. 2º - De acordo com o § 1º artigo 16, da Lei nº. 041/1994, a posse dar-se-á no decorrer de 30 dias contados a partir deste ato de nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:ECEC614E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 023/2014, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Estabelece prazo para término de Sindicância Administrativa Disciplinar.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o fim do Recesso e retorno das férias coletivas,

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Sindicante nomeada através da Portaria nº 146/2013, deverá concluir os trabalhos que lhes foram designados, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:283FF79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 046/2014

SÚMULA: Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

Decreta**:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 128.437,00 (Cento e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.1023 Construir e Ampliar Unidades de Saúde
4490510000 - 03 500 Obras e Instalações R$ 128.437,00

TOTAL R$ 128.437,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de superávit da Fonte: 500 – Investimentos na Fonte de Saúde Transferência – Obras e Instalações R$ 128.437,00 (Cento e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:AB20297C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONVENIO Nº. 001/2014

CONTRATANTE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.962/000/0001-84, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.273.207/0001-28,doravante denominada CONSÓRCIO, situado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu presidente, o Sr. Jarbas Carnelossi, portador da cédula de identidade RG nº. 1877144-6 SESP-PR e CPF: 329.758.309-63, residente e domiciliado na cidade de Santa Amélia, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamnetos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

VALOR: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 01 (um) ano.

FORO: Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.
Iguatu, 21 de fevereiro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:35C2F06E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 13/2014; Modalidade: Pregão nº 5/2014; Objeto: Aquisição de material de consumo e equipamentos e material permanente para o Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - VigiaSUS; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: R. S. CIA DO CARTUCHO LTDA.; CNPJ da Contratada: 17.314.077/0001-39; Valor Contratual: R$ 819,20 (Oitocentos e Dezenove Reais e Vinte Centavos); Assinatura: 20/02/2014; Prazo Execução: 20/02/2014 a 19/02/2015.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:F3711D74

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 14/2014; Modalidade: Pregão nº 5/2014; Objeto: Aquisição de material de consumo e equipamentos e material permanente para o Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - VigiaSUS; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA.; CNPJ da Contratada: 75.997.858/0001-71; Valor Contratual: R$ 2.952,95 (Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos); Assinatura: 20/02/2014; Prazo Execução: 20/02/2014 a 19/02/2015.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:BB7CFA9D

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 15/2014; Modalidade: Pregão nº 5/2014; Objeto: Aquisição de material de consumo e equipamentos e material permanente para o Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - VigiaSUS; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA. ME; CNPJ da Contratada: 10.230.504/0001-51; Valor Contratual: R$ 3.926,30 (Três Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Trinta Centavos); Assinatura: 20/02/2014; Prazo Execução: 20/02/2014 a 19/02/2015.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:4BB8002F

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 16/2014; Modalidade: Pregão nº 5/2014; Objeto: Aquisição de material de consumo e equipamentos e material permanente para o Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - VigiaSUS; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME; CNPJ da Contratada: 18.770.897/0001-06; Valor Contratual: R$ 2.666,93 (Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos); Assinatura: 20/02/2014; Prazo Execução: 20/02/2014 a 19/02/2015.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:EA98C8A5

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 17/2014; Modalidade: Pregão nº 7/2014; Objeto: Aquisição de combustível para a frota municipal com abastecimento feito diretamente pela contratada; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: NELSON PERUSSOLO; CNPJ da Contratada: 03.582.084/0001-07; Valor Contratual: R$ 753.000,00 (Setecentos e Cinquenta e Três Mil Reais); Assinatura: 21/02/2014; Prazo Execução: 21/02/2014 a 20/02/2015.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:13C1AA96

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 18/2014; Modalidade: Pregão nº 7/2014; Objeto: Aquisição de combustível para a frota municipal com abastecimento feito diretamente pela contratada; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: NUNES & NOVAK LTDA.; CNPJ da Contratada: 73.956.740/0001-70; Valor Contratual: R$ 200.840,00 (Duzentos Mil, Oitocentos e Quarenta Reais); Assinatura: 21/02/2014; Prazo Execução: 21/02/2014 a 20/02/2015.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:0E496A8F

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 13/2014. Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: MARIA SOELENI DE LIMA LEMOS ME, CNPJ da Contratada: 02.354.260/0001-90. Valor Contratado: R$ 13.068,00 (treze mil e sessenta e oito reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. IV.

Inácio Martins, 14 de fevereiro de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:526DE0F3

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 14/2014. Objeto: Prestacao de servicos de revisao dos veiculos Kombi AWL-5402 e AWL 5404. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: COMERCIAL OESTE S.A., CNPJ da Contratada: 77.882.587/0001-34. Valor Contratado: R$ 2.858,26 (Dois Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. XVII.

Inácio Martins, 17 de fevereiro de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:B255A30B

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 12/2014; Modalidade: Processo dispensa nº 13/2014; Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MARIA SOELENI DE LIMA LEMOS - ME; CNPJ da Contratada: 02.354.260/0001-90; Valor Contratual: R$ 13.068,00 (Treze Mil e Sessenta e Oito Reais); Assinatura: 14/02/2014; Prazo Execução: 14/02/2014 a 31/03/2014.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:E36B6CD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 119/2014

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR, SEBASTIÃO APARECIDO FRETOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento datado de 18 de fevereiro de 2014.

RESOLVE;

I - Exonerar a pedido a partir de 18 de fevereiro de 2014, o servidor **SEBASTIÃO APARECIDO FRETOLA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.231.600-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 577.186.449-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, funcionário Público Municipal, nomeado através da Portaria nº. 064/2013 de 14 de janeiro de 2013, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE MECÂNICA LEVE,** lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de fevereiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:40C2D86D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 123/2014

NOMEIA O SENHOR, SEBASTIÃO APARECIDO FRETOLA, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0417 PÁGINAS 13 e 14 DE 21/01/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2013, datado de 16 de julho de 2013, realizado em 29/09/2013 e considerando o Edital nº. 002/2014 de 03/01/2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 004/2014 de 21/01/2014.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 19 de fevereiro de 2014, o Senhor **SEBASTIÃO APARECIDO FRETOLA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.231.600-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 577.186.449-87, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de fevereiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3BB9C37F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 124/2014

NOMEIA A SENHORA, MARLI DE FATIMA BONDEZAN FERREIRA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0417 PÁGINAS 13 e 14 DE 21/01/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2013, datado de 16 de julho de 2013, realizado em 29/09/2013 e considerando o Edital nº. 002/2014 de 03/01/2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 004/2014 de 21/01/2014.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 19 de fevereiro de 2014, a Senhora **MARLI DE FATIMA BONDEZAN FERREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.787.624-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 811.133.829-53, residente e domiciliada na cidade de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **MÃE SOCIAL**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de fevereiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F527E916

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 125/2014

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SHEILA CRISTINA PIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 22 de fevereiro de 2014, por um período de 50 (cinqüenta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SHEILA CRISTINA PIVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.618.437-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.866.699-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 140/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9805D017

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.126/2014

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA CLAUDETE FERREIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento protocolado nº. 0378/2014, datado de 04/02/2014.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de fevereiro de 2014, a servidora **CLAUDETE FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.241.241-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 428.019.239-15, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR,** nomeada através da Portaria 009/1990 de 18 de fevereiro de 1990, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial de 03 (três) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C295F154

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 127/2014

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA LUCILENE ALVES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

a) *o disposto nos termos do § 3º do Art. 37 da Lei nº. 233/93;*

b) *requerimento protocolado sob nº. 0637/2014 de 18/02/214 e atestado Médico;*

c) *Parecer jurídico.*

RESOLVE;

I – Conceder a Servidora **LUCILENE ALVES PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.518.906-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 048.094.509-88, aprovada em concurso publico para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº 106/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 05 de fevereiro de 2014.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a contar de 05 de fevereiro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F9C517DB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 128/2014

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCILEIA FALTZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 21 de fevereiro de 2014, por mais um período de 75 (setenta e cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCILEIA FALTZ,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.732.086-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 502.809.969-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do

Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 199/2002 de 19 de junho de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7E842DE2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 001/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua JK de Oliveira, S/Nº - Fone (044) 3652-2696
Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Municipal nº 1.090/2010
Iporã – Paraná

Súmula: Aprova a prestação de contas do recurso estadual destinado a atender situação de calamidade pública no município.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.090 de 31 de maio de 2010, considerando o disposto na: Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social –LOAS, Art. 16 – IV; Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social; Considerando a deliberação da Plenária realizada em 20 de Fevereiro de 2014, sob a ata 184,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do recurso estadual repassado pelo Governo do Estado do Paraná através do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS com a finalidade de adquirir combustível com o propósito de realizar melhorias nas estradas localizadas na área rural.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 20 de Fevereiro de 2014.

CLEUSA SIMÃO VIGO
Presidente do C M A S

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4F939E4A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2013-PMI, AUMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **AGRIPARANÁ COMÉRCIO DE TRATORES LTDA**, Inscrita no CNPJ nº. 95.411.021/0001-06, com sede na Av. Tiradentes, nº.1825, Bairro Jardim Paraiso, Umuarama, Estado do Paraná. Representada pelo Sr. **Humberto Marcus Caparroz**, residente e domiciliado, no município de Umuarama, Centro, portador do RG nº 3.350.025-4/SSP/PR e CPF 601.922.249-72. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/2013, decorrente do Pregão Presencial 026/2013-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Sexta do referido contrato, fixando novo prazo de vigência, que passa ser 30/06/2014, com base no que dispõe o § 1° do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 23 de Janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Iporã/contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Agriparaná Comércio de Tratores LTDA
HUMBERTO MARCUS CAPARROZ
Representante
Contratada:

Testemunhas:

Nome:
Rg n°:

Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D4528C68

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2014-PMI – PROCESSO Nº. 010/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e a Área Social
Objeto: Locação de imóvel urbano, para a instalação provisória do Posto de Saúde da SANBRA.
Valor Contratado: R$.500,00 (quinhentos reais) mensais.
Período Contratado: 06 (seis) meses.
Contratada: Iraci Crispim da Silva – CPF n° 776.105.719-20
Fundamento: Art. 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR, 21 de Fevereiro de 2014.

ARISTIDES ANTÔNIO DE CAMPOS
Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e a Área Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2014

Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo por Dispensa nº. 010/2014, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 21 de Fevereiro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E232E4E0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL: 008/2014-PMI
PROCESSO Nº 013/2014-PMI
OBJETO: Aquisição de tecidos e roupas hospitalares, para atender a rede municipal de saúde.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 15HR30MIN horas do dia 10 de março de 2014, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 21 de fevereiro de 2014

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BA7CDCC7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 007/2014-PMI
PROCESSO Nº 012/2014-PMI
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza para atender a demanda desta Municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 10 de Março de 2014, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 21 de fevereiro de 2014

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F8C7F7CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Ata de Leilão lavrada em 14 de fevereiro de 2014, pelo Leiloeiro **EDIVALDO PEREIRA**, nomeado pela Portaria 025/2014, de 28 de janeiro de 2014, para proceder a venda de uns veículos desta municipalidade conforme características a saber:
- Veículo -Passageiro ônibus M. Benz/Of 1318, 48 passageiros, 130 cv, cor branca, diesel, Ano Fab/Mod 1991, placa BWA-0893, em razoáveis condições de uso e com problemas na lataria e mecânica.
HOMOLOGO o presente Leilão, para que o veículo seja adjudicado em nome de: : **SERGIO RICARDO CARDOSO**, RG.5.064.035-3, CPF.667.880.729-49, residente a Rua Antonio Salema, 648, Zona 02 em Maringá, Paraná, que arrematou o veículo -Passageiro ônibus M. Benz/Of 1318, 48 passageiros, 130 cv, cor branca, diesel, Ano Fab/Mod 1991, placa BWA-0893, em razoáveis condições de uso e com problemas na lataria e mecânica, pelo valor de R$12.010,00.(doze mil e dez reais),satisfazendo assim, as exigências do Edital.

Jaguapitã, 21 de fevereiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:194AFDE9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 004/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CASA DE CARNES BELA CARNE LTDA
CNPJ: 06.307.224/0001-27
CONTRATO Nº: 008/2014
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 102.220,00 (CENTO E DOIS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS)
VIGÊNCIA: 04/02/2014 – 04/02/2015
DATA: **04/02/2014**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:10102C00

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 007/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: DJALMA GOMES DOS SANTOS & CIA. LTDA
CNPJ: 05.780.639/0001-50
CONTRATO Nº: 011/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE, OBJETIVANDO A COMPRA DE MOVEIS PLANEJADOS PARA O POSTO DE SAÚDE CENTRAL
VALOR: R$ 12.840,00 (DOZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 06/02/2014 – 06/02/2015
DATA: **05/02/2014**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:88C79162

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 007/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: M.P.L. – METALÚRGICA PARANÁ LTDA - ME
CNPJ: 81.192.759/0001-15
CONTRATO Nº: 012/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE, OBJETIVANDO A COMPRA DE MOVEIS PLANEJADOS PARA O POSTO DE SAÚDE CENTRAL
VALOR: R$ 13.440,00 (TREZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 06/02/2014 – 06/02/2014
DATA: **05/02/2014**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BA6FBFE9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 008/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: S. A. CHAVES RESTAURANTE LTDA - ME
CNPJ: 11.866.958/0001-86
CONTRATO Nº: 014/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÕES
VALOR: R$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 06/02/2014 – 06/02/2015
DATA: **05/02/2014**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E2E04CA8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 006/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: SILVIO DO NASCIMENTO TAPEÇARIA - ME
CNPJ: 79.028.841/0001-67
CONTRATO Nº: 010/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE COBERTURA NA FORMA DE PASSARELA E TOLDOS FIXOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS EM EDITAL.
VALOR: R$ 32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 06/02/2014 – 06/02/2014
DATA: **05/02/2014**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:ED7F63FF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 004/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: COMERCIAL E CEREALISTA SÃO RAFAEL LTDA.
CNPJ: 76.193.770/0001-60
CONTRATO Nº: 004/2014
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação
VALOR: R$ 13.146,00 (TREZE MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS)
VIGÊNCIA: 04/02/2014 – 04/02/2015
DATA: **04/02/2014**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:06631A51

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 004/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: SOUZA & BOTORIN LTDA
CNPJ: 72.494.875/0001-06
CONTRATO Nº: 005/2014
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação
VALOR: R$ 66.895,00 (SESSENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 04/02/2014 – 04/02/2015
DATA: **04/02/2014**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A3A21521

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 006/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 004/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: AGROPECUARIA VOLPATO LTDA
CNPJ: 03.683.753/0001-37
CONTRATO Nº: 006/2014
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação

VALOR: R$ 73.000,00 (SETENTA E TRES MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 04/02/2014 – 04/02/2015
DATA: **04/02/2014**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D8D2C021

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 004/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ATACADO MARINGA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 72.272.149/0001-30
CONTRATO Nº: 007/2014
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação
VALOR: R$ 32.656,10 (TRINTA E DOIS MIL SEISSENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 04/02/2014 – 04/02/2015
DATA: **04/02/2014**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5BD86F44

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 004/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: D'MILLE IND.E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 12.148.000/0001-12
CONTRATO Nº: 009/2014
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação
VALOR: R$ 36.889,00 (TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)
VIGÊNCIA: 04/02/2014 – 04/02/2015
DATA: **04/02/2014**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:51791135

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 011/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: LIVRARIA GAZDA LTDA
CNPJ: 77.275.246/0001-09
CONTRATO Nº: 015/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA, PARA USO DA SALA DE VACINAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAPITÃ – PR
VALOR: R$ 223,50 (Duzentos e vinte e três reais e cinqüenta centavos)
VIGÊNCIA: 11/02/2014 – 11/02/2014
DATA: **10/02/2014**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4CD13BE4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 020/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 012/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: IMUNIZADORA E JARDINAGEM ASTORGA LTDA.
CNPJ: 11.972.782/0001-47
CONTRATO Nº: 020/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA DE ÁREAS PÚBLICAS E PODA DE ÁRVORES.
VALOR: R$ 94.400,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 17/02/2014 – 17/02/2015
DATA: **17/02/2014**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C96FD3B4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 016/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 005/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: MENEGAZZO COMERCIO DE PRODUTO LABORATORIO LTDA - ME
CNPJ: 17.812.882/0001-92
CONTRATO Nº: 016/2014
OBJETO: Aquisição de Calcário SUPER FOSFATO SIMPLES para atendimento a produtores rurais desta municipalidade
VALOR: R$ 59.440,00 (Cinqüenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 06/02/2014 – 06/02/2014
DATA: **04/02/2014**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0700B9E9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 008/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: EDVALDO A. F. ROCHA & CIA. LTDA - BOLINHNA
CNPJ: 80.855.547/0001-08
CONTRATO Nº: 013/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÕES
VALOR: R$ 22.850,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 06/02/2014 – 06/02/2015
DATA: **05/02/2014**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:41054AAE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 004/2014

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

LOTE 01: A empresa – **ATACADO MARINGÁ A INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 72.272.149/0001-30, com o valor global de R$ 32.656,10. Contrato N.° 007/2014; A empresa – **COMERCIAL E CEREALISTA SAO RAFAEL LTDA.**, CNPJ: 76.193.770/0001-60 com o valor global de R$ 13.146,00. Contrato N.° 004/2014; E A empresa – **D´MILLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ: 12.148.000/0001-12 com o valor global de R$ 24.577,00. Contrato N.° 009/2014.

LOTE 02: A empresa – **CASA DE CARNES BELA CARNE LTDA**, CNPJ: 06.307.224/0001-27, com o valor global de R$ 102.220,00. Contrato N.° 008/2014.

LOTE 03: A empresa – **AGROPECUARIA VOLPATO LTDA**, CNPJ: 03.683.753/0001-37, com o valor global de R$ 73.000,00. Contrato N.° 006/2014.

LOTE 04: A empresa – **D´MILLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ: 12.148.000/0001-12 com o valor global de R$ 12.312,00. Contrato N.° 009/2014.

LOTE 05: A empresa – **SOUZA & BOTORIN LTDA.**, CNPJ: 72.494.875/0001-06, com o valor global de R$ 66.895,00. Contrato N.° 005/2014;

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7BBA3C82

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 005/2014

Objeto: Aquisição de Calcário SUPER FOSFATO SIMPLES para atendimento a produtores rurais desta municipalidade

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

LOTE 01: A empresa – **MENEGAZZO COMERCIO DE PRODUTO LABORATORIO LTDA - ME**, CNPJ: 77.924.233/0015-75, com o valor global de R$ R$ 59.440,00. Contrato N.° 016/2014;

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5FF124F8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 006/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE COBERTURA NA FORMA DE PASSARELA E TOLDOS FIXOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS EM EDITAL.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

LOTE 01: A empresa – **SILVIO DO NASCIMENTO TAPEÇARIA - ME**, CNPJ: 79.028.841/0001-67, com o valor global de R$ R$ 32.500,00. Contrato N.° 010/2014;

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2F7037B6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 007/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE, OBJETIVANDO A COMPRA DE MOVEIS PLANEJADOS PARA O POSTO DE SAÚDE CENTRAL

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

LOTE 01: A empresa – **DJALMA GOMES DOS SANTOS & CIA. LTDA**, CNPJ: 05.780.639/0001-50, com o valor global de R$ R$ 12.840,00. Contrato N.° 011/2014.
LOTE 02: A empresa – **M.P.L. – METALÚRGICA PARANÁ LTDA - ME**, CNPJ: 81.192.759/0001-15, com o valor global de R$ R$ 13.440,00. Contrato N.° 012/2014.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B21D039C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 008/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÕES

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

LOTE 01: A empresa – **EDVALDO A. F. ROCHA & CIA. LTDA**, CNPJ: 80.855.547/0001-08, com o valor global de R$ R$ 22.850,00. Contrato N.° 013/2014.
LOTE 02: A empresa – **S. A. CHAVES RESTAURANTE LTDA-ME**, CNPJ: 11.866.958/0001-86, com o valor global de R$ R$ 19.500,00. Contrato N.° 014/2014.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4FAB96A4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 011/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA, PARA USO DA SALA DE VACINAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAPITÃ – PR.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

LOTE 01: A empresa – **LIVRARIA GAZDA LTDA**, CNPJ: 77.275.246/0001-09, com o valor global de R$ 223,50. Contrato N.° 015/2014.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A4437363

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 012/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA DE ÁREAS PÚBLICAS E PODA DE ÁRVORES.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

LOTE 01: A empresa – **IMUNIZADORA E JARDINAGEM ASTORGA LTDA.**, CNPJ: 11.972.782/0001-47, com o valor global de R$ 94.400,00. Contrato N.° 020/2014.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FD95DAA1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 057/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: NEUZA MARIA SILVERIO CAPARELLI

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE LONDRINA-PR PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO A PACIENTES DESTE MUNICÍPIO.

VALOR: R$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

DATA: 20/02/2014

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DF075A6A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 058/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO - TESTE DA ORELHINHA

VALOR: R$ 7.924,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)

DATA: 20/02/2014

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:36B2BBDC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 059/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: OSIAS SIQUEIRA DE CAMPOS 58789758900

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTO DE IMPRESSORAS E CALCULADORAS

VALOR: R$ 1.157,00 (UM MIL E CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS)

DATA: 21/02/2014

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4CE4AB79

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.° 012/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**

CNPJ: 03.273.207/0001-28

OBJETO:**CONTRIBUIÇÃO ANUAL CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**.

VALOR: R$ 2.315,21 (Dois mil e trezentos e quinze reais e vinte e um centavos)

DATA: **21/02/2014**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3312413F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 045/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 010/96,

R E S O L V E,

NOMEAR os membros da **COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná:

PRESIDENTE: Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva – Prefeito;

ADJUNTO: Edna Maria Santana Tomaz – Vice-Prefeita;

DIRETOR DE OPERAÇÕES: Luis Augusto da Silva – Secretário Municipal de Administração;

SECRETÁRIO: Paulo Sérgio de Lima – Chefe de Gabinete.

GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – **GRAF**: Rubens Lopes da Silva – representante da EMATER; Edison Rodrigues de Almeida – Coordenador do SAMAE; Dagmar Themys de Oliveira Franco Rossetto – Secretária Municipal de Educação e Cultura; Elaine Adriana dos Santos – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico; José Ferreira de Lima – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – CENG: Enî Léa Elias Gama – Diretora da Rádio Comunitária Jaguar Fm; Gerson Luiz Marcato - Presidente da Associação Beneficente Jesus de Nazaré; Anselmo Luis Balickis - Presidente do Rotary Club; Sérgio Elias Alves - Venerável da Loja Fraternidade Universal II; Pe. Heriberto Mossato – Paróquia São José; Pastor Edson Ormenezi Tragueti – Presidente do Conselho de Pastores.

NÚCLEO DE DEFESA CIVIL – NUDEC: Jaqueline Silva Marcelino – Assistente Social; Pâmila Vidigal Bazoni – Assistente Social; Iolanda Martina Cavéquia – Assistente Social; Adriele Barcelos Porto Milozo – Psicóloga; Adriano Damasceno Silva – Secretário Municipal de Meio Ambiente; Zay Walquíria Siqueira da Silva – Secretária Municipal de Saúde; Edivaldo Pereira – Administrador; Leide Falavinha Rocha – Gerente da Agência do Trabalhador; Edison do Amaral Zacardi – Engenheiro Civil; José Silva Santos- Chefe dos transportes na área de saúde.

Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº. 270/2010.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 19 de fevereiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B0B69228

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2014

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã torna público que realizará "**PREGÃO PRESENCIAL**", **tipo menor preço para REGISTRO DE PREÇOS. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para instalação e manutenção em rede elétrica interna, externa, quadro de comando de conjunto de motobombas submersas, montagem de padrão Copel, instalação e manutenção de barrilete em poços artesianos e rede de captação e abastecimento de água e manutenção em chave de partida Soft Starter. O início da sessão de disputa de preços será no dia 10 de março de 2014 às 09:00 hrs. Edital, Anexos, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Manoel Ribas, nº 420, CEP - 86610.000, Jaguapitã-Pr, pelo telefone (43) 3272.1233 ou através do "e-mail" samaejag@brturbo.com.br, até 02 dias úteis antes da abertura.

Jaguapitã(Pr), 21 de fevereiro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:B52F4319

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 001/2014

Dispõe sobre o padrão de vestimenta dos funcionários da área de saúde Hospital Municipal de Jaguapitã e dá outras providências

A Secretária de Saúde do Município de Jaguapitã, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de se tomar medidas mais eficazes na proteção à saúde e à integridade física, tanto do trabalhador, quanto dos pacientes, acompanhantes e visitantes do Hospital Municipal de Jaguapitã, auxiliando na prevenção de contaminações;

Considerando que a NR 32 do Ministério do Trabalho e Emprego dispõe que "todos os trabalhadores com possibilidade de exposição a agentes biológicos devem utilizar vestimenta de trabalho adequada e em condições de conforto" (item 32.2.4.6);
Considerando que nos termos da NR 32 do Ministério do Trabalho e Emprego o termo "vestimenta" refere-se a uma roupa que forneça proteção ao profissional de saúde e suas roupas pessoais, devendo fornecer aos profissionais a segurança e o conforto na realização de procedimentos, promovendo a prevenção do contato com agentes contaminantes;
Considerando que a ausência de normas padronizadoras pode comprometer esse processo;
Considerando que, no uso do poder de polícia, compete à Administração Municipal de Jaguapitã, por sua Secretaria de Saúde, manter a ordem e o decoro no referido estabelecimento, determinando medidas administrativas necessárias à dignidade dos órgãos públicos e eficiência dos serviços, zelando para que seja mantido um comportamento conveniente dos profissionais que ali desempenham suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a obrigatoriedade do uso de roupas brancas e jalecos brancos aos profissionais da área de saúde, durante o desempenho de suas atividades junto ao Hospital Municipal de Jaguapitã;
Art. 2º Vedar o uso de trajes incompatíveis com o decoro e a dignidade do ambiente de trabalho por parte dos profissionais da área de saúde do Hospital Municipal de Jaguapitã, como bermudas, shorts, camisetas tipo regata, roupas transparentes, decotadas, minissaias e outros trajes inconvenientes;
Art. 3º Determinar o uso de sapatos fechados e baixos, bem como proibir o uso de acessórios do tipo brinco, pulseiras, correntes e anéis por parte dos profissionais da área de saúde;
Art. 4º Proibir o uso de esmaltes por parte dos profissionais da área de saúde, exceto os de cores claras;
Art. 5º Determinar que os profissionais da área de saúde que possuem cabelos compridos deverão apresentar-se sempre com os mesmos devidamente presos;
Art. 6º Estabelecer que o uso de maquiagem, embora não proibido, deve ser discreto;
Art. 7º Os profissionais da área de saúde que se apresentarem ao trabalho de forma incompatível com as determinações dos artigos anteriores ficarão proibidos de iniciar a jornada de trabalho até que se apresentem adequadamente, sem prejuízo de eventuais descontos na remuneração por atrasos ou faltas ao trabalho;
Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

ZAY WALQUIRIA SIQUEIRA DA SILVA
Secretária da Saúde do Município de Jaguapitã

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8A578150

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO N°. 005/2014

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 002/2014, cujo objeto é "Aquisição de combustíveis, lubrificantes, filtros e discos de tacógrafo para os veículos que compõe a frota do CIS Centro Oeste", a seguinte proponente **FERLIM & FERLIM LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n°. 00.118.860/0001-24.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 21 de fevereiro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:FB01744A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
TERMO DE CONVÊNIO APMS

CONVÊNIO 002/2014

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE LARANJAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ESCOLA MUNICIPAL VILA LOBOS.

Aos 17(Dezessete) dias do mês de fevereiro de 2014, o MUNICIPIO DE LARANJAL, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **JOÃO ELINTON DUTRA**, portador da cédula de identidade nº 1.891.723-8 e CPF: 434.872.929-15, residente e domiciliado na Rua Sergipe neste Município, CEP: 85275-000, através da Secretaria Municipal de Educação neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação pelo Sra. SONIA REGINA LEAL com CPF nº 017.542.449-71, e a direção com a **APMF Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Vila Lobos**, doravante denominada CONVENIADA, representada respectivamente pelo seu presidente o **Sr. Decio Machado**,CPF: 030.837.749-40, residente e domiciliado neste Município, e pela Diretora da Escola a **Sra. Sirlei Iensen**.

O presente Convênio obedecerá a normas da Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLAUSULA PRIMEIRA: Do objeto – o presente convênio tem por objeto o repasse de recursos à CONVENIADA do Fundo Rotativo, destinados a despesas de manutenção da Escola Municipal Vila Lobos, conforme Plano de Aplicação Assinado pelos conveniados (Lei Municipal nº 10/2004 e 03/2012).

CLAUSULA SEGUNDA: Da execução – A CONVENIADA compromete-se a utilizar os recursos oriundos deste convênio cumprindo fielmente o Plano de Aplicação assinado, juntamente com as normas na Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ Segundo: A utilização dos recursos em despesas estranhas ao objeto do Convênio ensejará a abertura de Tomada de Contas para averiguação de responsabilidades.

CLAUSULA TERCEIRA: Do valor – Para a execução do objeto deste instrumento o CONVENENTE repassará Á CONVENIADA à importância de R$ 3,50 por aluno devidamente matriculado (Lei municipal 03/2012).
Tendo neste ano de 2014, 580 alunos matriculados, perfazendo um total de R$ 2.030,00 (Dois Mil e trinta reais), mensais em 10 (dez) parcelas, iguais e consecutivas conforme o cronograma, de fevereiro a novembro de 2014.
O convênio no seu total será de R$ 20.300,00(Vinte mil e trezentos reais).

O valor recebido deverá ser movimentado em conta bancária, específica da Conveniada, aberta no Banco 001 – Banco do Brasil S.A, onde deverá estar **APLICADO**, todo o valor com resgate automático, conforme Art.12 da Resolução nº28/2011 do TCE.

Os valores dos rendimentos de aplicação poderão ser utilizados pelo tomador dos recursos seguindo o mesmo objeto pactuado no plano de aplicação.

CLAUSULA QUARTA: Dos Recursos – As despesas decorrentes do repasse do presente convenio serão efetuados nas dotações seguintes:

Código da Dotação	*Iduso*	*Grupo*	*Fonte*
07.002.12.361.12012-0593350430000	0	0	103
07.002.12.361.12012-0593350430000	0	0	104

CLAUSULA QUINTA: Do Repasse - A CONVENIADA receberá os repasses mensais conforme o Cronograma de desembolso, nos seguintes prazos:

a) Parcela 1 - até 28 de Fevereiro de 2014
b) Parcela 2 - até 25 de Março de 2014:
c) Parcela 3 - até 25 de Abril de 2014:
d) Parcela 4 - até 25 de Maio de 2014:
e) Parcela 5 - até 25 de Junho de 2014:
f) Parcela 6 - até 25 de Julho de 2014:
g) Parcela 7 - até 25 de Agosto de 2014:
h) Parcela 8 - até 25 de Setembro de 2014:
i) Parcela 9 - até 25 de Outubro de 2014;
j) Parcela 10 - até 25 de Novembro de 2014.

CLASULA SEXTA: Da Prestação de Contas, esta deverá ser feita bimestralmente através da SIT – Sistema Integrado de Transferência direto no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme art. 15 da Instrução Normativa nº61/2011 do TCE. E encaminhada copias à Secretaria Municipal de Finanças/Departamento de Contabilidade para análise.
Os repasses ficam condicionados a prestação de Contas das parcelas anteriores, no atraso desta, o Executivo não repassará a parcela seguinte, e o tomador dos Recursos ficará sem certidões, até a regularização da mesma.

§ Único: Enquanto perdurar a inadimplência quanto às prestações de contas, ficam suspensos novos repasses.

CLAUDULA SÉTIMA: Da Fiscalização – Além da fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a execução do objeto desta transferência será fiscalizada pelo Concedente, pelo Fiscal Responsável indicado no Convênio, pelo Controle Interno, e pelo tomador do Recurso por meio de sua UGT, conforme art. 20 da Resolução nº28/2011.
CLAUSULA OITAVA: Fiscal Responsável – O presente convênio terá como Responsável Técnico para sua fiscalização o Sra. Marli Ferreira Kruger, conforme Portaria nº 21 de 08/02/2012 Ato do Concedente.

CLAUSULA NONA: Do prazo – O presente convênio será por prazo determinado, com inicio em 17/02/2014 e termino previsto para 31/12/2014.

CLAUSULA DÉCIMA: Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento, somente serão realizadas, havendo mútuo acordo entre as partes e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da rescisão e denuncia - O presente convênio poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a quaisquer das clausulas e condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos participes, com antecedência mínima de 30 dias, ou a qualquer tempo, em face da supereminência de ato ou normal legal extintiva.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Validade e vigência – A validade e vigência deste termo terão inicio depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará até 30 (trinta) dias corridos após a conclusão do prazo previsto na clausula nona deste convênio até prestações de contas finais.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dos casos omissos - Os casos omissos neste Termo serão regulados pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie.
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Foro – O Foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da cidade de Palmital, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegio que seja.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Além das disposições contidas neste termo de Convênio e na Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº61/2011 do TCE, o Concedente poderá exigir outros documentos e informações que se fizerem necessárias para melhor fiscalização.

E, por estarem de acordo, firmaram o presente, o qual será impresso em 02 (duas) vias iguais.

Laranjal, 17 de fevereiro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA LEAL
Secretária municipal de Educação

SIRLEI IENSEN
Diretora Escola

DECIO MACHADO
Presidente APM

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

CONVÊNIO Nº 002/2014
ESCOLA MUNICIPAL VILA LOBOS

DETALHAMENTO PLANO DE APLICAÇÃO

Valor Convênio em 2014, R$ 20.300,00 (Vinte mil e trezentos reais).

Material de Consumo – R$ 18.300,00
Material de Expediente – R$ 12.000,00
Material de Limpeza – R$ 1.000,00
Combustível – R$ 1.850,00
Material de Construção – R$ 3.450,00

Serviços de Pessoa Jurídica – R$ 2.000,00
Serviços Técnicos Profissional – R$ 2.000,00

DECIO MACHADO
Presidente Fundo Rotativo

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:5CA1EA28

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO 003/2014

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE LARANJAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMINHOS DA ESPERANÇA.

Aos 17(Dezessete) dias do mês de fevereiro de 2014, o MUNICIPIO DE LARANJAL, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor JOÃO ELINTON DUTRA, portador da cédula de identidade nº 1.891.723-8 e CPF:

434.872.929-15, residente e domiciliado na Rua Tupã, neste Município, CEP: 85275-000, através da Secretaria Municipal de Educação neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação pela Sra. SONIA REGINA LEAL, portadora do CPF: 017.542.449-71, e a direção com a **APMF Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Caminhos da Esperança - CMEI**, doravante denominada CONVENIADA, representada respectivamente pelo seu presidente (a) o **Sra. SUELI SCHUELTER VALLE** CPF: 699.868.009-00, residente e domiciliada no Município e pela Diretora da Escola a Sra. IVONETE MENDES.

O presente Convênio obedecerá a normas da Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLAUSULA PRIMEIRA: Do objeto – o presente convênio tem por objeto o repasse de recursos à CONVENIADA do Fundo Rotativo, destinados a despesas de manutenção da Escola De Educação Infantil Caminhos da Esperança, conforme Plano de Aplicação Assinado pelos conveniados.

CLAUSULA SEGUNDA: Da execução – A CONVENIADA compromete-se a utilizar os recursos oriundos deste convênio cumprindo fielmente o Plano de Aplicação assinado, juntamente com as normas na Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ Segundo: A utilização dos recursos em despesas estranhas ao objeto do Convênio ensejará a abertura de Tomada de Contas para averiguação de responsabilidades.

CLAUSULA TERCEIRA: Do valor – Para a execução do objeto deste instrumento o CONVENENTE repassará Á CONVENIADA à importância de R$ 3,50 por aluno devidamente matriculado (Lei municipal 03/2012).
Tendo neste ano de 2014, 183 alunos matriculados, perfazendo um total de R$ 640,50(Seiscentos e quarenta reais e cinqüenta centavos), mensais em 10 (dez) parcelas, iguais e consecutivas conforme o cronograma, de fevereiro a novembro de 2014.
O convênio no seu total será de R$ 6.405,00(Seis mil quatrocentos e cinco reais).

O valor recebido deverá ser movimentado em conta bancária, específica da Conveniada, aberta no Banco 001 – Banco do Brasil S.A, onde deverá estar **APLICADO**, todo o valor com resgate automático, conforme Art.12 da Resolução nº28/2011 do TCE.
Os valores dos rendimentos de aplicação poderão ser utilizados pelo tomador dos recursos seguindo o mesmo objeto pactuado no plano de aplicação.

CLAUSULA QUARTA: Dos Recursos – As despesas decorrentes do repasse do presente convenio serão efetuados nas dotações seguintes:

Código da Dotação	*Iduso*	*Grupo*	*Fonte*
07.002.12.361.12012-0593350430000	0	0	103
07.002.12.361.12012-0593350430000	0	0	104

CLAUSULA QUINTA: Do Repasse - A CONVENIADA receberá os repasses mensais conforme o Cronograma de desembolso, nos seguintes prazos:

a) Parcela 1 - até 28 de Fevereiro de 2014
b) Parcela 2 - até 25 de Março de 2014:
c) Parcela 3 - até 25 de Abril de 2014:
d) Parcela 4 - até 25 de Maio de 2014:
e) Parcela 5 - até 25 de Junho de 2014:
f) Parcela 6 - até 25 de Julho de 2014:
g) Parcela 7 - até 25 de Agosto de 2014:
h) Parcela 8 - até 25 de Setembro de 2014:
i) Parcela 9 - até 25 de Outubro de 2014;
j) Parcela 10 - até 25 de Novembro de 2014.

CLASULA SEXTA: Da Prestação de Contas, esta deverá ser feita bimestralmente através da SIT – Sistema Integrado de Transferência direto no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme art. 15 da Instrução Normativa nº61/2011 do TCE. E encaminhada copias à Secretaria Municipal de Finanças/Departamento de Contabilidade para análise.
Os repasses ficam condicionados a prestação de Contas das parcelas anteriores, no atraso desta, o Executivo não repassará a parcela seguinte, e o tomador dos Recursos ficará sem certidões, até a regularização da mesma.

§ Único: Enquanto perdurar a inadimplência quanto às prestações de contas, ficam suspensos novos repasses.

CLAUDULA SÉTIMA: Da Fiscalização – Além da fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a execução do objeto desta transferência será fiscalizada pelo Concedente, pelo Fiscal Responsável indicado no Convênio, pelo Controle Interno, e pelo tomador do Recurso por meio de sua UGT, conforme art. 20 da Resolução nº28/2011.
CLAUSULA OITAVA: Fiscal Responsável – O presente convênio terá como Responsável Técnico para sua fiscalização o Sra. Marli Ferreira Kruger, conforme Portaria nº 21 de 08/02/2012 Ato do Concedente.

CLAUSULA NONA: Do prazo – O presente convênio será por prazo determinado, com inicio em 17/02/2014 e termino previsto para 31/12/2014.

CLAUSULA DÉCIMA: Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento, somente serão realizadas, havendo mútuo acordo entre as partes e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da rescisão e denuncia - O presente convênio poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a quaisquer das clausulas e condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos participes, com antecedência mínima de 30 dias, ou a qualquer tempo, em face da supereminência de ato ou normal legal extintiva.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Validade e vigência – A validade e vigência deste termo terão inicio depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará até 30 (trinta) dias corridos após a conclusão do prazo previsto na clausula nona deste convênio para prestações de contas finais.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dos casos omissos - Os casos omissos neste Termo serão regulados pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie.
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Foro – O Foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da cidade de Palmital, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegio que seja.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Além das disposições contidas neste termo de Convênio e na Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº61/2011 do TCE, o Concedente poderá exigir outros documentos e informações que se fizerem necessárias para melhor fiscalização.

E, por estarem de acordo, firmaram o presente, o qual será impresso em 02 (duas) vias iguais.

Laranjal, 17 de fevereiro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA LEAL
Secretária Municipal de Educação

IVONETE MENDES **SUELI SCHUELTER VALLE**
Diretora Escola Presidente APM

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

CONVÊNIO Nº 003/2014
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMINHOS DA ESPERANÇA

DETALHAMENTO PLANO DE APLICAÇÃO

Valor Convênio em 2014, R$ 6.405,00 (Seis mil quatrocentos e cinco reais).

Material de Consumo – R$ 4.905,00
Material de Expediente – R$ 4.205,00
Combustível – R$ 700,00

Serviços de Pessoa Jurídica – R$ 1.500,00
Serviços Técnicos Profissional – R$ 1.500,00

SUELI SCHUELTER VALLE
Presidente Fundo Rotativo

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:9C2EFF22

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
PORTARIA 001/2014

SÚMULA: Nomeia, Servidora para o exercício do cargo de Controle Interno e da outras providências.

O Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º - A Servidora Efetiva do executivo Municipal de Laranjal, ADRIANA COLLITO, inscrita no CPF sob nº 025.202.289-03e portadora da cédula de identidade RG nº 8.140.021-0/SSP- PR, para o exercício da Função de Controle Interno.

Art. 2º -As atribuições da nomeação efetuada no art. 1º iniciam-se em 01.01.2014, e, vigência por prazo indeterminado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Laranjal, 02 de janeiro de 2014.

LINCON CEZAR GODOY DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:69DA4824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 132/2014

SUMULA: Exonera a pedido Servidora Do Cargo de Provimento Efetivo e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

Exonerar a Pedido

Art. 1º- Fica exonerada a pedido a Srª. FLAVIANE DOS SANTOS, portadora do RG: 7.952.755-6/Pr , do Cargo de, Auxiliar de Documentação,com carga horária de 40 horas semanais, pelo Regime Estatutário.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 20 (vinte) dias do mês de Fevereiro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:EFC6F9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 133/2014

SÚMULA: Nomeia, Servidora para exercer o Cargo em Comissão e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora, EDINA APARECIDA OLIVEIRA portadora do RG: 9.491.207-5, do Cargo em Comissão de Chefe de Seção – Promoção Social . Símbolo CC-4.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 21(vinte e um) dias do mês de Fevereiro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:258DC615

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 04/2014

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 01 (Uma)
Espécie: Dentro do Estado – sem pernoite
Valor: R$ 300,00 (Trezentos reais).
Destino/UF: Guarapuava - PR
Objetivo: Reunião no Consorcio Intermunicipal de Saúde (CIS).
Código do IBGE do Município destino: 09401

Início: 21/02/2014
Data Final: 21/02/2014

Laranjal, 21 de Fevereiro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:3DFD2B23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 132.2014

Institui comissão para atualização da Planta Genérica de Valor Imobiliário.

O Prefeito do Município de Loanda no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Loanda, e artigo 35 da Lei Municipal nº 014/2009;
Resolve:
Art.1º - Designar os membros que constituirão a Comissão Municipal para atualização da Planta Genérica de Valores Imobiliário para o exercício de 2015, dos imóveis inclusos perímetro urbano da cidade de Loanda, incluindo os bairros e povoados nos termos da Lei do perímetro urbano que trata o artigo 32 § 1º da Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional), e artigo 35 do Código Tributário Municipal.
I – Representante da Secretaria de Finanças e Administração.
Titular:
Wilson Massantino Nocette.
Suplente:
Donizete Dercival Ferri.

II- Representante da Divisão de Obras e Engenharia:
Titular
Ademir Moro Ribas.
Suplente
José Lino Leonardo.

III - Representante da Divisão de Planejamento:
Titular
Chistian Costa Begosso.
Suplente:
Ivan Alexandre da Silva.
IV- Representante do Comércio Imobiliário:
Titular
Messias Valdevino da Silva.
Suplente
José Carlos de Lima Chaves.
V – Representante da Divisão de Tributação:
Titular:
Olacir de Souza Ribeiro.
Suplente:
Dionizio Marinho de Oliveira.

Art. 2º - Fica nomeado também como presidente da Comissão de Elaboração da Planta Genérica de Valores Imobiliários, Wilson Massantino Nocette, representante da Secretaria de Finanças e Administração, que indicará os demais cargos da comissão que se fizer necessários entre os demais membros constantes da presente portaria.
Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Loanda, em 17 de fevereiro de 2014

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C1E69F20

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2014 SOPREMU

Ivo Moreira dos Santos, Diretor Presidente da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei nº 069/2013 de 03/12/2013;

CONSIDERANDO o caput do Art. nº 42 da Lei nº 002/2002, alterado pela Lei nº 002/2014 e,

CONSIDERANDO o resultado da perícia médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **CLEIDE RIBEIRO SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, matricula 942501, licença para tratamento de saúde, pelo período compreendido entre os dias 12/02/2014 a 16/03/2014

Artigo 2º. Conforme o resultado deverá ser realizado nova perícia médica em data de 16/03/2014, devendo comparecer na Sede da SOPREMU.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:FC57307E

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2014 - SOPREMU

Ivo Moreira dos Santos, Diretor Presidente da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei nº 069/2013 de 03/12/2013;

CONSIDERANDO o caput do Art. nº 42 da Lei nº 002/2002, alterado pela Lei nº 002/2014 e,

CONSIDERANDO o resultado da perícia médica;

Resolve:
Artigo 1º. Conceder a servidora **ANTONIA IVONE DE SOUZA BASTOS**, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - A, matricula 965920, licença para tratamento de saúde, pelo período compreendido entre os dias 07/02/2014 a 15/04/2014.

Artigo 2º. Conforme o resultado deverá ser realizado nova perícia médica em data de 15/04/2014, devendo comparecer na Sede da SOPREMU.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:2ED99420

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2014 - SOPREMU

Ivo Moreira dos Santos, Diretor Presidente da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei nº 069/2013 de 03/12/2013;

CONSIDERANDO o caput do Art. nº 42 da Lei nº 002/2002, alterado pela Lei nº 002/2014 e,

CONSIDERANDO o resultado da perícia médica;

Resolve:
Artigo 1º. Conceder à servidora **EUNICE LOPES DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, matricula 23131, licença para tratamento de saúde, pelo período compreendido entre os dias 06/02/2014 a 08/03/2014, devendo retornar ao trabalho.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:8B362051

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2014 - SOPREMU

Ivo Moreira dos Santos, Diretor Presidente da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei nº 069/2013 de 03/12/2013;

CONSIDERANDO o caput do Art. nº 42 da Lei nº 002/2002, alterado pela Lei nº 002/2014 e,

CONSIDERANDO o resultado da perícia médica;

Resolve:
Artigo 1º. Conceder à servidora **MARLENE AUGUSTO PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICA, matricula 956481, licença para tratamento de saúde, pelo período compreendido entre os dias 04/02/2014 a 06/03/2014, devendo retornar ao trabalho.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:5987A5C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lobato retifica o Edital Pregão Presencial nº 004/2014, publicado no Portal de Transparência do Município (WWW.lobato.pr.gov.br):

Onde se Lê: Anexo I
4 – Que o prazo de entrega dos produtos será de no máximo 06 (seis) horas, a contar da solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Leia-se: Anexo I
4 – Que o prazo de entrega dos produtos será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.

Lobato, 21 de fevereiro de 2.014.

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeira

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1C49C048

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 047/2014 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** ao servidor público municipal **Antonio Carlos Rissom,** portador do RG. nº. 7.728.708-6/SSP-PR e CPF nº. 035.533.939-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, a serem usufruídas entre **24/02/2014 a 25/03/2014**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2012 a 30/06/2013**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BB4AD8FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 048/2014 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** ao servidor público municipal **Carlos Roberto Gomes Junior,** portador do RG nº. 4.359.525-3-SSP/PR e CPF nº. 692.051.599-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, a serem usufruídas entre **24/02/2014 a 25/03/2014**, referente ao período aquisitivo de **30/07/2012 a 29/07/2013**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5F9F360E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 049/2014 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a servidora pública municipal **Edimara de Oliveira,** portadora do RG. nº. 5.229.495-9/SESP-PR e CPF nº. 914.599.319-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas entre **24/02/2014 a 25/03/2014**, referente ao período aquisitivo de **27/02/2012 a 26/02/2013**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A760F486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 093.2014 - REPUBLICADO

DECRETO Nº. 093/2014
O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Municipal de Combate a Dengue de Mallet – Paraná, de caráter consultivo, de assessoramento e de participação na formulação e realização de ações educativas, preventivas e de mobilização da sociedade, voltadas à dengue.

Art. 2º - Este Comitê será composto pelas seguintes membros:

Presidente: Wilson Surmacz - Vigilância Sanitária
Vice presidente: Andréa Almeida Wolkman – Assistência Social
1º Secretário: Miguel Carlos Kosinski – Vigilância Sanitária
2º Secretário: Celso Antonio Perussolo – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

- Coordenadores das Ações Educativas
Marta Salete Simionato de Almeida - Gabinete
Cabo Joaquim Pacholok – Defesa Civil
Ana Chiara Marconato Wolski – Secretaria Municipal de Educação
Evilin Fatima Koloda -Secretaria Municipal de Educação

- Coordenadores de Ações Preventivas e Mobilização da Sociedade
Rafaela Turek - Secretaria Municipal de Saúde
Maria Cristina Skrepetz - Secretaria Municipal de Saúde
Leticia Cieslak - Secretaria Municipal de Saúde
Marcelo Schuersowski - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Alice Niedziela Blocki – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Coordenadores de Campanhas e Divulgações da Dengue
Daniel Ivan Kmita – Secretaria Municipal de Administração
Juliano José Da Luz – Prefeitura Municipal
Gracielle de Cassia Talar– Secretaria Municipal de Esportes

Equipe de Apoio:
Durval de Souza Filho – CRASS
Atalita Calegari – Prefeitura Municipal
Maredy Graeser Abib – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Alcides Afonso Pappis – Secretaria Municipal de Administração
Miguel Maruchin Filho – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 042/2010, de 13 de janeiro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mallet, 18 de fevereiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DA0869D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 095.2014

DECRETO N.º 095 de 21 de fevereiro de 2014.

Súmula: Nomeia membros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet) e conforme Lei 978/2009;

D E C R E T A:

Art. 1º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mallet para o triênio de outubro de 2013 a outubro de 2016 são os seguintes:

Presidente: Maredy Graeser Abib
Vice Presidente: Alcides Afonso Pappis

Representantes da Sociedade Civil:

Representantes das Entidades de assistência às pessoas com deficiência
Titular: **Zelia Adriana Steciuk Huk**
Suplente: **Maria de Lourdes Rolinski**

Representantes das entidades de atendimento a criança e adolescente
Titular: **Maredy Graeser Abib**
Suplente: **Zeli Chaves de Matos**

Representantes do Provopar
Titular: **Karen Luiza Teixeira**
Suplente: **Marta Salete Simionato de Almeida**

Representantes da APMF
Titular: **Eliana Renzzo**
Suplente: **Suzana J. Passenko**

Titular: **Maria Madalena Bohun de Campos**
Suplente: **Claudia Melek Chonaski**

Representantes do Governo Municipal:

Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social
Titular: **Maria Silmara Gaissler Guimarães**
Suplente: **Durval de Souza Filho**

Titular: **Juliana Maruchin Barski Machado**
Suplente: **Andreia Volkman**

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: **Maria Raquel Wronski Ferrarini**
Suplente: **Ana Maria Aiolfi**

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: **Lilian Lipka Makoski**
Suplente: **Cleia Sheliga Rodrigues**

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: **Alcides Afonso Pappis**
Suplente: **Atalita Calegari**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos são a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mallet, 21 de fevereiro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:66B1B015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 408

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

NOMEAR, a partir desta data, os membros integrantes da Comissão Especial de Licitação, responsável pelo recebimento, abertura, apreciação julgamento e habilitação dos participantes das licitações da Câmara Municipal de Palmeira, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme art. 51 da Lei nº 8.666 de 1993, que será composta pelos seguintes funcionários:

Ernesto Xavier de Oliveira Neto;
Maria Cristina Scheidt;
Angela de Paula Vida.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:45410D85

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 409

O Presidente da Comissão Especial para realização dos estudos e alterações da Lei Orgânica do Município de Palmeira, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
PRORROGAR por 90 (noventa) dias, a contar do fim do prazo instituído pela Portaria 403/2013 (25 de fevereiro de 2014) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial para realização dos estudos e alterações da Lei Orgânica do Município de Palmeira, igualmente designada pela Portaria 393, de 28 de Agosto de 2013.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2014.

ANSELMO HEIMBECHER OSORIO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:F3EE246F

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CALENDÁRIO DE REUNIÕES - 1º TRIMESTRE - 2014

CALENDÁRIO DE REUNIÕES R.P.P.S. PALMEIRA
1º TRIMESTRE - 2014

Através deste, informo as datas das reuniões ordinárias do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos realizadas na sede desta autarquia conforme o seguinte calendário:

CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL
29/01/2014 – 18:30 horas
26/02/2014 – 18:30 horas
26/03/2014 – 18:30 horas

COMITÊ DE INVESTIMENTOS
29/01/2014 – 17:30 horas
26/02/2014 – 17:30 horas
26/03/2014 – 17:30 horas

Palmeira, 21 de Fevereiro de 2014.

Atenciosamente,

EVANDRO PACHECO DOS SANTOS
Secretário do R.P.P.S.

Publicado por:
Felipe Augusto Barcelos
Código Identificador:C64BB9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 8.867 DE 21/02/2014 - ALTERA CONSELHO FUNREBOM - INDICAÇÃO NOVO COMANDANTE DO CARPO DE BOMBEIROS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido na Lei nº 1.960 de 04/09/98, e solicitação do Comando do Corpo de Bombeiros do Município,

Decreta:

Artigo 1º - Fica Alterada a composição do conselho diretor, constituído conforme artigo 6º da Lei 1.960 de 04/09/98, através do Decreto 7.831 de 01/06/2012, para administrar o FUNREBOM/PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMERA, para substituição do Oficial do Corpo de Bombeiros do Município, ficando assim designado:

- Prefeito Municipal, Presidente nato - Edir Havrechaki
- Oficial do Corpo de Bombeiros do Município,
como Vice Presidente - Asp Of. BM Davi da Silva
- Representante da Câmara Municipal - Giseli Gremski Vida
- Diretor do Departamento de Finanças - Lídio Turmina
- Presidente da Associação Comercial de Palmeira - Telma Albach Margraf
- Presidente do Conselho Comunitário
de Segurança de Palmeira - Moacir Luiz Guchert

Artigo 2º - De acordo com o artigo 7º da Lei 1.960, o serviço administrativo, responsável pela administração, contabilidade e movimentação dos recursos financeiros do FUNREBOM/PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA, terá a seguinte composição:

Comandante do Corpo de Bombeiros do Município – Asp Of. BM Davi da Silva
Tesoureiro - Jucélia Teixeira de Freitas
Secretária Jane Mari Cordeiro Malucelli
Contador - Almir Martins

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2013.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:729237F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.218/2014 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.294/2013 de 11 de dezembro de 2013, Artigo 6 § 2º e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2014 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**12.00**	**SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO**	
UNIDADE	**12.01**	**MANUTENÇÃO DA SEC. PROD. IND. COM. E TURISMO**	
ATIVIDADE	20.606.0016.2.041	*Assistência ao Pequeno Produtor Rural*	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.100000.01.07	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
TOTAL			**6.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada reduzir de atividades, projetos e dotações consignadas e quantificadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro o valor de R$ 6.000,00 (Seis mil Reais).

ÓRGÃO	**12.00**	**SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO**	
UNIDADE	**12.01**	**MANUTENÇÃO DA SEC. PROD. IND. COM. E TURISMO**	
ATIVIDADE	20.606.0016.2.041	*Assistência ao Pequeno Produtor Rural*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.100000.01.07	Material, bem ou serviço p/ distrib. Gratuita	6.000,00
TOTAL			**6.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de fevereiro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:802C68DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.219/2014 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.294/2013 de 11 de dezembro de 2013, Artigo 6 § 2º e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso II:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2014 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 66.812,70 (Sessenta e seis mil oitocentos e doze Reais e setenta centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SECRET. DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.101006.03.01.01	Equipamentos e Material Permanente	66.812,70
TOTAL			**66.812,70**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso excesso de arrecadação na fonte 1126 – Transferência FNDE – Equipamentos Pró-Infância no valor de R$ 66.812,70 (Sessenta e seis mil oitocentos e doze Reais e setenta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de fevereiro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:151C345D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.220/2014 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.294/2013 de 11 de dezembro de 2013, Artigo 6 § 2º e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I e II:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2014 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 66.719,69 (Sessenta e seis mil setecentos e dezenove Reais e sessenta e nove centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.101006.03.02.01	Equipamentos e Material Permanente	62.515,00
ATIVIDADE	10.305.0010.2.027	*Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.301005.03.02.01	Equipamentos e Material Permanente	4.204,69
TOTAL			**66.719,69**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso superávit financeiro da fonte 1339 – VIGIASUS no valor de R$ 4.204,69 (Quatro mil duzentos e quatro Reais e sessenta e nove centavos) e excesso de arrecadação na fonte 1371 – Estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, bloco de investimento no valor de R$ 62.515,00 (Sessenta e dois mil quinhentos e quinze Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de fevereiro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:DB3F6447

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1212/2014 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 789/05 de 24/06/2005,
DECRETA:
Art. 1.º - EXONERA a servidora FRANCIELY KOVALUKI**,** do cargo isolado de provimento em comissão de Diretora de Escola, símbolo DI-2.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.067/2012 de 04 de outubro de 2012.

Paço Municipal, 20 de fevereiro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

DILMA SOLANGE PACHECO
Secretária de Recursos Humanos

O presente Decreto foi registrado na Secretaria de Recursos Humanos, na data supra.

PATRICIA HERMANN DOMINGUES
Assistente Administrativo

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:67CCCE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1213/2014 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 789/05 de 24/06/2005,
DECRETA:
Art. 1.º - EXONERA LIDIA MACHINISKI WEISSHAAR, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretora de Creche, símbolo DI-1.
Art. 2.º - NOMEIA LIDIA MACHINISKI WEISSHAAR, portadora da carteira de identidade RG nº 4.280.107-0 PR e do CPF nº 626.894.609-04, investida no cargo efetivo de Professora, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretora de Escola, símbolo DE-1, Lei nº 1.298/2014 de 18 de fevereiro de 2014, desempenhando suas funções na Escola Municipal Professor Paulo Ider Hermann.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.065/2012 de 01 de outubro de 2012.

Paço Municipal, 20 de fevereiro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

DILMA SOLANGE PACHECO
Secretária de Recursos Humanos

O presente Decreto foi registrado na Secretaria de Recursos Humanos, na data supra.

PATRICIA HERMANN DOMINGUES
Assistente Administrativo

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:2345A45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1214/2014 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 789/05 de 24/06/2005 e Lei nº 1.298/2014 de 18 de fevereiro de 2014.
DECRETA:
Art. 1.º - NOMEIA a servidora ELAINE JUCELI DE OLIVEIRA LOTH PSCHEIDT**,** portadora da carteira de identidade RG nº 8.567.815-9-PR e do CPF nº 042.129.519-83, investida no cargo efetivo de Educadora Infantil, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretora de Centro de Educação Infantil, símbolo DC-1, Lei nº 1.298/2014 de 18 de fevereiro de 2014, desempenhando suas funções no Novo Centro de Educação Infantil situado na Avenida Agostinho de Souza, nº 1.151, centro de Paula Freitas.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 010/2013 de 21 de janeiro de 2013, que dispõe sobre designação de servidor.

Paço Municipal, 20 de fevereiro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

DILMA SOLANGE PACHECO
Secretária de Recursos Humanos

O presente Decreto foi registrado na Secretaria de Recursos Humanos, na data supra.

PATRICIA HERMANN DOMINGUES
Assistente Administrativo

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:478BD0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1215/2014 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 789/05 de 24/06/2005 e Lei nº 1.298/2014 de 18 de fevereiro de 2014.
DECRETA:
Art. 1.º - NOMEIA a servidora ROSANE CLEIDE RESSEL**,** portadora da carteira de identidade RG nº 6.534.817-9 - PR e do CPF nº-022.647.989-71, investida no cargo efetivo de Educadora Infantil, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretora de Centro de Educação Infantil, símbolo DC-1, Lei nº 1.298/2014 de 18 de fevereiro de 2014, desempenhando suas funções no Centro de Educação Infantil Ruth Jensen de Lara.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de fevereiro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

DILMA SOLANGE PACHECO
Secretária de Recursos Humanos

O presente Decreto foi registrado na Secretaria de Recursos Humanos, na data supra.

PATRICIA HERMANN DOMINGUES
Assistente Administrativo

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:09F9395C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1216/2014 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei nº 789/05 de 24/06/2005 e Lei nº 1.298/2014 de 18 de fevereiro de 2014.
DECRETA:
Art. 1.º - EXONERA PATRICIA HERMANN DOMINGUES, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretora do Departamento de orçamento, símbolo DI-2.
Art. 2.º - NOMEIA PATRICIA HERMANN DOMINGUES**,** portadora da carteira de identidade RG nº 6.610.584-9 PR e do CPF nº 029.452.549-13, investida no cargo efetivo de Assistente Administrativo, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisora de Recursos Humanos, símbolo SP-2.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.028/2012 de 03 de maio de 2012.

Paço Municipal, 20 de fevereiro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

DILMA SOLANGE PACHECO
Secretária de Recursos Humanos

O presente Decreto foi registrado na Secretaria de Recursos Humanos, na data supra.

PATRICIA HERMANN DOMINGUES
Assistente Administrativo

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:8B317A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1217/2014 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 789/05 de 24/06/2005,
DECRETA:
Art. 1.º - NOMEIA SIDNEI KUZMA, portador da carteira de identidade RG nº 3.132.562-5 PR e do CPF nº 626.866.319-53, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Orçamento, símbolo DI-2,
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de fevereiro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

DILMA SOLANGE PACHECO
Secretária de Recursos Humanos

O presente Decreto foi registrado na Secretaria de Recursos Humanos, na data supra.

PATRICIA HERMANN DOMINGUES
Assistente Administrativo

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:065F4D93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 003/2014.

Data de 14 de fevereiro de 2014.

DECRETA PONTO FACULTATIVO DE CARNAVAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica considerado Ponto Facultativo, nas repartições Administrativas Municipais, o dia 03 de março de 2014 (segunda feira) e o dia 05 de março de 2014 (quarta feira), a exceção dos serviços essenciais**.**

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 14 de fevereiro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:61604DEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 003/2014
Nº da Licitação: Inexigibilidade 006/2014
Contratado: **LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**
CNPJ: 83.645.259/0003-89
Objeto: Fornecimento de 268.000 (duzentos e sessenta e oito mil) passes escolares para os alunos da rede municipal e estadual de educação do Município de Piên.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2018-3390330300.
Valor: R$ 393.960,00 (trezentos e noventa e três mil novecentos e sessenta reais), correspondendo à R$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos) cada passe escolar.
Pagamento: Mensal, até o dia 15 do mês subsequente ao do fornecimento, mediante entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Educação.
Prazo de Vigência: Até dia 31 de dezembro de 2014.
Prazo de Execução: Até dia 31 de dezembro de 2014.
Data de assinatura: 20 de fevereiro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:FE6D3DAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 004/2014

Nº da Licitação: Dispensa 005/2014
Contratado: **EDITORA GRIFON LTDA.**
CNPJ: 11.087.402/0001-91
Objeto: Assinatura do periódico "Boletim Grifon Online" para utilização da Procuradoria Jurídica, Departamento de Contabilidade e Coordenadoria de Controle Interno.
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2028-3390390100.
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Pagamento: Em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 01 de março de 2014.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
Data de assinatura: 21 de fevereiro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:5FAA45F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 235, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA A FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, e de acordo com o que preceitua o art. § 3º do art. 20, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada permissão de uso, a título precário e gratuito, dos equipamentos médico-hospitalares listados no anexo único do Termo de Permissão de Uso nº 004/2013, pertencente ao patrimônio municipal vinculado a Secretaria de Saúde, para a Fundação Harry Guido Greipel, CNPJ nº 04.883.018/0001-30, conforme fundamentos consignados no processo administrativo nº 124/2012.

Parágrafo Único. As condições e prazo de vigência da permissão de uso estão estabelecidos no Termo de Permissão de Uso nº 004/2013 firmado pelo Permitente e aceito pela Permissionária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de dezembro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:E762955F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO 002/2014 PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/14

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara – **Objeto:** Contratação de empresa para a confecção e fornecimento de placas de aço inox para homenagens a serem realizadas pela Câmara Municipal pelo período de 12 (doze) meses.
CONTRATO Nº. 002/2014 – **Contratada:** Gravametal Fotogravação LTDA, com sede na Rua Uniflor, 1012 – Vila Perneta Pinhais/PR. CEP. 83324-070 e sob o CNPJ: 80.240.146/0001-43, pelo valor global de R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 21 de fevereiro de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:9630A0E5

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO 003/2014 PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/14

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara – **Objeto:** Contratação de empresa para a confecção e fornecimento de convites com envelopes para homenagens a serem realizadas pela Câmara Municipal pelo período de 12 (doze) meses.
CONTRATO Nº. 003/2014 – **Contratada:** Zotto & Zotto Gráfica e Editora LTDA, com sede na Rua Vinte e Quatro de Maio, 3255 – Parolin Curitiba/PR. CEP. 80.220-061 e sob o CNPJ: 10.871.057/0001-10, pelo valor global de R$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 21 de fevereiro de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:FBD6FC00

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 7860/2014

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR por falecimento, em 16 de fevereiro de 2014, a Servidora **MARLY POSSEBOM BUENO**, RG: 162036-5/PR, CPF: 357.082.399-72, cargo de Técnica Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de fevereiro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:58AC87FA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4204/2014

"O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/200".
D E C R E T A
Art. 1º. – Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/06, a partir de Fevereiro de 2014:

CARREIRA – PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Técnico Administrativo	Ana Elizabete Zambão Gaio	19	20
Técnico Administrativo	Doralice Tavares	22	23
Técnico Administrativo	Elena Inacio de S. Cattuzo	16	17

CARREIRA – PROFISSIONAL ELEMENTAR

FUNÇÃO	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Agente Operacional	Gerson Luiz Siscato Biscotto	14	15

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka em 18 de Fevereiro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:4AFB4693

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4208/2014

SÚMULA**: "**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2014, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) e dá outras providências.**"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.321 de 21 de Fevereiro de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de 500.000,00 (Quinhentos mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do crédito adicional suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1200 – SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
1205 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
1205.1854100092.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	388	0151	01000	Obras e Instalações	R$ 500.000,00
				T o t a l	**R$ 500.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

0600–SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
0601 – Gabinete do Secretário - SMPCG
0601.0412200022.006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.61.00	66	0017	01000	Aquisição de Imóveis	R$ 500.000,00
				T o t a l	**R$ 500.000,00**

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:4C06A540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 063/2013

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do Pregão Presencial 063/2013, Processo Administrativo nº 376/2013**, que tem por objeto Aquisição de material de consumo, equipamento hospitalar para atendimento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e curativos, solução de limpeza e E.V.A para suprir as necessidades do Centro de Especialidades Germano Traple , assim como aquisição dos itens de material permanente , material de construção para o Centro de Especialidades Germano Traple, e Material médico que foram declarados desertos no Pregão Presencial 047/2013 da Secretaria de Saúde para o período de até 12 meses, **fica ADIADA para o dia 11 de Março de 2014, às 09h00**, em virtude da necessidade de alteração do edital.
Assim, o instrumento convocatório passa a constar:
Inclui-se os seguintes itens:
- 12.20-A: Licença Sanitária, expedida pela Vigilância Sanitária do Município (do domicilio ou sede do licitante), renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade.
- 12.20-B: Autorização de Funcionamento, expedido pelo Ministério da Saúde.
- 12.20-C: Certificado de Registro de Produtos da Anvisa, devidamente cadastrados com cópia do Diário Oficial da União. Para os que não são registrados e sim, cadastrados, apresentar cópia do Diário Oficial da União da dispensa de registro. Para os equipamentos sujeitos à certificação compulsória enquanto os mesmos estão sendo submetidos a ensaios de laboratório, apresentar a Autorização de Modelo publicada no Diário Oficial da União com prazo de validade vigente.
Obs.: A apresentação desses documentos, só serão necessários para aquelas empresas que forem participar dos itens: 01,04,05,08,09,12,13,21,22,26,29,32,33,34,35,36,41,43,44,45,46,58,59,
60,61,62,63,
64,65,66 e 67.
Esses documentos devem ser incluídos no envelope de habilitação, sob pena de desclassificação da licitante.
Fica excluído o item 34 , - Curativo com prata nanocristalina. O Novo termo de referência com a numeração corrigida será disponibilizado no site: piraquara.pr.gov.br e deve ser utilizado para formulação da proposta de preços.
Devido a retirada do item alterou-se o valor máximo da licitação que passa de R$ 520.689,01 (Quinhentos e vinte mil seiscentos e oitenta e nove reais e um centavo) para R$ 478.689,01 (Quatrocentos e setenta e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e um centavo).

Piraquara, 20 de fevereiro de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:B77E75BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4206/2014

REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Piraquara, e artigo 82, da Lei Municipal nº 907, de 08 de agosto de 2007 (Código Municipal do Meio Ambiente),
DECRETA:

Art.1º O Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDAM, instituído nos termos do artigo 5º, da Lei Municipal nº 907, de 08 de agosto de 2007 (Código Municipal do Meio Ambiente), é regulamentado por este decreto, cujo instrumento é destinado a dar suporte financeiro às atividades de recuperação dos bens artísticos, culturais, naturais e históricos degradados, projetos e eventos educativos, preventivos e de fiscalização ambiental, tendo como objetivo a proteção do meio ambiente, estando incluídas, também, a preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente natural, construído e do trabalho, em todo o território do Município de Piraquara, em benefício das presentes e das futuras gerações.

Parágrafo Único: De maneira a conferir um meio ambiente ecologicamente equilibrado para uma adequada qualidade de vida, estão também compreendidos os planos, programas, projetos, pesquisas e tecnologias que visem ao uso racional e sustentável dos recursos naturais do Município de Piraquara, bem como a implementação e o desenvolvimento de ações voltadas ao controle do meio ambiente, observadas as prescrições contidas no § 2º do artigo 5º do Código Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º As receitas do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDAM descritas no § 1º do artigo 5º do Código Municipal do Meio Ambiente serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial instalada no Município.

Parágrafo Único: Os recursos do fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais quando não estiverem sendo utilizados na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão a ele revertidos.

Art. 3º Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:

I – custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, exercidas pelo Poder Público Municipal;
II – financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não governamentais que visem:
a) a proteção, recuperação ou estímulo ao uso sustentável dos recursos naturais no Município;
b) o desenvolvimento de pesquisas de interesse ambiental;
c) o treinamento e a capacitação de recursos humanos para a gestão ambiental;
d) o desenvolvimento de projetos de educação e de conscientização ambiental;
e) o desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração, e controle das ações constantes na Política Municipal do Meio Ambiente;
f) outras atividades relacionadas à preservação e conservação ambiental previstas em Resolução dos Conselhos Estadual e Municipal do Meio Ambiente.

Art. 4º O Conselho Municipal do Meio Ambiente editará:
I – O seu regimento interno.
II – Resolução estabelecendo os termos de referência, os documentos obrigatórios, a forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos a serem apoiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, assim como a forma, o conteúdo e a periodicidade dos relatórios financeiros e de atividades que deverão ser apresentados pelos beneficiários.

Art. 5º Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente projetos incompatíveis com as Políticas Municipal, Estadual e Federal do Meio Ambiente.

Art. 6º Nenhuma despesa será autorizada e/ou realizada sem disponibilidade financeira.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:133DF559

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1322/2014

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ PARA A GESTÃO DE 2013 A 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou por sua iniciativa, e eu, **MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal, no uso das minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado, a título de subsidio a serem pagos aos Secretários Municipais e ao Procurador Geral do Município, para a gestão administrativa de 2013 a 2016, a remuneração mensal de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Art. 2º Ficam mantidos, para a gestão administrativa de 2013 a 2016, os subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito fixados pela lei municipal nº. 974/2008 de 04 de setembro de 2008.

Art. 3º Os subsídios fixados nesta Lei serão pagos em parcela única, mensalmente, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória.

Art. 4º A vedação de acréscimos contida no artigo 2º. desta Lei não se aplica ao pagamento de vantagens pessoais pagas aos secretários municipais quando o agente político for ocupante de cargo efetivo no Município, desde que tenha optado pela remuneração do seu cargo.

§ 1º Ao Procurador Geral do Município e aos Secretários Municipais, quando detentores de cargo efetivo dos Quadros de Pessoal Permanente do Município, ficam resguardados os direitos às vantagens de natureza pessoal legalmente adquiridas.

§ 2º Os exercentes dos cargos de que trata o **§** 1º deste artigo, mesmo não sendo detentores de cargos efetivos do Quadro de Pessoal Permanente do Município, farão jus anualmente, ao 13º. Subsídio a título de gratificação natalina e trinta dias de férias remuneradas com o acréscimo de 1/3.

Art. 5º Os subsídios fixados por esta lei serão atualizados com base no mesmo índice e na mesma data dos reajustes concedidos ao funcionalismo público municipal, respeitado, como limite máximo, a correção inflacionária dos doze meses anteriores à concessão da respectiva reposição, apurada segundo o indicador oficial adotado pela legislação local, para efeito da proteção assegurada no art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 6º O Procurador Geral do Município, para efeitos desta Lei é considerado agente político com as mesmas prerrogativas dos secretários municipais inclusive no que refere ao valor dos subsídios.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:CAEA4F68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1321/2014

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1200 – SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
1205 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente					
1205.1854100092.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente					
Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	388	0151	01000	Obras e Instalações	R$ 500.000,00
				T o t a l	R$ 500.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à execução do crédito adicional suplementar desta Lei decorrerão da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

0600–SECRET MUN DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL					
0601 – Gabinete do Secretário - SMPCG					
0601.0412200022.006 – Planejamento e Coordenação Geral					
Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.61.00	66	0017	01000	Aquisição de Imóveis	R$ 500.000,00
				T o t a l	R$ 500.000,00

Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:E026591C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1320/2014

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 1.416.695,15 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 1.416.695,15 (Hum milhão, quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do crédito adicional especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1200 – SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				
1205 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente				
1205.1854100092.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente				
Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	0151	33734	Obras e Instalações	R$ 1.416.695,15
			T o t a l	R$ 1.416.695,15

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração do Superávit Financeiro do exercício de 2013.

Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1253/2013, Das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e. nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:4E46F0AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1319/2014

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIO FINANCEIRO E CONTRIBUIÇÕES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios financeiros e contribuições, para o exercício financeiro de 2014, para as seguintes entidades:

I – Instituto Bom Aluno do Brasil (CNPJ: 04.032.621/0001-80);

II – Associação Protetora da Infância Província do Paraná - Centro Passionista de Apoio à Criança e Adolescente Maria José (CNPJ: 76.731.033/0001-73);

III – Associação de Apoio à Criança Carente – Casa dos Girassóis – ACRICA (CNPJ: 40.447.385/0001-54);

IV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE (CNPJ: 01.124.000/0001-66);

V – Associação San Julian Amigos e Colaboradores (CNPJ: 07.070.736/0001-30);

VI – Associação Beneficente Dikaion (CNPJ: 05.263.038/0001-70);

VII – Associação Beneficente São Roque (CNPJ: 80.790.421/0001-00);

VIII – Associação Miríade (CNPJ: 05.947.407/0001-44);

IX – Fraternitas (CNPJ: 75.173.674/0001-97);

X– Centro Espírita Fé, Esperança e Caridade (CNPJ: 00.167.832/0001-05);

XI – Instituto Betânia de Ação Social (CNPJ: 76.695.923/0001-77);

XII – Associação de Pais Professores e Funcionários do CEI Menino Deus (CNPJ: 09.656.476/0001-50);

XIII – Centro de Educação João Paulo II (CNPJ: 08.999.188/0001-35);

XIV – Associação dos Coletores de Material Reciclável do Novo Guarituba de Piraquara – RECIQUARA (CNPJ: 09.645.595/0001-07);

XV – Associação Agroecológica e Turística de Piraquara – TRENTO TRANSFORMA (CNPJ: 04.331.600/0001-93);

XVI – Centro de Orientação e Controle de Excepcionais de Curitiba (CNPJ: 75.955.286/0001-68);

XVII - Amena Associação Mantenedora do Ensino Alternativo (CNPJ: 80.765.001/0001-66);

XVIII - Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional (CNPJ: 76.693.076/0001-01);

XIX - Associação Ruth Schrank (CNPJ: 81.917.767/0001-81);

XX - Instituto das Apostolas do Sagrado Coração de Jesus (CNPJ: 76.070.084/0001-47);

XXI- Comunidade Terapêutica Rosa de Saron (CNPJ: 12.153.899/0001-61),

XXII - Associação Assistencial Evangélica (CNPJ: 76.070.084/0001-47);

XXIII - Liga Brasileira de Capoeira (CNPJ: 09.035.923/0001-53),

XXIV- Clube de Mães Renascer do Guarituba (CNPJ: 09.392.105/0001-08)

XXV – Ação Social Espírita Edison Pereira Magalhães (CNPJ: 01.295.045/0001-01);

XXVI – União Brasileira de Artistas Marciais – UBAM (CNPJ: 09.276.621/0001-77)

Art. 2º Os convênios a serem celebrados entre o Município de Piraquara e as entidades descritas no art. 1º desta Lei somente serão firmados e mantidos quando atendidos os dispositivos legais constantes no art. 116 da Lei nº 8666/93**.**

Parágrafo Único: O Município deverá remeter à Câmara Municipal, em até 10 (dez) dias após a assinatura, o Convênio para ser referendado, nos termos do art. 16, §1º, XVII da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º A concessão de subvenções sociais, auxilio e contribuições, visará a prestação de serviços essenciais à assistência social, médica, hospitalar, educacional, cultura e desportiva, de iminente interesse público.

Art. 4º Somente para Instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias e que prestarem contas de recursos públicos já recebidos, a critério da Administração Municipal, serão concedidas os benefícios da lei.

Art.5º Somente poderão ser concedidas as subvenções sociais destinadas às entidades sem fins lucrativos, obedecidas às seguintes condições:

I – Atender direto ao público e de forma gratuita;

II – Não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;

III – Apresentar atestado de funcionamento expedido por autoridade competente;

IV- Comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;

V – Ser declarada como entidade de utilidade pública;

VI - Apresentar o plano de trabalho dos recursos, especificando as metas e objetivos;

VII – existir recursos orçamentários e financeiros;

VIII – celebrar convênio.

Art. 6º O valor do auxílio sempre que possível, será calculado com base em unidade de serviços efetivamente prestados, postos à disposição dos interessados obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.

Art. 7º As subvenções econômicas destinar-se-ão a empresas públicas de natureza autárquica, para estatais afins, ou não exclusivamente.

Art. 8º É vedada à concessão de ajuda financeira a qualquer título, a empresa de fins lucrativos, salvo se tratar de subvenções econômicas cuja autorização seja expressa em Lei especial e atender às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 9º A destinação dos recursos a título de “contribuições” a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, além de atender ao que determine o artigo 12, parágrafo 2º e 6º, d Lei nº 4.320/64, somente poderá ser efetivada mediante previsão na Lei orçamentária.

Art. 10 As transferências de recursos do Município, consigna na Lei Orçamentária Anual, para Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive Auxílio Financeiro e Contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante Convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da Legislação vigente.

Art. 11 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos constantes no Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:AA3CEC89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4207/2014

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2014, no valor de R$ 1.416.695,15 (Hum milhão, quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.320 de 21 de Fevereiro de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de 1.416.695,15 (Hum milhão, quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do crédito adicional especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1200 – SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
1205 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
1205.1854100092.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	0151	33734	Obras e Instalações	R$ 1.416.695,15
			T o t a l	**R$ 1.416.695,15**

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da apuração do Superávit Financeiro do exercício de 2013.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e. nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Munici

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:541C6460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 7854/2014

"CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CMAA DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA – PPAC"

ART. 4° - Onde se lê Termo de Avaliação, leia-se Termo de Validação.
ART. 5° - Onde se lê Assistência Social, leia-se Assistente Social.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
ART. 1º - Constituir a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação – CMAA do Programa Prefeito Amigo da Criança.
ART. 2º - Atribuir a esta comissão a função de acompanhar e a avaliar e a execução do PPAC, no município de Piraquara, cabendo-lhe, ainda, promover o dialogo entre a gestão pública e a sociedade civil.
ART. 3º - Designar para o exercício de Presidente da CMAA a Senhora Sandra A. de Souza Alves Bertoldo, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA.
ART. 4º - Todas as informações fornecidas pelo município para a Fundação Abrinq – Save the Children, por meio do PPAC, serão confirmadas mediante assinatura de ***Termo de Avaliação*** pelo Presidente da Comissão, juntamente com o Prefeito e com a Articuladora Municipal do Programa.
ART. 5º - São componentes da Comissão:
Representantes do Poder Público
Hilda da Silva Pesch – Secretaria Municipal da Saúde – ***Assistência Social***.
Elia Regina da Silva Otto – Secretaria Municipal de Educação – Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Coordenadora Pedagógica do Ensino Infantil e Fundamental I
Suzana de Oliveira – Secretaria Municipal de Assistência Social – Psicóloga
Miguel Grossi – secretaria de Finanças – Assistente Administrativo
Representantes da sociedade Civil
Sandra A. de Souza Alves Bertoldo – Presidente do CMDCA – Assistente Social da Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente – ACRICA
Edna de Fátima Neves – Membro do Conselho Municipal de Assistência Social – Psicóloga do instituto Bom Aluno do Brasil
Terezinha Cubas – Membro do Conselho de Saúde – Presidente da Associação de Moradores da Cantareira e Recreio
Ana Lúcia Zambão Gutier – Associação de Pais, Funcionários e Professores – Membro do Conselho Municipal de Educação.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de fevereiro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:90E02E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, com base nas atribuições conferidas no Regimento Interno no Art. 25 Parágrafo Único e Art. 42 a 47, promove as eleições da Mesa Diretora do COMUSP em 19/02/2014 com Plenária iniciada às 14:00 horas, sendo eleito os seguintes componentes para a Mesa Diretoria gestão 2014/2015.

Presidente: Élio Moreira Santos
Vice-Presidente: Marcelo Marçal Morini
Primeiro Secretario: Tiago Aurélio Oliveira
Segundo Secretario: Ilne Maria Dallacort dos Santos

Piraquara 21 de Fevereiro de 2014

JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretario Executivo COMUSP

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:AB2CA1FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N 03/2014

Processo Nº 04/2014
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
V. CAVALARO LOPES & CIA LTDA.	27.900,00
Melina de Souza Lameu 07246745947	34.431,00
Paulo Manoel Seuane 10190174900	27.000,00
Emilio Faustino Corbeta 10185186904	3.800,00

Pitangueiras-PR, 17 de fevereiro de 2014.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:CDB75611

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 01/2014

Processo Nº 07/2014
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
TORK COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MECANICA AGRICOLA - LTDA	14.596,00

Pitangueiras-PR, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:06A6C61D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 03/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: EMILIO FAUSTINO CORBETA 10185186904 **–** CNPJ/MF: 19.218.614/0001-72
OBJETO Prestação de Serviços de Lavagem.
Valor: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.00.0000 – (6098) – Fonte: 00
10.301.1030100102.035 – 3.3.90.39.00.0000 – (6198) – Fonte: 00
10.301.1030100102.035 – 3.3.90.39.00.0000 – (6201) – Fonte: 510
10.301.1030100102.035 – 3.3.90.39.00.0000 – (6199) – Fonte: 303
11.001.2678200112.043 – 3.3.90.39.00.0000 – (6275) – Fonte: 00
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.33.00.0000 – (6289) – Fonte: 511
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.33.00.0000 – (6288) – Fonte: 00
08.001.0824100082.030 – 3.3.90.39.00.0000 – (6116) – Fonte: 00
08.003.0824300082.053 – 3.3.90.39.00.0000 – (6158) – Fonte: 00
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.00.0000 – (5960) – Fonte: 00
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.39.00.0000 – (5987) – Fonte: 00
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.39.00.0000 – (6041) – Fonte: 00
VIGENCIA: 19/02/2014 à 19/02/2015
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski e Emilio Faustino Corbeta
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2014

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:1D33936B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 03/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: PAULO MANOEL SEUANE 10190174900**–** CNPJ/MF: 17.411.344/0001-96
OBJETO Prestação de Serviços de Mecânica.
Valor: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.00.0000 – (6098) – Fonte: 00
10.301.1030100102.035 – 3.3.90.39.00.0000 – (6198) – Fonte: 00
10.301.1030100102.035 – 3.3.90.39.00.0000 – (6201) – Fonte: 510
10.301.1030100102.035 – 3.3.90.39.00.0000 – (6199) – Fonte: 303
11.001.2678200112.043 – 3.3.90.39.00.0000 – (6275) – Fonte: 00
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.33.00.0000 – (6289) – Fonte: 511
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.33.00.0000 – (6288) – Fonte: 00
08.001.0824100082.030 – 3.3.90.39.00.0000 – (6116) – Fonte: 00
08.003.0824300082.053 – 3.3.90.39.00.0000 – (6158) – Fonte: 00
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.00.0000 – (5960) – Fonte: 00
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.39.00.0000 – (5987) – Fonte: 00
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.39.00.0000 – (6041) – Fonte: 00
VIGENCIA: 19/02/2014 à 19/02/2015
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski e Paulo Manoel Seuane
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2014

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:F54B1E6D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 03/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Convite n° 01/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: TORK COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MECANICA AGRICOLA - LTDA.
CNPJ/MF: 95.359.550/0001-08
OBJETO: Prestação de serviços de retífica de motor Renault Master.
Valor: $ 14.596,00 (quatorze mil quinhentos e noventa e seis reais).
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.39.19.0000 (6615) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.39.000 (6378) – Fonte: 303
VIGENCIA: 19/02/2014 à 19/05/2014
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski e Danilo Aparecido Leite
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2014.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:2456B1E2

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2014

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 07/2014 e homologo-a para a contratação da empresa **A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO - ME**, CNPJ nº 19.338.709/0001-20, devidamente habilitada para fornecimento de 01 (um) mesa reta, com 02 (duas) gavetas fixas, medidas 1,50x0,68x0,75 na cor ovo, 01 (um) mesa em L medidas 1,30x1,50x0,75 na cor ovo e 01 (um) gaveteiro móvel com 04 (quatro) gavetas na cor ovo no valor de R$ 849,00 (oitocentos e

quarenta e nove reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 10.003.1030100102.062 – 4.4.90.52.00.0000 - (6713) - Fonte: 497, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 19 de fevereiro de 2014.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:68E72E03

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2014

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 08/2014 e homologo-a para a contratação da empresa **JEFERSON PAULO DE SOUZA LTDA - ME**, CNPJ nº 10.674.613/0001-68, devidamente habilitada para prestação de serviços de arbitragem, para o II Campeonato Municipal de Futebol Suíço, a ser realizado no período de 14/02/2014 à 14/03/2014, no valor de R$ 4.479,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 09001278120009203333903 9.00.00 - (6717) - Fonte: 00, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 20 de fevereiro de 2014.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:64DCEC6C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2014
OBJETO: Registro de preço para aquisição de pães, bolo, salgados, refeições, marmitas e leite em atendimento as necessidades dos departamentos deste município, conforme anexo I do Edital.
TIPO: Menor preço por item.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 95.725,50 (noventa e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 07/03/2014 às 14h00min.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143

Pitangueiras - PR, 18 de fevereiro de 2014.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:F19CD6C6

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2014
OBJETO: Registro de preço para eventual locação de maquinas pesadas, para atender as necessidades do Município.
TIPO: Menor preço por item.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 161.394,60 (cento e sessenta e um mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 06/03/2014 às 14h00min.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 18 de fevereiro 2014.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:A8E3EEC1

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 03/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MELINA DE SOUZA LAMEU 07246745947**–** CNPJ/MF: 19.164.754/0001-05
OBJETO Prestação de Serviços de Lavagem e Borracharia.
Valor: R$ 34.431,00(trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais).
06.001.2636100062.024 – 3.3.90.39.00.0000 – (6098) – Fonte: 00
10.301.1030100102.035 – 3.3.90.39.00.0000 – (6198) – Fonte: 00
10.301.1030100102.035 – 3.3.90.39.00.0000 – (6201) – Fonte: 510
10.301.1030100102.035 – 3.3.90.39.00.0000 – (6199) – Fonte: 303
11.001.2678200112.043 – 3.3.90.39.00.0000 – (6275) – Fonte: 00
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.33.00.0000 – (6289) – Fonte: 511
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.33.00.0000 – (6288) – Fonte: 00
08.001.0824100082.030 – 3.3.90.39.00.0000 – (6116) – Fonte: 00
08.003.0824300082.053 – 3.3.90.39.00.0000 – (6158) – Fonte: 00
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.00.0000 – (5960) – Fonte: 00
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.39.00.0000 – (5987) – Fonte: 00
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.39.00.0000 – (6041) – Fonte: 00
VIGENCIA: 19/02/2014 à 19/02/2015
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski e Melina de Souza Lameu
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2014

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:A456B9A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11/2014

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto de nº 64/2013, de 10/12/2013 referente às obrigações fiscais do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e o Decreto de nº 05/2014 de 30 de Janeiro de 2014, referente aos vencimentos da Renovação do Alvará de Licença de Funcionamento, ISS Fixo e ISS Homologado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 21 dias do fevereiro de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:D231A6B0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12/2014

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial do parágrafo único do Art. 106 da Lei nº 027 de 21/11/1997 – Código Tributário do Município de Prado Ferreira e do Art. 014 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1° - Ao sujeito passivo que cumprir sua obrigação fiscal, integralmente, até o dia 05 de março de 2014, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e suas taxas agregadas, pela media anual aplicada - **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M** dos últimos doze meses do ano de 2013, equivalente ao percentual de 4,025% (quatro virgula zero vinte e cinco por cento), referente ao exercício de 2014, fica concedido o benefício fiscal, desconto de 10 % (dez por cento).
§ 1º - Pela não utilização do benefício fiscal referido no caput deste art., será facultada a quitação sem qualquer desconto, em 04 (quatro) parcelas iguais, vencíveis em 15/03/2014, 15/04/2014, 15/05/2014 e 15/06/2014, respectivamente.
§ 2º - Ocorrendo o pagamento da obrigação fiscal após os vencimentos referidos no parágrafo anterior, o contribuinte ficará sujeito aos acréscimos previstos na integra do art. 112 da Lei nº 027 de 21/11/1997, Código Tributário do Município de Prado Ferreira.

Art. 2° - Fica definido a data de vencimento da renovação do ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO e ISS FIXO, para o dia 10 de Março de 2014.

Art. 3º - O ISS Homologado será parcelado em 12 (doze) vezes, com vencimento das parcelas até o dia 20 de cada mês, iniciando-se em março de 2014 até fevereiro de 2015.

Art. 4º – O contribuinte que não efetuar o pagamento até as datas estipuladas acima, ficará sujeito a cobrança de multa, juro e correção monetária.

Art. 5º - Os pagamentos deveram ser efetuados diretamente nas casas lotéricas ou agências da Caixa Econômica Federal, em virtude de convênio firmado com Município Prefeitura Municipal de Prado Ferreira.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:A0879A31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA

Portaria nº 001/2014

Súmula "Concede Gratificação".

PEDRO GILSON RIBAS, Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela resolução 01/2008 de 11/03/2008.
RESOLVE
Art. 1º Fica concedido 40% (Quarenta por cento) de gratificação sobre seus vencimentos, a servidora DEBORA FABRASIL, do cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos, símbolo CC I.
Art.. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, 03 de fevereiro de 2014.

PEDRO GILSON RIBAS
Presidente

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:0DA7BA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N° 375/2013
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 12569/2013,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 02/05/2006 a 01/05/2011, de 02/12/2013 a 01/03/2014, para CINTIA CARLA MAGALHÃES, portadora do RG nº. 8.258.754-3/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem "A", com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2013.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F9FB082F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 02/2014
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 13576, de 04/12/2013,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 02/07/2007 a 01/07/2012, de 16/12/2013 a 15/03/2014, para MARIZA MASSANEIRO DE OLIVEIRA BUSCH, portadora do RG nº. 8.290.280-5/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 16/12/2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:03D1CBD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 03/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, art. 4º da Lei Municipal 562,
RESOLVE
Art. 1º Fica designada a servidora municipal efetiva DANIELLE RAUTH, RG nº. 7.696.805-5/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, responsável pela Documentação Escolar, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E9DE7849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 04/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 24 da Lei Municipal nº. 892/2012,
RESOLVE
Art. 1º - Conceder avanço horizontal, a servidora municipal abaixo relacionada:

Nome	Padrão	Cargo	De classe	Para classe
LUCIANE DE LIMA RIBAS	I	Professor	N3D	N3E
ROSA MARIA NOSSOL RIBAS	I	Professor	N2B	N3B
ROSA MARIA NOSSOL RIBAS	II	Professor	N2B	N3B

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4AC1BB13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 05/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 100 da Lei Municipal nº. 419/98 e considerando o requerimento protocolado sob o nº. 13622, de 11/12/2013,
RESOLVE
Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração, a partir de 03/01/2014 até 02/01/2016, para DENISE TEREZINHA SMOKOVICZ, RG. nº. 4.440.613-6/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 03/01/2014, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9A913F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 06/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, Protocolo nº 13412, de 04/11/2013,
RESOLVE
Art. 1º Fica transferida, MARCIA MARIA FIGURA, portadora do RG nº. 7.251.212-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas funções na Escola Municipal Bom Jesus na localidade de Turvo.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AEB97AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 07/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal,Protocolo nº. 13499, de 18/11/2013,
RESOLVE
Art. 1º Fica transferido, LUIS ANTONIO DE ALMEIDA, portador do RG nº. 7.720.434-2/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas funções na Escola Municipal Leonor Moura de Andrade.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BE5E546F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 08/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº. 13726, de 14/01/2014,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 25/12/2013 a 24/03/2014, para ADILSON DOS ANJOS, RG nº. 4.633.275-0, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Vigia, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 25/12/2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2013.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7588C347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 09/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº. 13686, de 06/01/2014,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 26/12/2013 a 08/02/2014, para JANAINA KERES, RG nº. 10.016.914-2, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 26/12/2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D72FD717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 10/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº. 13694, de 07/01/2014,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 06/01/2014 a 20/01/2014, para JULIANA CRISTINA GAVLAK TABORDA, RG nº. 8.306.512-5, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem “A”, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 06/01/2014, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2013.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:35EB0982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 011/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº. 13704 de 09/01/2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerado a pedido, EDSON ORLANDO DO ROSÁRIO, portador do RG nº. 4.954.929-6/PR, ocupante do cargo de

Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3ADCCB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 012/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 97 da Lei Municipal nº. 419/98, Protocolo nº. 13677 de 06/01/2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença para acompanhamento de sua mãe Maria Júlia Santos Siqueira, em tratamento de saúde, de 07/01/2014 até 12/03/2014, para MIRIAN SANTOS SIQUEIRA OLIVEIRA, RG nº. 8.710.786-8/PR, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 07/01/2014, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:27439786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 13/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº. 13782, de 27/01/2014,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir 27/01/2013, para JANAINA KERES, RG nº. 10.016.914-2, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:49D87C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 14/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº. 13781, de 27/01/2014,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 25/01/2014 a 03/02/2014, para JULIANA CRISTINA GAVLAK TABORDA, RG nº. 8.306.512-5, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem “A”, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 26/01/2014, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2013.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0ED0DFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 15/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº. 13824, de 30/01/2014,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir 30/01/2014 a 08/02/2014, para LEIDE DAIANE KOTECHOSKI, RG nº. 10.941.493-0, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem “A”, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7DB026F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 016/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 89 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 13821, de 30/01/2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 13/01/2014 até 12/07/2014, para MARIA FRANCIANI KRUPA CANTELE, RG nº. 8.018.015-2/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 13/01/2014, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito
MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D9909DBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 551/06/2014

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder reposição aos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, no percentual de 8,00% (oito por cento), consoante regras que especifica, estendendo aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, somente 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento) correspondente as percas inflacionárias, nos moldes do artigo 3º, da Lei 508/05/2012".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** Prefeita Municipal em exercício, sanciono a seguinte **L E I:**

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a conceder aos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, reposição dos seus vencimentos no percentual de 5,56 % (cinco vírgula cinqüenta e seis por cento) correspondentes a reposição das percas inflacionárias, acrescido de 2,44% (dois vírgula quarenta e quatro por cento) de aumento real, **totalizando 8% (oito por cento**), estendendo aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, somente 5,56% (cinco vírgula cinqüenta e seis por cento) correspondente as percas inflacionárias nos moldes do artigo 3º, da Lei 508052012.

§ 1º - O aludido percentual dar-se-á em parcela única, a partir de 1º de Fevereiro de 2014.

§ 2º - As tabelas Salariais atualmente em vigor serão atualizadas de acordo com a disciplina desta Lei e em época própria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com a ressalva contida no parágrafo 1º, do Artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", Rancho Alegre D'Oeste, em 21 de Fevereiro de 2014.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal Em Exercício

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:B7E95F3E

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2.014

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, através da Secretaria de Saúde, comunica aos interessados, que fará realizar ás 09:30 hrs do dia 11 de Março de 2.014, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por Item.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando Aquisições Futuras de Peças e Prestação de Serviços para Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Odontológicos e Médico Hospitalar do Centro de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
DATA DA ABERTURA: 11 de Março de 2.014 às 09:30 horas.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser adquirido no endereço acima mencionada no horário comercial das 8:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste-PR 21 de Fevereiro de 2.014.

JOSÉ REGINALDO PEPECE
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:0FD22E7A

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2.014

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 14:00 hrs do dia 11 de Março de 2.014, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por Item.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando Aquisições Futuras de Óleos, Lubrificantes, Filtros e Graxas para atender a Frota de Veículos do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
DATA DA ABERTURA: 11 de Março de 2.014 às 14:00 horas.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser adquirido no endereço acima mencionada no horário comercial das 8:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste-PR 21 de Fevereiro de 2.014.

JOSÉ REGINALDO PEPECE
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:347FFAA8

FAZENDA
PORTARIA 048/06/2014

A Prefeita Municipal em exercício de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora CÉLIA BORGES TONELLI, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Saúde, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Reunião Bipartite Estadual, Cresems;
III – Entre as datas de 23/02/2014 a 26/02/2014;
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", Rancho Alegre D´Oeste, 21 de Fevereiro de 2014.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal (Em exercício)

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:3EEA710E

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA CONTABIL DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014.
CONTRATANTE FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
CONTRATADA: **Srº REINALDO SEBASTIÃO IADICOLA CRC-PR-046805/O-8 OBJETO**: Contratação de 01 (um) Profissional habilitado e Qualificado para a Prestação de Serviços na área de **(CONTABILIDADE**), para **Prestação de Serviços de Assessoria Contábil, nas áreas orçamentária, financeira, patrimonial, fechamento de balanços e prestação de contas junto aos órgãos competentes, enfim, assinar todos os documentos processados pelos serviços de contabilidade para este Fundo de Previdência.** Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR**.**
VALOR GLOBAL: **R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais**),
RECURSO: **01001092720494200l000- 3.3.90.36.00.00 (01000).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/02/2.014 À 31/01/2015.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:10F19A7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.704/2014

Súmula: "Estabelece normas para a utilização pela Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, de Certificados de Registros Cadastrais de outros órgãos ou entidades da Administração Pública."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 34, §2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece normas para a utilização pela Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul de Certificados de Registros Cadastrais de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, nos termos do contido no art. 34, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Nas licitações a serem efetivadas pela Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, nas modalidades definidas pelo art. 22, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, entre interessados devidamente cadastrados, será admitido à apresentação de Certificados de Registros Cadastrais de outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Art. 3º A apresentação pelos proponentes de Certificados de Registros Cadastrais, nos termos do art. 2º, deste Decreto, não impede que a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, exija, desde que expressamente previsto em edital, a apresentação da documentação de que tratam os arts. 28 a 31, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, para participação nas licitações realizadas pela Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

Art. 4º Havendo a apresentação pelos licitantes de Certificados de Registros Cadastrais, nos termos do art. 2º, deste Decreto, os proponentes ficam obrigados a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do contido no art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com o modelo próprio que constará nos respectivos editais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 05 de fevereiro de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:DBEC0BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de **Rio Branco do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, para efeitos da transparência na gestão fiscal, Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2013 conforme previsto no § 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada junto a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, situado na Rua Domingos Alessandro Nodari nº 52 – Vilha Velha, no dia 26 de fevereiro de 2014, a partir das 18h00min.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 20 de fevereiro de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:004F8F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICO, o item 48 referente ao Pregão nº 05/2014, onde se lê Papel higiênico, branco especial, biodegradável, fardo com 64 rolos de 40 metros, leia-se Papel higiênico, branco especial, biodegradável, fardo com 64 rolos de ***30 metros*** . Encaminha-se aos interessados.

Rio Branco do Sul, 20 de fevereiro de 2014.

JOZIANE DE CÁCIA SILVA ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:7322CC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICO, o PREÂMBULO do **Pregão nº 07/2014**, onde se lê '"Menor Preço Unitário", leia-se "***Menor Preço Global***" . Encaminha-se aos interessados.

Rio Branco do Sul, 20 de fevereiro de 2014.

JOZIANE DE CÁCIA SILVA ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:CE07DDEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.700/2014

Súmula: "Readequa gratificação, exonera detentores de cargos comissionados, designa servidores para exercerem funções gratificadas, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul conforme específica, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica readequada a gratificação concedida ao Assessor de Gabinete, simbologia CC - 6, Ruy Guilherme Trevisan Borba, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.689.898-3, a partir de 01 de janeiro de 2014, para o percentual de 50% (cinquenta por cento), nos termos do contido no § 4º, do art. 11, da Lei Municipal nº 1.041, de 2013.

Art. 2º Ficam exoneradas, a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2014:

I – Jaqueline Taborda dos Santos, Portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.731.642-4, da Seção de Distribuição de Medicamentos, simbologia CC - 10, da Secretaria Municipal da Saúde;

II – Danielem Cristina Pinheiro Coelho, Portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 53.520.354-1, da Divisão de Enfermagem, simbologia CC - 7, da Secretaria Municipal da Saúde; e

III – Tosca Zamboni, Portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 197.418-3, da Divisão de Fiscalização, Pesquisa e Monitoramento do Meio Ambiente, simbologia CC - 7, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º Fica designado, a partir de 01 de fevereiro de 2014, o servidor Wellington Ary S. Rodrigues, matrícula nº 5.649 e Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 2.489.163-1, para ocupar a Função Gratificada de Gestor de Administração e Finanças, simbologia FG – 1, com o valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Fica designado, a partir de 01 de fevereiro de 2014, o servidor Aílton Sales Dias, matrícula nº 3.066 e Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.039.301-9, para ocupar a Função Gratificada de Gestor de Administração e Finanças, simbologia FG – 1, com o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), junto a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 30 de janeiro de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:48E3C0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.696/2014

Súmula: "Dispõe sobre o desligamento dos servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, e

Considerando que no Decreto Municipal nº 4.682, de 2013, constou dispositivo que solicitou àqueles servidores que estejam recebendo benefícios, contundo a Previdência Social – Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por qualquer motivo não fez comunicação do fato a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul (empregador), sendo que estes servidores deveriam comunicar o Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, visando a regularização das respectivas situações funcionais;

Considerando que foram recebidos protocolados comunicando tais situações; e

Considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul (empregador), recebeu novos comunicados quanto a concessão de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desligados do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a partir de 31 de janeiro de 2014, os servidores estatutários, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

Nome	R.G.	Cargo	Data de Comunicação pelo INSS ao Município e/ou Comunicação do Servidor ao Município	Data de Início da Aposentadoria
Aracy Santiago Cavassin	3.938.488-4	Auxiliar de Serviços Gerais	11/08/2013	17/06/2013
José Luiz Teixeira	68.436-9	Assist. Administrativo	27/01/2014	15/05/2013
Renato Cumin	3.228.207-5	Professor	24/01/2014	20/08/2013

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, ficam declarados vagos.

Art. 2° O pagamento das verbas rescisórias decorrentes do desligamento dos servidores conforme consta do art. 1°, deste Decreto, se dará no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias da data de entrada em vigor deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 27 de janeiro de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:7ACF0120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.709/2014

Súmula: "Exonera detentor de cargo comissionado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, em virtude de falecimento."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, em virtude de seu falecimento, a partir de 09 de fevereiro de 2014, o Senhor Donizete Rodrigues, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.861.010-4 – Pr., do Departamento de Transporte Público, simbologia CC – 5, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, nomeado através do Decreto Municipal nº 4.652, de 03 de outubro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 10 de fevereiro de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:C1C7BFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.705/2014

Súmula: "Dispõe sobre o desligamento dos servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desligados do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a partir de 01 de março dezembro de 2013, os servidores estatutários, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

Nome	R.G.	Cargo	Data de Comunicação pelo INSS ao Município	Data de Início da Aposentadoria
Vera Lúcia de Bonfim Costa	338.979-2	Professora	13/08/13	31/05/13
Reni Selma Amestrong	3.093.682-5	Cozinheira	25/01/14	20/01/14

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, ficam declarados vagos.

Art. 2º Havendo servidores que embora conste no rol constante do art. 1º, mas que não estejam recebendo os respectivos benefícios, estes deverão encaminhar documentação comprobatória que discrimine tal situação, ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para exclusão do cadastro de servidores aposentados.

Parágrafo único. Constatado qualquer inconsistência nos dados, deverá ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Art. 3º Aqueles servidores que estejam recebendo benefícios, contudo a Previdência Social – Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por qualquer motivo não fez comunicação do fato a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul (empregador), deverão dirigir-se ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, visando a regularização das situações funcionais.

Parágrafo único. A omissão deliberada em informar a condição do beneficiário de aposentadoria voluntária ou compulsória, pelo Regime Geral da Previdência, acarretará sanções conforme estabelece a Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul.

Art. 4° O pagamento das verbas rescisórias decorrentes do desligamento dos servidores conforme consta do art. 1°, deste Decreto, se dará no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias da data de entrada em vigor deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 05 de fevereiro de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:9AABC69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.706/2014

Súmula: "Nomeia para exercer cargos comissionados, exonera detentores de cargos comissionados, readequa gratificações, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul conforme específica, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º As gratificações concedidas aos cargos nomeados através de Decretos pretéritos, ficam corrigidas retroativamente a 1º de fevereiro de 2014, com os percentuais conforme segue:

Gabinete do Prefeito				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Darildo Rodrigues Martins	6.498.494-2	Assessor de Gabinete	CC - 6	30 %

Secretaria Municipal de Governo				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Ari Teixeira Martins	161.668-1	Divisão de Coord. de Programas e Projetos	CC - 7	30 %

Secretaria Municipal de Finanças				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Rosana Aparecida Prestes	6.136.386-6	Divisão de Elaboração e Execução Orçamentária	CC – 7	30 %
Aldinça Ranieri Johnsson	13.254.987-7	Seção de Controle da Agenda de Obrigações	CC – 10	100 %

Secretaria Municipal de Administração				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Ângela Maria Teixeira de Lara	5.252.837-2	Div. de Compras e Patrimônio	CC – 7	50 %
Anderson Carlos Garcia	9.461.998-0	Seção de Compras	CC – 10	100 %
Wesley Hilmann Valentim	8.274.859-8	Divisão de Folha de Pagamento	CC – 7	55 %

Secretaria Municipal de Planejamento				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Patrick de Assis Johnsson	1.302.647-3	Divisão de Projetos e Dados Estatísticos	CC – 7	10 %

Secretaria Municipal da Saúde				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Deusimar Rocha Rodrigues Haenisch	1.119.754-0	Seção de Conserv. e Limpeza	CC – 10	100 %
Luiz Carlos Cumin	1.979.479-2	Divisão de Planej. Estratégico	CC – 7	30 %
Cristiane Gisele Elias Sievisz	7.889.560-8	Departamento de Assistência à Saúde	CC – 5	40 %
Solange Machado dos Santos	9.815.249-0	Seção de Controle de Exames	CC – 10	100 %
Karla Fabiana de Moraes	6.509.758-3	Seção de Atendimento Psicológico	CC – 10	100 %
Eliseu Lourenço Pinto	59.452.842-4	Divisão de Coordenação Estrag. da Família	CC – 7	50 %
Neusimari Cândido de Paulo Nodari	6.160.373-5	Seção de Profilaxia	CC – 10	100 %

Secretaria Municipal de Defesa Social				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
João Martins de Freitas	8.253.943-3	Divisão de Segurança ao Cidadão	CC – 7	25 %

Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Eurico Machado	177.309-1	Div. de Fiscal. de Itinerários	CC – 7	40 %

Art. 2º Ficam nomeados, para exercer os cargos comissionados da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a partir de 03 de fevereiro de 2014, os nominados conforme abaixo especificado:

Gabinete do Prefeito				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Marcos Cley Monteiro	5.772.739-0	Oficial de Gabinete	CC - 2	100 %

Secretaria Municipal de Comunicação Social				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Marilda Franco de Miranda	5.229.242-5	Seção de Relações Públicas	CC – 10	100 %

Secretaria Municipal da Saúde				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Tosca Zamboni	197.418-3	Depart. de Planej. e Controle da Saúde	CC - 5	45 %
Kethuri Marla de Oliveira	7.594.732-9	Divisão de Enfermagem	CC - 7	75 %
Marli Aparecida Donato Fiorese	6. 383.525-0	Seção de Distribuição de Medicamentos	CC – 10	85 %

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Amauri Ribeiro de Cristo	3.686.164-9	Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços	S – 1	Não Há

Art. 3º Fica exonerada, a pedido, a partir de 07 de fevereiro de 2014, Joceli de Fátima Matias, Portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. 7.950.768-7, da Coordenadoria Setorial de Escolas Rurais, simbologia CC – 13, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º Fica exonerado, a pedido, a partir de 11 de fevereiro de 2014, João Antonio Juvinski, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.460.933 – Pr., do Departamento de Transporte Escolar Privado e Controle de Táxis, simbologia CC – 5, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 5º Ficam nomeados, para exercer o cargo comissionado da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a partir de 12 de fevereiro de 2014, o nominado conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Ramon Carneiro Barreto	6.463.199-3	Depart. de Transp. Escolar Privado e Controle de Táxis	CC – 5	100 %

Art. 6º Ficam exonerados, a pedido, a partir de 14 de fevereiro de 2014, Bruno de Moura, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.594.646-3 – Pr., da Seção de Cerimonial, simbologia CC – 10 da Secretaria Municipal de Comunicação Social; Valdenir do Carmo, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.235.478-3 – Pr., do Departamento de Planejamento de Obras, simbologia CC – 5 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; Everson Dias, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.437.733-3 – Pr., da Divisão de Transportes, simbologia CC – 7 da Secretaria Municipal da Saúde; e José Soares, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.016.311-7, da Seção de Regulação do Serviço Funerário, Simbologia CC – 10, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 7º Ficam nomeados, para exercer os cargos comissionados da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a partir de 17 de fevereiro de 2014, os nominados conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Comunicação Social				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Vinícius Pedroso de Moraes	6.834.548-0	Departamento de Publicidade e Propaganda	CC – 5	100 %
Ariane Camargo Chimanski	7.020.135-6	Divisão de Propaganda	CC – 7	100 %

Secretaria Municipal de Esporte e Turismo				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Idinir João de Moura	1.525.787-3	Secretário Municipal de Esporte e Turismo	S – 1	Não Há
Maria Canute de Oliveira	1.377.710-1	Seção de Incentivo ao Turismo	CC – 10	40 %

Secretaria Municipal de Obras Públicas				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Admilson Jesus de Bonfim	4.228.264-2	Departamento de Planejamento de Obras	CC – 5	15 %
José Vidal de Lima	1.646.938	Seção de Conservação de Cemitérios	CC – 10	15 %
Samuel Jovinski	8.017.080-7	Seção de Regulação do Serviço Funerário	CC – 10	15 %

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Carolinda Veloso de Freitas	2.201.880-9	Seção de Atualização Cadastral	CC – 10	70 %
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Maria de Lourdes Amestrong	89.127-8	Seção de Liberação de Alvarás	CC – 10	70 %
Everson Dias	8.437.733-3	Departamento de Planejamento de	CC - 5	40 %

		Obras		

Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Nome	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
Suele Cristina Costa	10.685.626-5	Seção de Controle e Fiscalização Ambiental	CC – 10	70 %

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 05 de fevereiro de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:D680E8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária Municipal da Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, o Conselho Municipal de Saúde, para a apresentação que fará em Audiência Pública, onde analisará e divulgará o relatório detalhado da área de saúde, contendo: o montante e a fonte de recursos aplicados, dados sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, referentes ao 2º e 3º Quadrimestres de 2013 e do exercício de 2013, conforme previsto no § 5º, do art. 36, da Lei Complementar Federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, situado na Rua Domingos Alessandro Nodari nº 52 – Vilha Velha, no dia 26 de fevereiro de 2014, a partir das 19h00min.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 20 de fevereiro de 2014.

CACIMA BONTORIN ELIAS
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:A20BE10A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.° 036/2014

SÚMULA: "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO DE RIO NEGRO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho de Rio Negro fica assim constituído:
I) Poder Público:
a) Secretaria Municipal de Administração:
- Veranice Ferreira Rivelles - Titular
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
- Kelly Cristiane Peters – Suplente
b) Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente:
- Claudinéia Radünz – Titular
- Neiva Maria Campos Brizolla Marques – Suplente
c) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:
- Gilmar Uhlig – Titular
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
- Margarete dos Santos – Suplente

II) Entidades Patronais:
a) Associação Comercial e Industrial de Rio Negro:
- Giancarlo Perretto – Titular
- Luis Fernando Alves de Oliveira – Suplente
b) Sindicato Rural de Rio Negro:
- Anna Danielle Puchivailo Lazzari – Titular
- Sergio Preisler - Suplente
c) Federação das Indústrias do Estado do Paraná (Coord. Rio Negro):
- Sergio Jurkiewicz - Titular
- Anderson Luiz Leal Baungartner - Suplente

III) Trabalhadores:
a) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rio Negro:
- Nelson Patricio Furtado – Titular
- Gerson Heide – Suplente
b) Associação Grêmio Rionegrense Estação Nova:
- Ezilda de Fátima Nunes – Titular
- Jussara do Rocio Heide – Suplente
c) Associação de Moradores e Amigos Três Bairros:
- Gercy Afonso Worell – Titular
- Estanislau Kubiack – Suplente

Art. 2º - O Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho de Rio Negro será presidido pela Sra. Veranice Ferreira Rivelles.

Art. 3º - O trabalho dos membros do Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho de Rio Negro será considerado serviço relevante e não remunerado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 133, de 01 de dezembro de 2011 e suas alterações.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:4F0DBF53

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 037/2014

SÚMULA: "DECLARA PONTO FACULTATIVO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado como **Ponto Facultativo**, os dias **03, 04 e 05 de março do corrente, em virtude do feriado de carnaval,** retornando o expediente normal no dia 06**.**
Parágrafo único - Não haverá expediente nos setores da Prefeitura, com exceção serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:9412323E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 038/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Milton Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.379, de 04 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 870.895,25 (Oitocentos e setenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
004	**Departamento de Recursos Humanos – DRH**	
2884300000.014	**Parcelamento INSS**	
4.6.90.71.00	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	60.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação -SMED**	
002	**Depto. de Educ. Perman. e Profis. – DEPP**	
1236100032.019	**Cota Parte Salário Educação**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 107	**Salário Educação**	50.000,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.500,00
003	**Fundo Municipal de Esportes – FME**	
2781200112.081	**Manutenção do Fundo Municipal de Esportes**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	29.990,05
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.350,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.000,00
10	**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
004	**Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA**	
1854100062.038	**Manutenção do FUNDEMA**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 510	**Taxas – Exercício Poder de Polícia**	4.000,00
3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
Fonte 510	**Taxas – Exercício Poder de Polícia**	800,00
11	**Sec. M. Saúde-SMS/ Fundo M. de Saúde-FMS**	
004	**Departamento de Assistência a Saúde – DAS**	
1030100071.068	**Construir Unidade Básica de Saúde**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 331	**Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde –APSUS**	474.444,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 331	**Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde –APSUS**	10.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Serviço de Proteção Básica – FMAS**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	90.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 781	**Convênio 051/2013/SEDS/CEAS/FEAS-PR/PAEFI**	766,40
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 781	**Convênio 051/2013/SEDS/CEAS/FEAS-PR/PAEFI**	5.908,60
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 781	**Convênio 051/2013/SEDS/CEAS/FEAS-PR/PAEFI**	508,00
005	**Fundo Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.3.50.43.00	**Subvenções Sociais**	
Fonte 880	**Contrib. e Legados de Ent. Não Governamentais - ECA/FMDCA**	60.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 760	**Programa Crescer em Família**	2.399,20
Fonte 775	**Convenio 281/2013 Programa Liberdade Cidadã FIA/PR**	4.370,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 760	**Programa Crescer em Família**	16.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 775	**Convenio 281/2013 Programa Liberdade Cidadã FIA/PR**	1.859,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 219.850,00 (Duzentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
002	**Departamento Administrativo – DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação -SMED**	
002	**Depto. de Educ. Perman. e Profis. – DEPP**	
1236100032.019	**Cota Parte Salário Educação**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 107	**Salário Educação**	50.000,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781300112.080	**Manutenção do Lazer**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00
003	**Fundo Municipal de Esportes – FME**	
2781200112.081	**Manutenção do Fundo Municipal de Esportes**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.350,00
11	**Sec. M. Saúde-SMS/ Fundo M. de Saúde-FMS**	
004	**Departamento de Assistência a Saúde – DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 331	**Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde –APSUS**	10.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Serviço de Proteção Básica – FMAS**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS**	30.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS**	30.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS**	30.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 490.444,00 (Quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 160.601,25 (Cento e sessenta mil, seiscentos e um reais e vinte e cinco centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.335, de 12 de julho de 2013 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.379, de 04 de dezembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2014.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de fevereiro de 2014.

MILTON PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Industria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:32D74598

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2398/2014

SÚMULA: "CONFERE A COMENDA DA ORDEM DO BRASÃO MUNICIPAL A EXCELENTÍSSIMA SENHORA, DOUTORA DÉBORA DEMARCHI MENDES DE MELO".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica conferida a Comenda da Ordem do Brasão Municipal, à **Excelentíssima Senhora, Doutora DÉBORA DEMARCHI MENDES DE MELO**, pelos reconhecidos e relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:38747198

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada, no dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2014, às 18 horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de Rio Negro, sito a Av. Saturnino Olinto, 1851, Edifício Azaléia, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2013, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:F62E8BAB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde Rio Negro, convida a população em geral para participar da Audiência Pública da Saúde que será realizada no próximo dia 28 de fevereiro de 2014, às 18h e 30min, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Avenida Saturnino Olinto, nº 1851, Edifício Azaléia, Bairro Campo do Gado. A referida Audiência destina-se à análise e divulgação do Relatório do 3º Quadrimestre de 2013, do qual consta dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como, a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada.

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:DBCBFE6A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PUBLICAÇÃO POR EXTRATO - PORTARIAS

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou as seguintes Portarias:

057/2014	**Nomear**, a partir de 05 de fevereiro de 2014, ***Caroline Ruthes Cunha,*** com matrícula nº 10365-9/5, para o cargo de Professor PB20, por 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**05/02/2014**
058/2014	**Nomear**, a partir de 05 de fevereiro de 2014, ***Eliza Maurer,*** com matrícula nº 2401-5/1, para o cargo de Professor PB20, por 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**05/02/2014**
059/2014	**Nomear**, a partir de 05 de fevereiro de 2014, ***Ana Beatriz Deretti,*** com matrícula nº 2411-2/1, para o cargo de Professor PB40, por 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**05/02/2014**
060/2014	**Nomear**, a partir de 05 de fevereiro de 2014, ***Marizete de Freitas Fuchs,*** com matrícula nº 2410-4/1, para o cargo de Professor PB40, por 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**05/02/2014**
061/2014	**Nomear**, a partir de 06 de fevereiro de 2014, ***Rosilane Silva Ribeiro,*** com matrícula nº 2409-0/1 para o cargo de Professor PB40, por 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**05/02/2014**
062/2014	**Nomear**, a partir de 06 de fevereiro de 2014, ***Josiane Pinto da Silva Fernandes,*** com matrícula nº 2407-4/1, para o cargo de Professor PB40, por 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**05/02/2014**
079/2014	**Nomear**, a partir de 11 de fevereiro de 2014, ***Larissa Leocádia Hitner Américo,*** com matrícula nº 2403-1/1, para o cargo de Professor PB40, por 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**11/02/2014**
082/2014	**Nomear**, a partir de 10 de fevereiro de 2014, ***Francine Schroeder,*** com matrícula nº 2399-0/1, para o cargo de Professor PB20, por 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**11/02/2014**
083/2014	**Nomear**, a partir de 10 de fevereiro de 2014, ***Caroline dos Santos,*** com matrícula nº 2400-7/1, para o cargo de Professor PB20, por 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**11/02/2014**
084/2014	**Nomear**, a partir de 10 de fevereiro de 2014, ***Joseane Bakum Radoll,*** com matrícula nº 2402-3/1, para o cargo de Professor PB40, por 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**11/02/2014**
085/2014	**Nomear**, a partir de 11 de fevereiro de 2014, ***Keli Adriane Vichinheski Pires,*** com matrícula nº 2405-8/1, para o cargo de Professor PB40, por 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**11/02/2014**
086/2014	**Nomear**, a partir de 10 de fevereiro de 2014, ***Solange Rujanowsky,*** com matrícula nº 2408-2/1, para o cargo de Professor PB40, por 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**11/02/2014**
087/2014	**Nomear**, a partir de 10 de fevereiro de 2014, ***Lucieli Aparecida Grein,*** com matrícula nº 2406-6/1, para o cargo de Professor PB40, por 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**11/02/2014**
088/2014	**Nomear**, a partir de 10 de fevereiro de 2014, ***Vilmara Aparecida Campos,*** com matrícula nº 2404-0/1, para o cargo de Professor PB40, por 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**11/02/2014**

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:CB8E5AD3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 006/2014

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 040/2011, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 24 de fevereiro do corrente (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:
Técnico em Enfermagem

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº019, de 23/03/12, nº022, de 30/03/12, nº034, de 18/05/12, nº035, de 25/05/12, nº039, de 22/06/12, nº040, de 29/06/12, nº041, de 06/07/12, nº042, de 13/07/12, nº043, de 20/07/12, nº045, de 27/07/12 e nº002, de 31/01/14 e assumiram suas vagas. Os classificados em 1º, 2º, 4º, 7º, 8º, 9º, 12º, 13º, 14º e 16º lugar requereram fim de lista; o classificado em 5º lugar não se apresentou e o classificado em 15º lugar assinou termo de desistência.	1º a 20º

20768	***Selia Regina Wegrzinovski***	21º

O não comparecimento dos acima convocados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 21 de fevereiro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:830654EB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 007/2014

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 005, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná e o Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGAM,** após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 005/2014, para contratação de Médico Clínico Geral (40 horas semanais) e Odontólogo (40 horas semanais) para atuarem junto a Estratégia de Saúde da Família Lageado dos Vieiras,

I – HOMOLOGAR, após verificação de regularidade, das inscrições dos candidatos inscritos:

Nº Inscrição	*Nome*	*Cargo*	*RG*
01	Jorge Luiz Faria Couto	Médico Clínico Geral (40 h/s)	87.005.512-6 - RJ

Nº Inscrição	Nome	Cargo	RG
01	Marcio Aramis Vieira	Odontólogo (40 h/s)	9/R 2.015.182 - SC
02	Carolina Monteiro Beller	Odontólogo (40 h/s)	10.243.190-1 - PR
03	Fernanda Tschoeke	Odontólogo (40 h/s)	9.583.387-0 - PR
04	Soraya Mendes Lazzari	Odontólogo (40 h/s)	3.968.528 - SC
05	Rubiana Ciola Matos	Odontólogo (40 h/s)	4.333.012 - SC
06	Monique Marchiori	Odontólogo (40 h/s)	7.762.367-1 - PR
07	Luis Felipe Bussmann	Odontólogo (40 h/s)	8.988.882-4 - PR

Rio Negro, 21 de fevereiro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI WILMAR LUIZ KOPPE
Prefeito Municipal
Presidente da Comissão

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D880862E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 4/2014 - MODALIDADE – PREGÃO N° 2/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
5	60	fr	Adesivo esmalte dentina fotopolimerizável para resina foto - um frascode primer com no mínimo 2,5 ml.	9,50	Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda
6	5	un	Afastador de Língua e bochecha tipo Tobogã	6,50	Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda
13	15	fr	Alveoliten, vidro com 20 gramas.	14,19	Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda
14	2	un	Alveolótomo Biarticulado (18cm)	442,00	Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda
16	150	cx	Anestésico 03% (caixa com 50 carpules, c/ vaso constritor).	29,58	Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda
19	100	un	Anestésico tópico, pomada com 12 gramas, aroma: menta ou tutti-frutti.	4,50	Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda
21	50	cx	Aplicador-Microbrush 2mm (cx com 100 un)	5,00	Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda
29	70	un	Broca de baixa rotação nº 02	2,18	Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda
34	10	un	Broca Carbide nº 1557	4,35	Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda
36	10	un	Broca Carbide nº 331L	5,25	Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda
37	30	un	Broca Cirúrgica Zekrya (23 mm)	19,00	Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda
38	10	un	Broca Cirúrgica Zekrya (28 mm)	19,00	Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda
57	40	un	Cabo para espelho clínico	1,50	Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda
58	10	un	Camurça para Amálgama para retirada do excesso de mercúrio, uso odontológico.	4,65	Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda
82	250	un	Espelho clínico nº 5	1,40	Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda
85	10	un	Estojo Inox Perfurado para esterilização (20x10x03cm)	36,98	Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda
86	10	un	Estojo Inox Perfurado para esterilização (20x10x05cm)	42,15	Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda
87	20	fr	Eugenol, ação anódina, frasco com 20ml.	5,66	Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda
89	10	cx	Extirpa Nervos (32mm) (cx com 06 und)	20,00	Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda
92	40	un	Fio dental, com 100 metros	1,20	Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda
107	60	fr	Limalha para amálgama dental, à base de prata igual ou acima de 70g%, manipulação manual e adaptável aos diversos modelos de amalgamadores, resistente à corrosão, boa plasticidade, brilho e bom vedamento marginal. Rótulo com n.º de lote, registro no MS. Prazo de Validade: 2 anos. Frasco com 30gramas.	84,00	Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda
119	10	un	Pasta para polimento e acabamento de restaurações em resina, seringa 4g	12,00	Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda
120	30	tb	Pasta Profilática pasta de abrasivo com granulação média, sem flúor, tubo com 90 gramas. (sabor menta ou hortelã)	3,75	Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda
125	10	un	Porta algodão	25,50	Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda
128	15	un	Pote Dappen de vidro	1,58	Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda
130	20	un	Resina fotopolimerizável - A1 esmalte	8,25	Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda
131	50	un	Resina fotopolimerizável - A2 esmalte	8,25	Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda
132	30	un	Resina Fotopolimerizável - A3 esmalte	8,25	Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda
133	25	un	Resina Fotopolimerizável - A3,5 esmalte	8,25	Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda
134	15	un	Resina Fotopolimerizável - B1 esmalte	8,25	Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda
135	15	un	Resina Fotopolimerizável - B2 esmalte	8,25	Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda
139	50	cx	Selante fotopolimerizável incolor (kit) caixa com um vidro de 5ml, mais ácido gel de 10ml, mais 10 bandejas de mistura, mais 20 pontas pincéis.	14,00	Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda
143	15	fr	Solução Hemostática tópica com 10 ml cada grama contém 250mg de cloreto de alumínio, 01 miligrama de sulfato de hifroxiquinoleina de alumínio, em veículo alcoólico/glicol/aquoso.	10,50	Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda
149	50	pct	Tira de poliéster, pacote com 50 unidades espessura 0,05mm.	0,78	Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda
154	15	fr	Verniz Cavitário c/ Flúor (vidro com 10ml)	10,80	Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda
1	6	un	Abridor de boca de borracha - Adulto	2,75	Bio-Logica Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
2	15	un	Abridor de boca de borracha - Infantil	2,75	Bio-Logica Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
3	10	un	Abridor de Boca Infantil Molt (10 cm)	103,83	Bio-Logica Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
4	100	un	Ácido Gel (seringa 2,5 ml)	1,01	Bio-Logica Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
35	10	un	Broca Carbide nº 245	4,19	Bio-Logica Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
49	20	un	Broca de alta rotação haste longa nº 1015	1,34	Bio-Logica Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
56	15	un	Cabo para bisturi nº 04	4,61	Bio-Logica Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
59	24	fr	Cariostático, vidro com 10 ml	9,70	Bio-Logica Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
60	36	cx	Cimento de hidróxido de cálcio contendo um tubo de pasta base com 13 gramas e um tubo de pasta catalisadora com 11 gramas e um bloco de mistura.	8,15	Bio-Logica Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
61	20	un	Cimento Provisório (para preenchimento temporário das cavidades dentárias em tratamentos endodônticos, restauradores e curativos - sem eugenol- de endurecimento químico, com coloração semelhante ao do dente, radiopaco –a base de óxido de zinco/sulfato de zinco) (pote com 20 gr)	6,80	Bio-Logica Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
62	15	cx	Cunha de madeira para o travamento das matrizes. Caixa com 100 un.	5,20	Bio-Logica Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
78	200	un	Escova de Robinson (cerdas pretas e planas)	0,80	Bio-Logica Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
83	20	cx	Esponja hemostática de colágeno liofilizado de origem bovina. Caixa com 10 unidades.	15,40	Bio-Logica Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

84	10	un	Estojo inox 12x05x 02 cm	15,90	Bio-Logica Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
88	10	cx	Extirpa Nervos (22mm) (cx com 06 un)	16,70	Bio-Logica Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
91	10	fr	Fio para Sutura - Algodão (vidro c/ 10 metros)	6,20	Bio-Logica Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
95	30	fr	Formocresol (vidro c/ 10 ml) para tratamento endodôntico, com ação bacteriana e hemostática.	3,35	Bio-Logica Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
96	15	fr	Hidróxido cálcio PA em pó. Frasco com 10 gramas.	2,70	Bio-Logica Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
99	10	fr	Iodofórmio (vidro c/ 10 gr)	10,85	Bio-Logica Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
101	10	cx	Ionômero de vidro para restauração, caixa com 01 frasco de 15 ml e 01 frasco de pó com 10 gramas.	13,75	Bio-Logica Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
102	5	cx	Kit cimento de fosfato de zinco Frasco pó com 28 gramas, líquido com 10ml.	14,99	Bio-Logica Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
105	10	cx	Lima primeira série com 21 mm. Caixa com 06 unidades.	13,10	Bio-Logica Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
106	10	cx	Lima primeira série com 25 mm. Caixa com 06 unidades	12,50	Bio-Logica Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
108	30	cx	Lixa de aço para acabamento em amálgama dental - 4mm. Caixa com 12 unidades.	4,40	Bio-Logica Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
111	30	un	Matriz de aço banda matriz de aço inox, para reconstrução dental, superfície uniforme, 0,05mm x 5mm, com 0,5 metro.	0,89	Bio-Logica Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
112	30	un	Matriz de aço banda matriz de aço inox, para reconstrução dental, superfície uniforme, 0,05mm x 7mm, com 0,5 metro	0,89	Bio-Logica Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
114	15	fr	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação, o frasco deve possuir bico adaptador fino e largo. Frasco com 100 ml.	7,25	Bio-Logica Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
116	20	fr	Óxido de zinco, frasco com 50 gr Efeito isolante, contração mínima com ótima adaptação na cavidade.	2,90	Bio-Logica Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
117	50	cx	Papel carbono para testar oclusão. Bloco com 12 folhas	1,15	Bio-Logica Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
118	15	fr	Paramonoclorofenol canforado, frasco 20ml	3,50	Bio-Logica Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
121	5	un	Pedra Arkansas para afiar instrumental	10,40	Bio-Logica Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
124	10	un	Porta agulha tipo Mathieu 14 cm	23,95	Bio-Logica Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
126	30	un	Porta Amálgama (plástico)	6,50	Bio-Logica Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
129	15	un	Pote Dappen de plástico	1,10	Bio-Logica Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
136	30	fr	Revelador de placa bacteriana, em solução Frasco com 10ml.	4,65	Bio-Logica Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
137	20	fr	Revelador para placa bacteriana, pastilha mastigável, frasco com 120 pastilhas	11,75	Bio-Logica Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
146	300	pct	Sugador Descartável c/ 40 un em plástico, com ponteiras coloridas.	2,40	Bio-Logica Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
148	10	un	Tesoura clínica curva	9,15	Bio-Logica Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
150	30	cx	Tiras de lixa de polimento e acabamento dental média e fina com centro neutro medida 4mm x 170mm. Caixa com 150 tiras abrasivas	5,50	Bio-Logica Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
152	15	fr	Tricresol, frasco com 10ml.	3,40	Bio-Logica Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
153	15	fr	Verniz Cavitário sem fluor (vidro com 10ml)	6,40	Bio-Logica Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
7	15	un	Afastador de Minesota (para afastamento de bochecha e língua)	7,33	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
9	10	cx	Agulha gengival longa Descartável, caixa com 100 unidades.	16,00	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
10	5	un	Alavanca apical, reta nº 301	11,14	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
11	5	un	Alavanca Seldin Infantil Reta N°02	11,14	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
12	5	un	Alavanca Seldin Reta N°02 (chata)	11,14	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
15	15	cx	Anestésico 02%, caixa c/ 50 tubetes, sem vaso constritor.	23,37	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
18	10	un	Anestésico Tópico Spray (50ml)	49,48	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
20	10	un	Aplicador de hidróxido cálcio angulado ponta dupla	3,04	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
22	10	un	Bandeja inox 22x12x1,5 cm	14,19	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
23	20	un	Broca alta rotação diamantada nº 2135F	1,22	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
24	50	un	Broca alta rotação diamantada nº 3168F	1,22	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
28	70	un	Broca alta rotação nº 3195 F	1,19	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
30	100	un	Broca baixa rotação nº 04	2,17	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos
					Ltda
31	100	un	Broca baixa rotação nº 06	2,17	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
32	40	un	Broca baixa rotação nº 08	2,17	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
39	20	un	Broca de alta rotação nº 02	4,09	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
40	20	un	Broca de alta rotação nº 04	4,09	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
41	20	un	Broca de alta rotação nº 06	4,09	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
42	20	un	Broca de alta rotação nº 08	4,09	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
50	20	un	Broca de alta rotação haste longa nº 1016	1,22	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
51	50	un	Broca de Alta Rotação nº 3118F	1,22	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
52	20	un	Broca diamantada nº 1190	1,22	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
53	50	un	Broca n° 1011 HL (haste Longa)	1,22	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
55	15	un	Cabo para bisturi nº 03	4,08	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
63	10	un	Cureta de Gracey 11-12	4,86	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
64	10	un	Cureta de Gracey 13-14	4,86	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
65	10	un	Cureta de Gracey 15-16	4,86	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
66	10	un	Cureta de Gracey 7-8	4,86	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
67	10	un	Cureta de Gracey 9-10	4,86	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
68	10	un	Cureta de Luca 84	4,86	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
69	10	un	Cureta de Luca 85	4,86	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
70	10	un	Cureta de Luca 86	4,86	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
71	10	un	Cureta de MC Call 13-14	4,86	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
72	10	un	Cureta de MC Call 15-16	4,86	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
73	30	un	Dedeira de borracha para amálgama	1,62	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
74	10	un	Descolador de Molt (duplo 18cm em aço inox)	7,17	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
75	20	un	Escareador nº 05	3,04	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
76	10	un	Escavador de dentina nº 17	3,04	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
77	10	un	Escavador de dentina nº 19	3,04	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
80	5	un	Espátula para manipulação de OZE nº 70	4,59	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
81	10	un	Espátula plástica (para INSERÇÃO de resina fotopolimerizável no dente) com ponta dupla	4,86	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
90	80	cx	Fio de Sutura (ALGODÃO OU SEDA) agulhado 3.0, caixa com 24 unidades.	17,35	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
93	40	fr	Flúor gel acidulado 1,23%, frasco com 200ml aroma de tutti-frutti ou menta.	2,30	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
97	30	fr	I.R.M. (material restaurador intermediário, líq 15 ml)	10,07	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
98	30	fr	I.R.M. (material restaurador intermediário, pó 38gr)	16,70	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
100	50	cx	Ionômero de vidro fotopolimerizável para restauração. Caixa com um frasco líquido de 2,5ml de primer, um adesivo 5 gramas e um frasco de pó com 5 gramas A1 ou A2.	94,74	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
109	30	cx	Lixa de aço para acabamento em amálgama dental - 6mm. Caixa com 12 unidades.	4,39	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos

					Ltda
110	300	cx	Máscara Cirúrgica Descartável cor branca com elástico e com 3 camadas, filtragem bacteriana superior a 96%, não alérgico, 100% polipropileno, não estéril, sem látex, atóxica. Caixa com 50 unidades.	4,00	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
122	20	un	Pinça clínica para algodão nº. 317.	5,05	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
123	5	un	Placa de vidro 05 mm polida	3,97	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
127	10	un	Porta matriz tipo Yvory	16,15	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
140	20	un	Seringa Carpule para anestubes, inóx, dobrável.	17,55	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
141	10	un	Seringa de Luer 10ml (de vidro)	24,30	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
142	10	un	Sindesmótomo nº 01	4,59	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
144	10	un	Sonda exploradora nº05	3,04	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
145	10	un	Sugador cirúrgico em inox	7,13	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
147	50	un	Taça de borracha para contra ângulo, para profilaxia	0,68	Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
8	100	cx	Agulha gengival Curta Descartável, caixa com 100 unidades.	14,22	Odontomedi - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda
17	20	cx	ANESTÉSICO 03% prilocaína, com felipressina 0,03UI/ml. Caixa com 50 anestubes.	27,88	Odontomedi - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda
25	20	un	Broca alta rotação nº 1033	1,25	Odontomedi - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda
26	60	un	Broca alta rotação nº 1090	1,20	Odontomedi - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda
27	20	un	Broca alta rotação nº 1095	1,20	Odontomedi - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda
33	10	un	Broca carbide nº 1042	1,32	Odontomedi - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda
43	60	un	Broca de alta rotação 1011	1,20	Odontomedi - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda
44	50	un	Broca de alta rotação 1013	1,20	Odontomedi - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda
45	50	un	Broca de Alta Rotação nº 1014	1,20	Odontomedi - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda
46	20	un	Broca de Alta Rotação nº 1015	1,20	Odontomedi - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda
47	20	un	Broca de Alta Rotação nº 1016	1,20	Odontomedi - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda
48	20	un	Broca de alta rotação haste longa nº 1014	1,20	Odontomedi - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda
54	5	un	Broqueiro pra 105 brocas	28,35	Odontomedi - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda
79	10	un	Espátula de titânio nº. 06 para resina fotopolimerizável (ponta dupla)	29,60	Odontomedi - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda
94	5	un	Forceps adulto nº 69	32,50	Odontomedi - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda
113	40	fr	Mercúrio vivo, vidro com 100 gr	121,37	Odontomedi - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda
115	10	fr	Hidrocortisona + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina B - Suspensão Otológica (Antibacteriano e antiinflamatório tópico) - Embalagem contendo 10 ml	9,72	Odontomedi - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda
138	300	pct	Roletes de algodão, pacote com 100 unidades fibras 100% naturais, macio e absorvente em formato cilíndrico.	1,19	Odontomedi - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda
151	50	cx	Touca Cirúrgica Descartável (Confeccionada em 100% polipropileno. Tamanho único c/ elástico e que molda sem pressão todos os tamanhos de cabeça e todos os volumes de cabelo, franzida e na cor branca)(cx c/ 100 und.)	4,73	Odontomedi - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda
103	2.000	kit	Kit de escova prevenção ADULTO (contendo 01 escova de cerdas macias, 01 creme dental, 01 fio dental)	1,80	Farmacia Milênio Eireli ME
104	3.500	kit	Kit de escova prevenção INFANTIL (contendo 01 escova de cerdas macias, 01 creme dental, 01 fio dental)	1,80	Farmacia Milênio Eireli ME

Rio Negro, 18 de fevereiro de 2014

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:448C3293

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 140/2013

O Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **Grafimac Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Av. Santos Dumont**, n.º 2425 B, Zona Indl. Norte, na cidade de **Joinville/SC**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **05.311.586/0001-29**, neste ato representado por SEU PROCURADOR, **CELSO BIRCKHOLZ**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.280.149-48, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **Pregão 116/2013** e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.**CLAUSULA PRIMEIRA:**OBJETO:Fica acrescido ao quantitativo inicial mais **2.375**(dois mil trezentos e setenta e cinco)serviços de impressão de carnês de IPTU, conforme especificações do contrato.**CLAUSULA SEGUNDA:**VALOR CONTRATUAL:Pelo fornecimento do quantitativo ora aditado, será acrescentado ao valor contratual a importância de R$ 1.978,37(hum mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos).CLÁUSULA TERCEIRA:DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:17.003.33.90.39.99.99 -Dotação: 2793- Fonte: 000. CLÁUSULA QUARTA - As demais clausulas não atingidas por este termo, permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 18 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:3F8C1D21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO Nº 001/2013

Município de Rio Negro, com sede à Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro – PR, CEP 83.880-000,inscrito no CNPJ sob o nº76.002.641/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Milton José Paizani,** portador do RG nº 1.977.640-9, e do CPF nº 616.319.819-00, nomeado conforme Diploma expedido pelo Juiz da 11ª Zona Eleitoral, sede Rio Negro, Doutor Rodrigo Morillos, e Ata da Sessão de Instalação e Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito para Legislatura 01/01/2013 até 31/12/2016, e, **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF,CEP. 70.610-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor **Jorge Luiz Alencar Guerra**, Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 380.252 SSP/DF e do CPF nº 052.028.333-34, nomeado através da Portaria nº 186, de 9.11.2004, da Casa Civil da Presidência da República, e Portaria nº 143, de 27.6.2012 da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente contrato, observando o que consta do processo nº 008/2013, **Inexigibilidade 001/2013**, elaborado em conformidade com o disposto no Caput, do Artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores, tem entre si justo e acordado o seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de

publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 4.520, de 16.12.02, combinado com a Portaria nº 268, de 5.10.09. CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO:Conforme prerrogativas da clausula décima do contrato, fica prorrogado o prazo da prestação de serviços em **mais 12(doze) meses**, a partir do dia 05 de fevereiro de 2014.**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR :** O valor do centímetro por coluna corresponde a R$ 30,37 (trinta reais e trinta e sete centavos), conforme Portaria nº 117, de 13/5/2008, publicada no Diário Oficial da União, de 14.5.2008. Data: 05/02/2014-Valor Empenhado: R$ 4.000,00-Valor total/estimado: R$ 6.000,00-Dotação Orçamentária: 05.002.33.90.39.90 – 1510 – Fonte: 1000-Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, através de Termo Aditivo, o crédito e empenho para sua cobertura. **CLÁUSULA QUARTA:** As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.E, por estarem assim justas e acertadas, foi celebrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, perante três testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado.

Rio Negro – Pr / Brasília, 05 de fevereiro de fevereiro de 2.014.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9A79A1D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2014 - MODALIDADE – PREGÃO N° 3/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção de ônibus Volare V6 e Volare V8.

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
4	1	2.000	h	Serviços de manutenção elétrica e mecânica para ônibus Agrale/Volare V8 e V6	60,00	MEWAL DIESEL LTDA
1	1	100	pç	Abraçadeira plástica 390mm (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	0,96	VALFERTIL LTDA
1	2	40	l	Aditivo para radiador Havoline (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	43,35	VALFERTIL LTDA
1	3	3	pç	Barra de direção (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	615,00	VALFERTIL LTDA
1	4	8	pç	Barra transmissão limp. para-brisa (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	106,88	VALFERTIL LTDA
1	5	12	pç	Batente do eixo (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	49,49	VALFERTIL LTDA
1	6	1	un	Borracha janela salão (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	378,48	VALFERTIL LTDA
1	7	5	pç	Borracha parabrisa (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	372,87	VALFERTIL LTDA
1	8	200	pç	Braçadeira T-50-R (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	0,82	VALFERTIL LTDA
1	9	24	pç	Bucha olhal do tirante (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	36,95	VALFERTIL LTDA
1	10	40	pç	Bucha - Barra estab. tras. (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	15,17	VALFERTIL LTDA
1	11	80	un	Bucha amortecedor dianteira (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	17,81	VALFERTIL LTDA
1	12	40	un	Bucha amortecedor traseira (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	11,21	VALFERTIL LTDA
1	13	30	pç	Bucha - Barra estab. diant. (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	17,97	VALFERTIL LTDA
1	14	30	pç	Bucha do Jumelo (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	46,18	VALFERTIL LTDA
1	15	4	un	Bucha elástica 4x18(Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	305,21	VALFERTIL LTDA
1	16	20	pç	Bucha metálica das molas (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	21,57	VALFERTIL LTDA
1	17	40	un	Bucha mola traseira NHK (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	26,04	VALFERTIL LTDA
1	18	4	un	Bujão do carter R 1/2" 910 - (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	42,68	VALFERTIL LTDA
1	19	12	pç	Capa - Pedal freio e embreagem (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	13,91	VALFERTIL LTDA
1	20	10	un	Chapa painel instrumentos (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	75,34	VALFERTIL LTDA
1	21	3	pç	Chave coluna de direção (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	426,65	VALFERTIL LTDA
1	22	6	pç	Cilindro ignição com chave (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	85,13	VALFERTIL LTDA
1	23	6	pç	Cilindro mestre da embreagem (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	601,88	VALFERTIL LTDA
1	24	6	Cj	Conjunto abraçadeira (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	40,38	VALFERTIL LTDA
1	25	6	Cj	Conjunto cinta do silencioso (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	95,68	VALFERTIL LTDA
1	26	3	Cj	Conjunto coroa e pinhão 4,10:1 (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	1.923,68	VALFERTIL LTDA
1	27	3	Cj	Conjunto cubo de roda traseira (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	675,78	VALFERTIL LTDA
1	28	2	Cj	Conjunto filtro do ar 12M3 (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	739,17	VALFERTIL LTDA
1	29	6	Cj	Conjunto lanterna do pisca lateral (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	59,39	VALFERTIL LTDA
1	30	5	Cj	Mancal completo da embreagem (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	600,57	VALFERTIL LTDA
1	31	3	Cj	Suporte jumelo completo (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	351,08	VALFERTIL LTDA
1	32	6	Cj	Conjunto terminal direito (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	163,98	VALFERTIL LTDA
1	33	20	un	Cola silicone cinza (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	14,64	VALFERTIL LTDA
1	34	50	pç	Cola silicone ultra negra 50g (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	17,81	VALFERTIL LTDA
1	35	6	pç	Coluna de direção - Cardan (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	650,00	VALFERTIL LTDA
1	36	6	pç	Comutador ignição (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	83,07	VALFERTIL LTDA
1	37	6	Cj	Conjunto indicador direção (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	91,72	VALFERTIL LTDA
1	38	12	un	Coxim do motor (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	40,58	VALFERTIL LTDA
1	39	4	pç	Coxim suporte do radiador (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	33,11	VALFERTIL LTDA
1	40	20	un	Delimitadora - Vermelha (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	43,08	VALFERTIL LTDA
1	41	20	un	Difusor de ar (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	33,11	VALFERTIL LTDA
1	42	3	pç	Eixo dos satélites (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	163,98	VALFERTIL LTDA
1	43	8	pç	Eixo limpador LE (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	106,09	VALFERTIL LTDA
1	44	15	pç	Elemento principal 6007001743 (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	95,15	VALFERTIL LTDA
1	45	15	pç	Elemento secundário 6007001744 (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	84,69	VALFERTIL LTDA
1	46	8	un	Espelho retrovisor externo (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	115,47	VALFERTIL LTDA
1	47	10	pç	Espigão traseiro (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	65,65	VALFERTIL LTDA
1	48	30	un	Espigão dianteiro (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	30,48	VALFERTIL LTDA
1	49	12	pç	Farol dianteiro LD/LE (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	333,27	VALFERTIL LTDA
1	50	50	pç	Fusível lâmina H1010 10A (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	0,73	VALFERTIL LTDA
1	51	50	pç	Fusível lâmina 15 AH	0,76	VALFERTIL LTDA
1	52	50	pç	Fusível lâmina 20 AH	0,76	VALFERTIL LTDA
1	53	50	pç	Fusível lâmina 25 A	0,76	VALFERTIL LTDA
1	54	5	pç	Garfo acionamento embreagem (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	242,19	VALFERTIL LTDA
1	55	12	pç	Grampo mola dianteira (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	40,24	VALFERTIL LTDA
1	56	5	un	Guarnição alavanca (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	72,91	VALFERTIL LTDA
1	57	10	pç	Indicador direção (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	84,80	VALFERTIL LTDA
1	58	3	un	Interruptor - Luz do freio (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	33,11	VALFERTIL LTDA
1	59	12	pç	Jumelo dianteiro (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	107,55	VALFERTIL LTDA
1	60	1	kit	Kit embuchamento eixo dianteiro - (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	458,15	VALFERTIL LTDA
1	61	6	un	Mancal do cardan (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	336,25	VALFERTIL LTDA
1	62	5	un	Manipulo da marcha (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	45,85	VALFERTIL LTDA
1	63	200	l	Óleo lubrificante 85W140 - embalagem de 20 litros	16,82	VALFERTIL LTDA
1	64	50	l	Óleo de freio - embalagem de 500 ml	20,32	VALFERTIL LTDA
1	65	450	l	Óleo 15W40 motor Turbo	13,42	VALFERTIL LTDA
1	66	100	l	Óleo ATF - embalagem de 01 litro.	23,42	VALFERTIL LTDA
1	67	100	l	Óleo TGF 80W-90 - embalagem de 01 litro	17,83	VALFERTIL LTDA
1	68	20	pç	Palheta limpador parabrisa (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	105,58	VALFERTIL LTDA
1	69	3	un	Parabrisa A6/A8 com banda (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	1.450,00	VALFERTIL LTDA
1	70	1	pç	Parachoque dianteiro (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	1.299,61	VALFERTIL LTDA
1	71	100	un	Pastilhas das molas (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	9,07	VALFERTIL LTDA
1	72	4	un	Porca freno M32 x 1,5 985 10 (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	161,68	VALFERTIL LTDA
1	73	50	pç	Parafuso maior fixação da mola (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	23,55	VALFERTIL LTDA
1	74	50	pç	Parafuso menor fixação da mola (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	18,47	VALFERTIL LTDA
1	75	40	pç	Parafuso roda traseira M18x1,5	27,05	VALFERTIL LTDA
1	76	6	pç	Planetário (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	210,00	VALFERTIL LTDA
1	77	30	un	Porca fixação de roda (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	11,88	VALFERTIL LTDA

1	78	48	pç	Porca da roda (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	14,97	VALFERTIL LTDA
1	79	10	un	Porca M14 x 1,5 Spirallock - (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	27,71	VALFERTIL LTDA
1	80	20	un	Reator das luminárias (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	47,18	VALFERTIL LTDA
1	81	500	pç	Rebite para lona - JF1954	0,81	VALFERTIL LTDA
1	82	500	un	Rebite 1/4" x 7/16" (Ônibus Agrale/Volare V6 e V8 Ano: 2009)	0,56	VALFERTIL LTDA
1	83	6	pç	Rele temporizador (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	77,87	VALFERTIL LTDA
1	84	16	un	Retentor diferencial (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	47,97	VALFERTIL LTDA
1	85	20	un	Retentor roda traseira (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	34,97	VALFERTIL LTDA
1	86	20	un	Retentor roda dianteira (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	24,01	VALFERTIL LTDA
1	87	6	un	Retentor diferencial 57,3 x 94,2 x 8 (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	44,34	VALFERTIL LTDA
1	88	10	pç	Retentor do pinhão (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	66,28	VALFERTIL LTDA
1	89	2	pç	Revestimento ext dianteiro (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	1.420,20	VALFERTIL LTDA
1	90	6	un	Roda 6.00 x 17,5 Prata (Ônibus Agrale/Volare V6 e V8 Ano: 2009)	600,00	VALFERTIL LTDA
1	91	6	un	Rolamento HM807040/HM807010 (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	502,88	VALFERTIL LTDA
1	92	6	un	Rolamento 15106/15250X (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	106,22	VALFERTIL LTDA
1	93	6	pç	Rolamento 25522/25590 (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	133,94	VALFERTIL LTDA
1	94	6	un	Rolamento 362A/368 A (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	119,26	VALFERTIL LTDA
1	95	6	un	Rolamento 3920/3982 (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	205,88	VALFERTIL LTDA
1	96	3	pç	Rolamento 89410/89448 (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	176,18	VALFERTIL LTDA
1	97	6	un	Rolamento de rolos cilindro (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	72,71	VALFERTIL LTDA
1	98	5	un	Rótula radial RO 14 KT (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	184,44	VALFERTIL LTDA
1	99	6	un	Satélite do diferencial (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	143,85	VALFERTIL LTDA
1	100	10	un	Sensor nível de água C/FL (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	142,21	VALFERTIL LTDA
1	101	10	pç	Sinaleira traseira ré (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	82,48	VALFERTIL LTDA
1	102	10	pç	Sinaleira traseira freio/posição (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	82,61	VALFERTIL LTDA
1	103	10	pç	Sirene ré (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	62,03	VALFERTIL LTDA
1	104	6	pç	Suporte do amortecedor (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	130,07	VALFERTIL LTDA
1	105	8	un	Suporte espelho retrovisor (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	186,11	VALFERTIL LTDA
1	106	6	pç	Tampa do tanque (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	108,68	VALFERTIL LTDA
1	107	6	pç	Terminal esquerdo (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	163,98	VALFERTIL LTDA
1	108	3	un	Tomada 12V (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	86,91	VALFERTIL LTDA
1	109	40	pç	Tubo amortecedor traseiro (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	15,30	VALFERTIL LTDA
1	110	40	pç	Tubo maior amortecedor diant. (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	46,85	VALFERTIL LTDA
1	111	40	pç	Tubo metálico amortecedor diant. (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	31,14	VALFERTIL LTDA
1	112	12	pç	Vedador de óleo (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	41,24	VALFERTIL LTDA
1	113	4	un	Vidro fix janela salão (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	95,36	VALFERTIL LTDA
1	114	3	pç	Vidro traseiro (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	750,00	VALFERTIL LTDA
2	1	4	un	Abraçadeira tucho TAB 6877 (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	36,27	VALFERTIL LTDA
2	2	3	pç	Acelerador eletrônico (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	333,27	VALFERTIL LTDA
2	3	8	pç	Amortecedor dianteiro (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	195,02	VALFERTIL LTDA
2	4	8	pç	Amortecedor traseiro (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	184,46	VALFERTIL LTDA
2	5	4	un	Arruela de Encosto (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	76,22	VALFERTIL LTDA
2	6	12	un	Arruela trava (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	14,31	VALFERTIL LTDA
2	7	3	pç	Bóia do tanque de combustível 125 litros (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	292,35	VALFERTIL LTDA
2	8	3	pç	Bomba elétrica Comb. EKP (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	603,55	VALFERTIL LTDA
2	9	6	pç	Bomba esquicho de água (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	66,91	VALFERTIL LTDA
2	10	2	un	Bomba hidráulica (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	2.100,00	VALFERTIL LTDA
2	11	3	pç	Bomba tandem 3 graus dente ret. (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	3.050,00	VALFERTIL LTDA
2	12	10	un	Bucha eixo dianteiro (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	44,87	VALFERTIL LTDA
2	13	6	un	Bucha pino articulação (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	72,71	VALFERTIL LTDA
2	14	3	un	Buzina 12V (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	86,78	VALFERTIL LTDA
2	15	3	un	Cabo de câmbio 2500mm (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	446,15	VALFERTIL LTDA
2	16	3	un	Cabo de câmbio 3500mm (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	485,75	VALFERTIL LTDA
2	17	3	un	Cabo dianteiro freio estacionamento (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	80,64	VALFERTIL LTDA
2	18	3	pç	Cabo freio estacionário (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	294,15	VALFERTIL LTDA
2	19	6	un	Cabo esticador (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	87,11	VALFERTIL LTDA
2	20	6	un	Cabo lig. sensor hall 4.07 TCE (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	228,68	VALFERTIL LTDA
2	21	4	pç	Cabo traseiro freio estac. (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	413,12	VALFERTIL LTDA
2	22	3	un	Chicote elétrico do motor (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	1.331,15	VALFERTIL LTDA
2	23	2	un	Chicote elétrico principal (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	1.540,00	VALFERTIL LTDA
2	24	3	un	Cilindro auxikiar D22,5x26,5 (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	587,38	VALFERTIL LTDA
2	25	3	Cj	Conjunto barra transversal (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	579,14	VALFERTIL LTDA
2	26	3	Cj	Conjunto caixa do diferencial (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	1.462,52	VALFERTIL LTDA
2	27	1	Cj	conjunto carcaça com bucha (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	404,01	VALFERTIL LTDA
2	28	5	Cj	Conjunto cilindro mestre 28mm (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	481,44	VALFERTIL LTDA
2	29	3	Cj	Conjunto cilindro roda direita (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	165,65	VALFERTIL LTDA
2	30	3	Cj	Conjunto cilindro roda esquerda (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	165,65	VALFERTIL LTDA
2	31	6	Cj	Conjunto conexão do velocímetro (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	186,11	VALFERTIL LTDA
2	32	8	Cj	CJ das molas - Freio tras. (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	177,20	VALFERTIL LTDA
2	33	4	Cj	Conjunto feixe de molas (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	1.656,53	VALFERTIL LTDA
2	34	4	Cj	Conjunto de feixe de molas dianteiro D (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	1.864,43	VALFERTIL LTDA
2	35	2	Cj	Conjunto de feixe de molas traseiro direito (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	1.894,13	VALFERTIL LTDA
2	36	2	un	Conjunto de feixe de molas traseiro esquerdo (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	1.894,13	VALFERTIL LTDA
2	37	3	Cj	Conjunto filtro de combustível (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	379,48	VALFERTIL LTDA
2	38	2	Cj	Conjunto de freio à disco - direito (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	1.600,00	VALFERTIL LTDA
2	39	2	Cj	CJ freio a disco esquerdo (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	1.600,00	VALFERTIL LTDA
2	40	3	Cj	CJ Isovac 270mm (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	670,00	VALFERTIL LTDA
2	41	6	Cj	CJ Jumelo traseiro-completo (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	405,55	VALFERTIL LTDA
2	42	6	Cj	CJ regulagem - freio tras. dir. (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	143,00	VALFERTIL LTDA
2	43	6	Cj	CJ regulagem - freio tras. esq. (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	143,00	VALFERTIL LTDA
2	44	6	Cj	CJ Reservatório esguicho elet. (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	185,78	VALFERTIL LTDA
2	45	8	Cj	Conjunto retenção da sapata (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	43,68	VALFERTIL LTDA
2	46	6	Cj	CJ sapata c/ lona primária (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	307,68	VALFERTIL LTDA
2	47	6	Cj	CJ sapata c/ lona secundária (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	307,68	VALFERTIL LTDA
2	48	4	Cj	Conjunto suporte dianteiro mola traseira (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	680,78	VALFERTIL LTDA
2	49	6	Cj	Conjunto suporte amortecedor direito (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	182,81	VALFERTIL LTDA
2	50	6	Cj	Conjunto suporte amortecedor esquerdo (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	185,78	VALFERTIL LTDA
2	51	4	Cj	CJ suporte jumelo traseiro (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	393,02	VALFERTIL LTDA
2	52	6	Cj	CJ tubo de freio (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	40,05	VALFERTIL LTDA
2	53	4	Cj	Conjunto tubo de freio 3800mm (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	60,84	VALFERTIL LTDA
2	54	3	Cj	Conjunto tubo dianteiro escape (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	385,75	VALFERTIL LTDA
2	55	2	un	Cluster 24V 40 MTCO (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	1.600,00	VALFERTIL LTDA
2	56	1	pç	Corpo tanque comb. 125 litros (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	600,00	VALFERTIL LTDA
2	57	6	un	Correia 6PK 1550 (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	109,55	VALFERTIL LTDA
2	58	40	pç	Coxim - Barra estabilizadora (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	13,86	VALFERTIL LTDA
2	59	6	un	Coxim dianteiro do motor (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	307,88	VALFERTIL LTDA
2	60	6	pç	Coxim dianteiro do radiador (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	87,11	VALFERTIL LTDA
2	61	12	pç	Coxim traseiro da barra estabilizadora (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	94,37	VALFERTIL LTDA
2	62	30	pç	Cruzeta 261890 (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	122,75	VALFERTIL LTDA
2	63	6	pç	Cubo roda dianteira (Ônibus Agrale/Volare	310,31	VALFERTIL LTDA

				V6 Ano: 2009)		
2	64	6	pç	Defletor de graxa (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	36,95	VALFERTIL LTDA
2	65	3	pç	Defletor do radiador (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	259,37	VALFERTIL LTDA
2	66	6	pç	Disco de freio 6 furos (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	382,11	VALFERTIL LTDA
2	67	5	un	Disco de embreagem D300 (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	820,00	VALFERTIL LTDA
2	68	4	un	Eixo - engrenagem da ré (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	122,48	VALFERTIL LTDA
2	69	2	un	Eixo principal (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	2.900,00	VALFERTIL LTDA
2	70	20	pç	Elemento filtro separador (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	135,62	VALFERTIL LTDA
2	71	10	pç	Embuchamento diant. 0,10 (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	482,78	VALFERTIL LTDA
2	72	8	pç	Espigão dianteiro (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	31,01	VALFERTIL LTDA
2	73	6	un	Espigão T (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	56,42	VALFERTIL LTDA
2	74	20	pç	Filtro blindado (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	129,02	VALFERTIL LTDA
2	75	30	pç	Filtro lubrificante 4,07-TCA (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	122,22	VALFERTIL LTDA
2	76	6	un	Flexivel dianteiro - freio (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	87,77	VALFERTIL LTDA
2	77	3	pç	Flexível do freio direito (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	108,68	VALFERTIL LTDA
2	78	3	pç	Flexível do freio esquerdo (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	108,68	VALFERTIL LTDA
2	79	8	pç	Grampo de mola dianteira (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	48,17	VALFERTIL LTDA
2	80	10	un	Grampo do Cardan (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	53,31	VALFERTIL LTDA
2	81	3	pç	Haste de nível do óleo (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	37,28	VALFERTIL LTDA
2	82	3	un	Interruptor marcha ré (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	46,85	VALFERTIL LTDA
2	83	6	pç	Interruptor pressão óleo (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	31,34	VALFERTIL LTDA
2	84	8	pç	Jogo de lonas (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	130,14	VALFERTIL LTDA
2	85	10	jg	Pastilhas de freio (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	165,52	VALFERTIL LTDA
2	86	6	un	Jogo de reparo cilindro roda (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	66,98	VALFERTIL LTDA
2	87	6	jg	Jogo reparo da bucha guia (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	269,26	VALFERTIL LTDA
2	88	6	pç	Jogo reparo das coifas (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	66,65	VALFERTIL LTDA
2	89	6	pç	Jogo de reparo do embolo (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	181,61	VALFERTIL LTDA
2	90	6	pç	Jogo reparo pino e mola (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	84,32	VALFERTIL LTDA
2	91	6	un	Junta escapamento (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	20,52	VALFERTIL LTDA
2	92	3	pç	Junta dianteira da tampa do motor (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	47,51	VALFERTIL LTDA
2	93	3	un	Junta de cabeçote 1,4 mm (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	260,02	VALFERTIL LTDA
2	94	6	pç	Junta do carter Sprint 4.07 TC (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	132,31	VALFERTIL LTDA
2	95	4	un	Mancal eixo dianteiro (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	46,85	VALFERTIL LTDA
2	96	1	un	Mangueira Aftercooler/Turbo (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	294,02	VALFERTIL LTDA
2	97	4	pç	Mangueira inf. radiador (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	155,42	VALFERTIL LTDA
2	98	3	pç	Mangueira sup. radiador (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	145,85	VALFERTIL LTDA
2	99	6	un	Modulador de injeção (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	603,55	VALFERTIL LTDA
2	100	1	un	Módulo DCU (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	3.500,00	VALFERTIL LTDA
2	101	6	pç	Mola mestra (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	570,87	VALFERTIL LTDA
2	102	2	pç	Motor de partida 12v (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	1.864,43	VALFERTIL LTDA
2	103	6	un	Parafuso batente (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	25,20	VALFERTIL LTDA
2	104	50	un	Parafuso da roda (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	20,46	VALFERTIL LTDA
2	105	5	pç	Platô embreagem DIAM 300 (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	802,55	VALFERTIL LTDA
2	106	6	un	Polia Poli V (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	198,66	VALFERTIL LTDA
2	107	6	pç	Polia tensora (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	206,23	VALFERTIL LTDA
2	108	16	un	Porta bico injetor (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	1.100,00	VALFERTIL LTDA
2	109	3	pç	Radiador Aftercooler (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	1.050,00	VALFERTIL LTDA
2	110	3	pç	Radiador de água (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	2.050,00	VALFERTIL LTDA
2	111	1.000	un	Rebite para lona (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	0,57	VALFERTIL LTDA
2	112	10	un	Relê 12V 20/40A - 5 Terminais (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	37,28	VALFERTIL LTDA
2	113	8	pç	Relê porta (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	58,07	VALFERTIL LTDA
2	114	6	un	Retentor entrada CX (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	48,17	VALFERTIL LTDA
2	115	12	pç	Retentor - Saída da caixa de câmbio (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	73,91	VALFERTIL LTDA
2	116	4	un	Rolamento traseiro contra eixo (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	93,18	VALFERTIL LTDA
2	117	6	un	Rolamento de agulhas da caixa (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	73,58	VALFERTIL LTDA
2	118	5	un	Rolamento de agulhas eixo dianteiro (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	45,73	VALFERTIL LTDA
2	119	5	un	Roldana do freio (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	84,47	VALFERTIL LTDA
2	120	200	un	roletes da engrenagem de 4ª (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	1,42	VALFERTIL LTDA
2	121	6	un	Sapata direita (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	389,38	VALFERTIL LTDA
2	122	4	un	Semi Eixo (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	676,48	VALFERTIL LTDA
2	123	6	pç	Sensor de água (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	60,71	VALFERTIL LTDA
2	124	6	pç	Sensor fase (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	442,17	VALFERTIL LTDA
2	125	6	pç	Sensor de rotação (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	249,47	VALFERTIL LTDA
2	126	6	pç	Sensor de temperatura II (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	110,34	VALFERTIL LTDA
2	127	6	pç	Sensor hall M221318 (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	407,21	VALFERTIL LTDA
2	128	6	pç	Sensor de temperatura e pressão do ar (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	240,88	VALFERTIL LTDA
2	129	3	un	Silencioso (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	1.100,00	VALFERTIL LTDA
2	130	6	un	Suporte amortecedor (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	208,68	VALFERTIL LTDA
2	131	3	pç	Suporte barra estab. (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	294,02	VALFERTIL LTDA
2	132	3	un	Suporte superior esquerdo barra (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	290,38	VALFERTIL LTDA
2	133	6	pç	Tambor de freio (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	471,87	VALFERTIL LTDA
2	134	4	un	Tampa pino embuchamento (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	33,20	VALFERTIL LTDA
2	135	4	un	Tampa óleo do motor (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	40,39	VALFERTIL LTDA
2	136	10	pç	Tampa - Vaso expansão (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	31,41	VALFERTIL LTDA
2	137	3	un	Tensor automático (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	572,18	VALFERTIL LTDA
2	138	6	pç	Terminal esférico M8x1,25 (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	54,44	VALFERTIL LTDA
2	139	12	pç	Tirante barra estabilizadora traseira (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	171,58	VALFERTIL LTDA
2	140	3	un	Tubo de distribuição (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	2.400,00	VALFERTIL LTDA
2	141	3	un	Tubo retorno bicos injetor (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	474,61	VALFERTIL LTDA
2	142	3	un	Turbo alimentador do motor (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	5.700,00	VALFERTIL LTDA
2	143	3	pç	Vaso de expansão (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	208,55	VALFERTIL LTDA
2	144	6	pç	Vedador do óleo (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	41,04	VALFERTIL LTDA
2	145	10	un	Vedador do óleo cabo do velocímetro (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	31,34	VALFERTIL LTDA
2	146	3	un	Ventilador radiador (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	1.200,00	VALFERTIL LTDA
3	1	2	un	Alternador 24V/90A (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	1.690,00	VALFERTIL LTDA
3	2	4	pç	Amortecedor dianteiro (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	214,82	VALFERTIL LTDA
3	3	4	pç	Amortecedor traseiro (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	195,02	VALFERTIL LTDA
3	4	4	pç	Barra estabilizadora (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	842,81	VALFERTIL LTDA
3	5	8	pç	Bico injetor 9430084749 (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	132,78	VALFERTIL LTDA
3	6	2	pç	Bóia do tanque (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	380,15	VALFERTIL LTDA
3	7	4	un	Borracha diafr cuica 8 fundo liso (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	61,04	VALFERTIL LTDA
3	8	20	un	Bucha do radiador(Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	18,81	VALFERTIL LTDA
3	9	16	un	Bucha Jumelo Traseiro (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	66,65	VALFERTIL LTDA
3	10	8	un	Bucha da barra estabilizadora (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	22,43	VALFERTIL LTDA
3	11	6	pç	Bucha roscada do jumelo traseiro (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	74,11	VALFERTIL LTDA
3	12	2	pç	Buzina 24v (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	159,71	VALFERTIL LTDA
3	13	4	pç	Cabo acelerador c/ sensor de freio (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	379,48	VALFERTIL LTDA
3	14	2	un	Câmara de serviço 16" (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	343,66	VALFERTIL LTDA
3	15	2	un	Cilindro acionamento Knor (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	706,76	VALFERTIL LTDA
3	16	2	pç	Cilindro aux. embreagem (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	589,35	VALFERTIL LTDA

3	17	2	un	Cilindro mestre embreagem (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	281,14	VALFERTIL LTDA
3	18	2	Cj	Barra transversal (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	768,87	VALFERTIL LTDA
3	19	2	Cj	Bomba alimentadora (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	315,14	VALFERTIL LTDA
3	20	4	Cj	Conjunto bomba d'água (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	479,15	VALFERTIL LTDA
3	21	4	Cj	CJ Coxim traseiro (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	112,18	VALFERTIL LTDA
3	22	2	Cj	CJ feixe de mola traseiro (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	1.333,17	VALFERTIL LTDA
3	23	2	Cj	CJ Filtro combustível (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	281,81	VALFERTIL LTDA
3	24	2	Cj	CJ Freio motor (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	1.319,83	VALFERTIL LTDA
3	25	8	Cj	Conjunto lonas de freio STD 14 (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	185,12	VALFERTIL LTDA
3	26	2	Cj	Conjunto tubo reservatório/TEE (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	77,14	VALFERTIL LTDA
3	27	1	un	Cluster 12V 40 MTCO (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	1.653,20	VALFERTIL LTDA
3	28	4	un	Correia 6PK 1355 (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	93,05	VALFERTIL LTDA
3	29	4	un	Cotovelo macho 6x1/4 (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	36,95	VALFERTIL LTDA
3	30	8	un	Cruzeta - 1480 do cardan (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	195,02	VALFERTIL LTDA
3	31	5	pç	Defletor de graxa (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	60,71	VALFERTIL LTDA
3	32	4	un	Defletor de Óleo (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	24,28	VALFERTIL LTDA
3	33	4	un	Diafragma Estacionário (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	66,32	VALFERTIL LTDA
3	34	6	pç	Diafragma 16 Pol. (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	42,23	VALFERTIL LTDA
3	35	4	pç	Diafragama 24 Pol. (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	70,74	VALFERTIL LTDA
3	36	2	un	Disco de embreagem (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	587,35	VALFERTIL LTDA
3	37	16	un	Elemento filtrante (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	96,68	VALFERTIL LTDA
3	38	20	un	Elemento filtro combustível (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	91,20	VALFERTIL LTDA
3	39	8	un	Espacador amortecedor dia (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	31,14	VALFERTIL LTDA
3	40	8	un	Espigão traseiro (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	36,62	VALFERTIL LTDA
3	41	8	un	Filtro blindado para óleo (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	41,57	VALFERTIL LTDA
3	42	2	pç	Fundo do filtro de ar (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	165,32	VALFERTIL LTDA
3	43	8	pç	Grampo de mola dianteira (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	40,26	VALFERTIL LTDA
3	44	6	pç	Grampo da mola traseira (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	73,25	VALFERTIL LTDA
3	45	2	pç	Indicador manutenção (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	67,97	VALFERTIL LTDA
3	46	4	pç	Interruptor luz de ré (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	80,51	VALFERTIL LTDA
3	47	2	pç	Interruptor pedal embreagem (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	61,70	VALFERTIL LTDA
3	48	3	jg	Jogo reparo completo (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	185,78	VALFERTIL LTDA
3	49	2	pç	Junta da tampa frontal 4.10/4.1 (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	77,21	VALFERTIL LTDA
3	50	8	un	Junta tampa de válvula (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	17,62	VALFERTIL LTDA
3	51	8	pç	Junta do cabeçote 1.4 (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	47,18	VALFERTIL LTDA
3	52	4	pç	Junta do carter X-10 (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	82,42	VALFERTIL LTDA
3	53	1	un	Lamina 2 (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	495,01	VALFERTIL LTDA
3	54	8	un	Lâmina 01 (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	530,00	VALFERTIL LTDA
3	55	4	un	Lâmina 02 traseira (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	393,68	VALFERTIL LTDA
3	56	2	un	Luva cardã (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	489,00	VALFERTIL LTDA
3	57	2	un	Mancal SPL 90 (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	312,15	VALFERTIL LTDA
3	58	4	un	Mangueira turbo /Radiador after (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	383,78	VALFERTIL LTDA
3	59	2	pç	Mangueira união entrada de ar (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	96,02	VALFERTIL LTDA
3	60	2	un	Mangueira anterior after c (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	312,17	VALFERTIL LTDA
3	61	4	pç	Mangueira câmara freio (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	112,19	VALFERTIL LTDA
3	62	2	un	Mangueira posterior after (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	260,00	VALFERTIL LTDA
3	63	2	pç	Mangueira radiador (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	81,17	VALFERTIL LTDA
3	64	2	un	Mangueira sucção direção (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	36,75	VALFERTIL LTDA
3	65	2	pç	Mangueira superior radiador (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	93,51	VALFERTIL LTDA
3	66	2	un	Manipulo - FSO 4305/4405 (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	36,95	VALFERTIL LTDA
3	67	4	un	Mola de emergência (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	171,91	VALFERTIL LTDA
3	68	8	pç	Mola de sustentação 325 HD (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	33,65	VALFERTIL LTDA
3	69	2	pç	Motor partida 24V/4KW 10 dentes (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	2.100,00	VALFERTIL LTDA
3	70	30	un	Parafuso da roda M18x1,5 (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	29,03	VALFERTIL LTDA
3	71	16	pç	Parafuso mola traseira (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	16,03	VALFERTIL LTDA
3	72	2	pç	Platô embreagem (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	700,22	VALFERTIL LTDA
3	73	2	pç	Porca do pinhão (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	41,01	VALFERTIL LTDA
3	74	4	pç	Porca fix rolamentos (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	24,41	VALFERTIL LTDA
3	75	2	un	Pressostato (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	85,79	VALFERTIL LTDA
3	76	4	pç	Protetor de pó da embreagem (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	36,75	VALFERTIL LTDA
3	77	2	pç	Radiador de água (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	1.800,00	VALFERTIL LTDA
3	78	2	un	Relê do pisca 24V (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	67,97	VALFERTIL LTDA
3	79	4	pç	Relê temporizador limpador 24v (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	70,61	VALFERTIL LTDA
3	80	8	pç	Retentor 82,5 x 114,3 x 12,7 (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	109,55	VALFERTIL LTDA
3	81	4	pç	Retentor traseiro MWM SERIE 10 (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	112,18	VALFERTIL LTDA
3	82	6	pç	Rolamento de embreagem (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	307,55	VALFERTIL LTDA
3	83	2	pç	Rolete encosto (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	96,02	VALFERTIL LTDA
3	84	4	pç	Sensor temperatura da água (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	406,55	VALFERTIL LTDA
3	85	2	pç	Silencioso escapamento (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	1.200,00	VALFERTIL LTDA
3	86	4	pç	Suporte amortecedor W8 (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	250,12	VALFERTIL LTDA
3	87	2	un	Suporte silencioso (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	54,77	VALFERTIL LTDA
3	88	6	pç	Tambor freio (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	407,87	VALFERTIL LTDA
3	89	4	pç	Tampa vaso expansão 7PSI (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	28,04	VALFERTIL LTDA
3	90	8	pç	Terminal esférico - AS 13 (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	36,62	VALFERTIL LTDA
3	91	6	un	Tirante barra estabilizadora (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	175,00	VALFERTIL LTDA
3	92	16	un	Tubo 5/8X1,21X82 (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	8,25	VALFERTIL LTDA
3	93	2	pç	Turbo alimentador (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	4.202,02	VALFERTIL LTDA
3	94	2	un	Válvula- freio/serviço (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	780,00	VALFERTIL LTDA
3	95	2	pç	Válvula 4 vias (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	500,00	VALFERTIL LTDA
3	96	2	un	Válvula acionamento freio estacionário (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	376,15	VALFERTIL LTDA
3	97	4	pç	Válvula descarga rápida (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	141,87	VALFERTIL LTDA
3	98	3	pç	Válvula freio de serviço (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	799,88	VALFERTIL LTDA
3	99	6	pç	Válvula pneumática 5-2 vias (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	182,14	VALFERTIL LTDA
3	100	4	pç	Válvula termostática (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	161,02	VALFERTIL LTDA
3	101	2	un	Vaso de expansão (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	262,65	VALFERTIL LTDA
3	102	2	pç	Ventilador viscoso (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	1.380,15	VALFERTIL LTDA

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2014

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:74C42848

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2014 - MODALIDADE – PREGÃO N° 4/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de produtos de higiene e saneantes domissanitários

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
2	3.707	un	Alcool etílico, hidratado, 92,8º , embalagem com tampa rosqueável, com 900ml .	3,19	Comercial Bora & Filho Ltda

7	462	un	Cera em pasta 375 gramas incolor a base de carnaúba, composição: parafina, solvente de petróleo, corante e carnaúba, tampa de encaixe, para piso de madeira, tacos e assoalhos, inodora.	4,79	Comercial Bora & Filho Ltda
8	1.930	un	Cera líquida amarela brilho instantâneo - composição: ceras naturais, tensos ativos não iônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, contendo 750 ml.	1,95	Comercial Bora & Filho Ltda
10	1.972	fr	Cera líquida incolor, brilho instantâneo - composição: ceras naturais, tensos ativos não iônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, embalagem contendo composição e informações quanto à marca e fabricante. Embalagem frasco com 750 ml.	1,95	Comercial Bora & Filho Ltda
11	160	gl	Cera semi-pastosa, amarela, p/ pisos quentes (madeira), a base de carnaúba, composição: solvente, parafina, agente formador de filme, pH 6,5, diluição: puro, com tampa batoque, embalagem de 18 litros.	125,50	Comercial Bora & Filho Ltda
12	154	gl	Cera semi-pastosa, incolor, p/ pisos quentes (madeira), a base de carnaúba, composição: solvente, parafina, agente formador de filme, pH 6,5 , diluição: puro, com tampa batoque, embalagem: 18 litros.	125,50	Comercial Bora & Filho Ltda
13	150	gl	Cera semi-pastosa, vermelha, p/ pisos quentes (madeira), a base de carnaúba, composição: solvente, parafina, agente formador de filme, pH 6,5, diluição: puro, com tampa batoque, embalagem: 18 litros.	125,50	Comercial Bora & Filho Ltda
17	530	tb	Creme dental, uso adulto com flúor MFP, ação bacteriana, tubo com no mínimo 90g em embalagem de papelão.	0,88	Comercial Bora & Filho Ltda
19	445	fr	Desentupidor de pia, composição: hidróxido de sódio, cloreto de sódio, nitrato de sódio, barrilha, alumínio, corante, embalagem: frasco de 300gr.	6,19	Comercial Bora & Filho Ltda
20	3.270	gl	Desinfetante, diversos aromas (eucalipto, lavanda, floral, talco) com ação germicida e bactericida. Embalagem com 2 litros	2,19	Comercial Bora & Filho Ltda
22	605	un	Desodorizador de ar spray aerosol, sem CFC, fragrância (eucalipto, lavanda, floral, talco), embalagem compra: frasco de 400ml.	4,29	Comercial Bora & Filho Ltda
36	3.945	pot	Pasta tipo cristal, embalagem pote de 500gr a base de sabão de coco com detergente sintético, destinada à limpeza pesada de superfícies em geral, com ação desengraxante, desengordurante e de polimento. Composição: sabão de coco, glicerina, agente mineral, conservante, corante essência e água.	1,67	Comercial Bora & Filho Ltda
37	4.110	un	Pedra sanitária c/suporte plástico, com fragrância de lavanda, floral ou campestre, devendo a pedra ser embalada em saco plástico lacrado e este em caixa individual. Embalagem caixa com 01 unidad,.com no mínimo 25 gramas,	0,55	Comercial Bora & Filho Ltda
38	6.106	l	Querosene, a embalagem deverá ter indicação de inflamável, indicar orientações para manuseio, contendo riscos de queimaduras, precauções, embalagem plástica com 1litro	6,90	Comercial Bora & Filho Ltda
39	502	gl	Removedor de cera composição: nonilfenol etoxilado, alcalinizantes, solventes corante, conservante e veículo, pH 12 a 14, diluição 1 x 10, com tampa rosqueavel, embalagem 5 litros.	14,45	Comercial Bora & Filho Ltda
46	720	un	Sabonete uso adulto, glicerinado, fragrância suave. Embalagem individual, 90gr.	0,58	Comercial Bora & Filho Ltda
47	3.213	fr	Saponáceo em pó, bico perfurante, fragrância limão ou fresh. Embalagem 300 gr	1,02	Comercial Bora & Filho Ltda
48	3.778	fr	Saponáceo líquido, substância cremosa, bico dosador, fragrância limão ou fresh. Embalagem 300 ml	1,39	Comercial Bora & Filho Ltda
49	4.850	fr	Shampoo infantil, fragrância suave, testado dermatologicamente. Embalagem com 250 ml	4,48	Comercial Bora & Filho Ltda
53	3.620	un	Talco infantil antialérgico, descontaminado, com carbono de magnés, extrato de algodão, essência e hidroxibenzoato de metila. Embalagem 200 gr	5,19	Comercial Bora & Filho Ltda
3	3.333	un	Álcool gel antisséptico com ação Anti-séptica - álcool 70º gl ou mais, com 1 litro.	3,34	P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.
25	33	pct	Gás fumigante, dedetizador contra baratas, aranhas,inclusive a marrom, pulgas, moscas, mosquitos e demais insetos caseiros. Embalagem contendo 2 tubos de 35g cada.	5,89	P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.
27	2.015	fr	Limpa alumínio (líquido para alumínio e inox, bico rosqueável, composição: tenso ativos não iônicos, abrasivos, corante e água, embalagem compra frasco de 500 ml).	1,49	P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.
41	250	un	Sabão Glicerinado em pedra: composição: ácidos graxos de coco/babaçu, ácidos graxos de sebo, ácidos graxos de soja, cloreto de sódio, glicerina, silicato de sódio e água, embalagem individual de 200 gramas	0,87	P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.
43	2.770	fr	Sabonete líquido, fragrâncias diversas, composição: lauril éter sulfato, dietanolamida de ácido graxo de coco, cloreto de sódio, base perolizante, metilcloroisotiazolinona, metilisotiazolinona, ácido cítrico, essência, corantes, conservantes e veículo, pH 6,5 a 7,5, viscosidade 300s a 500s, REFIL 800ml.	3,68	P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.
54	149	cx	Veneno para rato em bloco parafinados (iscas). Embalagem caixa com 04 unidades.	12,95	P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.
14	30	un	Condicionador para cabelos, uso adulto, neutro, sem álcool, fragância suave. Embalagem 350ml.	4,09	Papelaria São Bento Ltda ME
29	520	gl	Limpa vidros, composição: lauril éter sulfato de sódio, solvente, essência, conservante e veículo, pH 7 a 8,5. Diluição mínima 1 x 20, com tampa rosqueavel, embalagem: gl 5 litros.	6,89	Papelaria São Bento Ltda ME
30	512	gl	Limpador amoniacal composição: hidróxido de amônio, nonil fenol etoxilato, ácido sulfônico, lauril, alcalinizantes, emolientes, espessante, sequestrante, corantes e veículo, pH 8,5 a 10,5, limpeza de superfícies de inox e alumínio, pisos, paredes etc., diluição mínima: 1 x 25, embalagem: 5 litros.	9,70	Papelaria São Bento Ltda ME
32	1.906	un	Lustra móveis branco cremoso a base de silicone, solvente de petróleo, emulsificante, carboneto neutralizante, conservante, perfume e água com quantidade mínima de 180ml.	1,20	Papelaria São Bento Ltda ME
34	2.231	fr	Óleo de peroba, óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante,tampa rosqueável com bico dosador, embalagem plástica com no mínimo 200ml.	4,58	Papelaria São Bento Ltda ME
18	5.444	fr	Desengordurante (limpador desengordurante, limpeza pesada, com álcool, bico pulverizador-tipo spray, embalagem frasco 500 ml	1,30	Jose Carlos Vedan
33	1.030	pct	Naftalina (naftaleno refinado, sólido, insolúvel em água, instruções e precauções impressas na embalagem, aspecto físico: bolinhas sólidas brancas, embalagem compra: pacote com 40 gramas).	0,82	Jose Carlos Vedan
35	2.065	pot	Pasta Multiuso composição: água, enzima de mamão, coadjuvantes, óleos naturais e glicerina, pasta desengordurante para limpeza de computador, fórmica, napa entre outros, embalagem compra: pote de 400 gramas.	1,68	Jose Carlos Vedan
9	537	gl	Cera líquida incolor, tampa rosqueável, para ladrilhos e pisos laváveis, perfume floral, autobrilho e secagem rápida, dispensa uso de enceradeira. Embalagem de 05 litros	10,40	Enia Do Rocio Mendes De Moura
15	30	un	Condicionador para cabelos, uso infantil, neutro, sem álcool, fragância suave. Embalagem 250ml.	6,65	Enia Do Rocio Mendes De Moura
16	2.030	tb	Creme dental uso infantil com flúor MFP, ação bactericida, tubo com no mínimo 50g em embalagem de papelão.	1,04	Enia Do Rocio Mendes De Moura
24	405	un	Fio dental, resina termoplástica, sabor: menta/hortelã/refrescante, embalagem plástica com 25 m.	0,77	Enia Do Rocio Mendes De Moura
26	451	fr	Inseticida para uso doméstico, tipo aerosol, indicado para controle de mosquitos, moscas, baratas, formigas e aranhas, a base de água, frasco de 300ml não contendo CFC - clorofluorcarbono,	3,77	Enia Do Rocio Mendes De Moura
31	546	gl	Limpador clorado - composição: hipoclorito de sódio 50%, alcalinizante e veículo, pH 12 a 14, com identificação do produto, marca do fabricante, nº. de lote e data de fabricação, prazo de validade, diluição 1 x 10, com tampa rosqueavel, embalagem 5 litros.	7,35	Enia Do Rocio Mendes De Moura
40	4.902	cx	Sabão em pó, biodegradável, multiação - composição: bio-ativo, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, enzima, transponantes, corantes, essência, alquil benzeno sulfato de sódio, carga e água. Embalagem em caixa de papelão de 1 kg.	3,42	Enia Do Rocio Mendes De Moura
50	20	un	Shampoo para cabelos normais, embalagem 350 ml.	3,32	Enia Do Rocio Mendes De Moura
51	20	un	Shampoo para cabelos oleosos, embalagem 350 ml.	3,31	Enia Do Rocio Mendes De Moura
52	20	un	Shampoo para cabelos secos, embalagem 350 ml	3,31	Enia Do Rocio Mendes De Moura
4	3.480	un	Álcool gel etílico, hidratado 70º gl ou mais - desinfetante de uso geral, com 1 litro.	3,15	Luiz Minioli Netto
5	1.322	gl	Amaciante de roupas, dosagem 4 a 6ml p/ kg de roupa seca, embalagem: galão 5 litros.	6,10	Luiz Minioli Netto
42	1.274	pct	Sabão Glicerinado em pedra: composição: ácidos graxos de coco/babaçu, ácidos graxos de sebo, ácidos graxos de soja, cloreto de sódio, glicerina, silicato de sódio e água, embalagem plástica contendo 5 unidades, de 200 gramas.	3,22	Luiz Minioli Netto
44	590	gl	Sabonete líquido, fragrâncias diversas: composição: lauril éter sulfato, dietanolamida de ácido graxo de coco, cloreto de sódio, base perolizante, metilcloroisotiazolinona, metilisotiazolinona, ácido cítrico, essência, corantes, conservantes e veículo, pH 6,5 a 7,5, viscosidade 300s a 500s. Embalagem de 05 litros	3,92	Luiz Minioli Netto
1	6.216	l	Água sanitária, alvejante,embalagem com tampa rosqueável, com 1 litro.	0,93	Rei das Embalagens Ltda
21	2.605	gl	Desinfetante, diversos aromas (eucalipto, lavanda, floral, talco), composição: ácido sulfônico, alcalinantes, espessantes, bactericida, essências, corantes e veículo, pH 7 a 8, biodegradável, diluição mínima 1 x 20. Embalagem com 5 litros	4,85	Rei das Embalagens Ltda
23	9.478	fr	Detergente neutro concentrado componente ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio (biodegradável), Embalagem frasco em 500 ml, com bico dosador.	0,88	Rei das Embalagens Ltda
28	5.207	fr	Limpa vidros, composição: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, água. Embalagem 500ml.	1,09	Rei das Embalagens Ltda
45	3.720	un	Sabonete uso infantil, glicerinado, sólido em barra, de baixa irritação dérmica, fragrância suave, indicado para bebês. Embalagem individual, 90gr.	0,67	Rei das Embalagens Ltda

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2014

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:AA194627

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 22/2014 - MODALIDADE – PREGÃO N° 5/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de óleo diesel tipo S10

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	100.000	l	Óleo diesel S10	2,5690	BJCG COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Rio Negro, 21 de fevereiro de 2014

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:EE7507F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
3ª PUBLICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2014

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até 08 de março de 2014, **DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS FISIOTERAPICOS (MOTORA) para atendimento domiciliar a serem executados pelos profissionais credenciados, em paciente em estado vegetativo, em coma, com traqueostomia e alimentação via sonda nasogastrica ,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessadas em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro para prestação de Serviços FISIOTERAPICOS (MOTORA) conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, e ou através do site www.rionegro.pr.gov.br./

Rio Negro, 07 de fevereiro de 2014.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:DAF7203C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2014 RECURSOS GOVERNO FEDERAL-PORTARIA N.º 340-04/03/2013

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,** com área de 318,06m². PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 (oito) meses. PREÇO MÁXIMO : R$407.994,06 (quatrocentos e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e seis centavos). **ENTREGA DOS ENVELOPES**: Data: **13/03/2014.** Protocolo até as **09h00min.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br**, ou adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B4C508DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2014

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 14/03/2014. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2087D666

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 024 – PROCESSO N° 045/2014

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, veículo Renault Duster, placa AWK 4519. **PROPONENTE:** Superauto SC Distribuidora Ltda. **CNPJ**: 17.895.893/0001-83. **VALOR:** R$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais). **PRAZO:** 05 (cinco) dias - **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar a revisão como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 21 de fevereiro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8923C0A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 025 – PROCESSO N° 046/2014

OBJETO: Prestação de serviços para fornecimento de refeições. **PROPONENTE:** Vithoft & Cia Ltda **CNPJ**: 07.737.247/0001-34. **VALOR:** R$ 3.625,00 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais). **PRAZO:** 1 (um) dia - **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 21 de fevereiro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7E08F077

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.163/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **Patrícia Silvia de Souza,** portadora do RG nº. **9.286.268-2** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **065.511.509-93**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PSICÓLOGA**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, a partir de **23 de Janeiro de 2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Janeiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:7CD125BD

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.166/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** a Pedido o Senhor **HENRIQUE FIGUEIRA DEROSSI,** portador do RG nº. **1.077.110** SSR/RO e cadastrado no CPF/MF nº **015.561.782-63**, do Cargo de **Assessor Executivo IV – SIMBOLO - CC07,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, à partir de **07/02/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:BC001715

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.167/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **ELIANE FERREIRA DA ROZA,** portadora do RG nº. **4.435.417-9** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **593.124.679-72**, do Cargo de **Professora,** por motivo de **Falecimento,** à partir de **02/02/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:701946C3

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.168/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Pedido a Senhora **SORAYA ROSA,** portadora do RG nº. **7.195.903-1** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **031.188.149-18**, do Cargo de **Professora,** à partir de **03/02/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:AFF63940

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.169/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Pedido a Senhora **VANESSA REGINA CIOLA RIBEIRO,** portadora do RG nº. **8.761.882-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **046.058.269-04**, do Cargo de **Professora,** à partir de **03/02/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:3C90B423

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.170/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** à Pedido a Senhora **IVONE FRANCISCO DE OLIVEIRA GERALDINO,** portadora do RG nº. **3.060.245-5** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **804.056.229-53**, do Cargo de **Professora,** à partir de **03/02/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:F4BA045D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.171/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** à Pedido a Senhora **INGRID BEATRIIZ PATROCÍNIO,** portadora do RG nº. **5.434.549-6** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **016.179.509-98**, do Cargo de **Professora,** à partir de **03/02/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:12691B23

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.172/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** à Pedido a Senhora **KARLA CAROLINE PACHECO SCHIER,** portadora do RG nº. **9.317.266-3** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **062.703.459-44**, do Cargo de **Assessor Executivo II – Símbolo CC 05,** à partir de **03/02/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:FA9A65E5

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.173/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** à Pedido a Senhora **ANA CAROLINA PODANOSCHI VERONEZ,** portadora do RG nº. **10.787.312-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **041.620.869-07**, do Cargo de **Técnico de Saúde Pública A,** à partir de **14/02/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:AC57A942

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 002/2014- ADM

Regulamenta a forma de acesso do servidor à sua própria pasta funcional e demais documentos do Setor de Recursos Humanos; restringe acesso de pessoas ao referido setor e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais, e considerando as solicitações da CPCI – Comissão Permanente de Controle Interno bem como da Procuradoria Jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica restringido o acesso de pessoas ao Departamento de Recursos Humanos, especialmente à sala de arquivo onde ficam armazenadas as fichas funcionais, inclusive de servidores do próprio setor.

I. Fica proibida a entrada, circulação e permanência de pessoas no Departamento de Recursos Humanos que não pertençam ao setor, com exceção dos agentes políticos (Secretários) e Procuradores do Município. O acesso para atendimento deverá ser sempre feito pela entrada da Rua Duque de Caxias (que deverá estar devidamente sinalizada).

II. Nas portas de acesso ao Departamento de Recursos Humanos bem como no arquivo do setor, deverão ser afixadas placas com os seguintes dizeres “ACESSO RESTRITO, DIRIJA-SE AO BALCÃO DE ATENDIMENTO”.

III. Fica proibida a realização de confraternizações, quaisquer tipos de refeições e reuniões no setor de arquivo, onde ficam as pastas funcionais.

IV. Fica designada a servidora HELENA LÚCIA KOCH como única responsável pelo arquivo, com acesso livre ao mesmo assim como o Diretor de Recursos Humanos.

§1º. N ausência da servidora acima designada, o Diretor de Recursos Humanos deverá nomear substituto temporário por meio de portaria.

§2º. São atribuições da (o) responsável pelo arquivo:

Organizar e manter controle atualizado do arquivo;
Retirar mediante autorização do Diretor de Recursos Humanos, cópia dos documentos que forem requeridos e informar ao requerente sobre sua disponibilização;
Proporcionar e supervisionar mediante autorização do Diretor de Recursos Humanos, a consulta dos servidores às suas pastas funcionais no balcão de atendimento quando for requerido acesso aos documentos originais.

Art. 2º – Fica proibida a retirada da pasta funcional com documentos originais a qualquer servidor, mesmo se membro de comissões de inquérito ou sindicância, e quanto aos demais servidores do departamento de RH que no desempenho de suas funções necessitarem de tais documentos, deverão se utilizar de requisições internas com controle de entrega e devolução.

I. É assegurado ao servidor o direito de consulta à sua pasta funcional no balcão do setor sob a supervisão da servidora responsável pelo arquivo.

II. O servidor ou terceiro autorizado que desejar ter acesso à sua pasta funcional seja com a finalidade de obter cópia ou apenas realizar consulta, deverá requerê-lo através de requerimento no setor de protocolo.

III. O requerimento será encaminhado ao Diretor de Recursos Humanos que, salvo hipóteses em que se trate de informações sigilosas, autorizará por escrito a servidora HELENA LÚCIA KOCH a retirar cópias apenas dos documentos solicitados e posteriormente informar ao requerente para que as retire mediante recibo.

IV. O Departamento de Recursos Humanos terá prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data do requerimento para informar ao requerente sobre a disponibilização ou não dos documentos requeridos com data e hora para retirada, se for o caso.

Art. 3º - Fica o Diretor de Recursos Humanos incumbido de promover as ações necessárias ao efetivo cumprimento das normas constantes nesta portaria, sendo solidariamente responsável por eventuais descumprimentos por parte de servidores.

Art. 4º - Os servidores que forem flagrados praticando quaisquer atos contrários ao disposto nesta portaria serão responsabilizados na forma da lei.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de fevereiro de 2014.

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário de Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:78987D5A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.173-A/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **JOÃO LUIZ BETTIN,** portador do RG nº. **4.041.685-4** SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob o nº **623.435.999-04**, para ocupar o cargo de **Assessor Executivo II – Símbolo CC 05**, à partir de **12/02/2014**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Janeiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:9F934EA1

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.174/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** à Pedido o Senhor **SILDIMAR ANTÔNIO CHAVES,** portador do RG nº. **3.346.740-0** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **458.868.499-04**, do Cargo de **Professor Educação Física - PSS,** à partir de **03/02/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:420F0C06

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.175/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** à Pedido o Senhor **DANIEL UEDA,** portador do RG nº. **9.914.930-3** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **841.364.729-00**, do Cargo de **Professor Educação Física,** à partir de **03/02/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:39F89D97

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.176/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** à Pedido a Senhora **ANA PAULA ALVES RODRIGUES,** portadora do RG nº. **8.885.939-1** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **054.822.879-55**, do Cargo de **Professor Educação Infantil - PSS,** à partir de **10/02/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:CF4C0A7D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.177/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** à Pedido a Senhora **SANTA DE MATOS PAVIANI,** portadora do RG nº. **1.961.225** SSP/MG, cadastrada no CPF/MF nº **489.059.689-53**, do Cargo de **Professor Educação Infantil - PSS,** à partir de **10/02/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:B6E77233

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.178/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** à Pedido a Senhora **JANAINA MARIA GONÇALVES BRUNASSO,** portadora do RG nº. **6.601.158-5** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **026.862.319-80**, do Cargo de **Professor Educação Infantil - PSS,** à partir de **10/02/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:B2B67836

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.179/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **WILSON SÓCIO JÚNIOR,** portador do RG nº. **8.206.167-3** SSP/PR, cadastradO no CPF/MF nº **053.441.999-29**, do Cargo de **Assessor Executivo II – Símbolo CC5,** à partir de **14/02/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:F1F7FC55

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.180/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** à Pedido a Senhora **ANDRÉIA NUNES BORGES HUSS,** portadora do RG nº. **8.957.288-6** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **010.259.409-03**, do Cargo de **Professor Educação Infantil,** à partir de **01/02/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:1CE4A052

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.181/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** à Pedido a Senhora **JAQUELINE FRANCISCATTI MECINA,** portadora do RG nº. **40.571.650-3** SSP/SP, cadastrada no CPF/MF nº **339.472.768-42**, do Cargo de **Enfermeira PSF,** à partir de **05/02/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:CF03828F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.182/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** à Pedido a Senhora **FRANCIELE DA SILVA,** portadora do RG nº. **8.253.530-6** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **054.565.219-70**, do Cargo de **Assessor Executivo II – Símbolo CC05,** à partir de **24/02/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Fevereiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:A3D988CD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.179/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Banco de Horas**, de acordo com levantamento dos cartões ponto, a que têm direito, conforme abaixo:

CLÁUDIA VENÂNCIO DA CRUZ ROSOLEN, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período de Janeiro/2012 - Outubro/2013**,** somando **242:37** horas para usufruir, solicita **03 dias** para serem descontados, somando um total de **18:00** horas, referente os dias **22, 23 e 24/01/2014** conforme requerimento protocolado sob número 279/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Janeiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:6DF04F32

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.180/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Banco de Horas**, de acordo com levantamento dos cartões ponto, a que têm direito, conforme abaixo:

ROSANGELA APARECIDA BERTI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período de Janeiro/2013 - Outubro/2013**,** somando **36:04** horas para usufruir, solicita **01 dia** para ser descontado, somando um total de **06:00** horas, referente o dia **17/01/2014** conforme requerimento protocolado sob número 274/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Janeiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:E47C4CBF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.181/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Banco de Horas**, de acordo com levantamento dos cartões ponto, a que têm direito, conforme abaixo:

MARCELO DA SILVA FERREIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período de Janeiro/2013 - Outubro/2013**,** somando **267:43** horas para usufruir, solicita **01 dia** para ser descontado, somando um total de **06:00** horas, referente o dia **14/01/2014** conforme requerimento protocolado sob número 171/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Janeiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:51500C17

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.182/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Banco de Horas**, de acordo com levantamento dos cartões ponto, a que têm direito, conforme abaixo:

MARCELO DA SILVA FERREIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período de Janeiro/2013 - Outubro/2013**,** somando **261:43** horas para usufruir, solicita **01 dia** para ser descontado, somando um total de **06:00** horas, referente o dia **17/01/2014** conforme requerimento protocolado sob número 280/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Janeiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:46673D39

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 21.183/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

Adilson Gonçalves de Oliveira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **13/08/1990,** usufruirá referente o período de **13/01/2014 à 12/04/2014,** conforme requerimento protocolado sob n° 9.469/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Janeiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:B4E71AC7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.184/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM DESPACHO AOS REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS SOB NÚMEROS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLVE:

Conceder aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo:

Fátima Regina Ruiz Lazarin, lotado(a) na Secretaria Municipal de **Saúde,** referente ao período de **05 DIAS** com início em **13/01/2014 A 17/01/2014**,com efeitos retroativos.

Maria Bernadete da Silva Massei, lotado(a) na Secretaria Municipal de **Saúde,** referente ao período de **05 DIAS** com início em **13/01/2014 A 17/01/2014**,com efeitos retroativos.

Maria Bernadete da Silva Massei lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** referente ao período de **05 DIAS** com início em **20/01/2014 A 24/01/2014**,com efeitos retroativos.

Fátima Regina Ruiz Lazarin, lotado(a) na Secretaria Municipal de **Saúde,** referente ao período de **06 DIAS** com início em **20/01/2014 A 25/01/2014**,com efeitos retroativos.

Everton Marcos Balbino, lotado(a) na Chefia de Gabinete**,** referente ao período de **07 DIAS** com início em **21/01/2014 A 27/01/2014**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Janeiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:FDA4D977

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.185/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM DESPACHO AOS REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS SOB NÚMEROS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLVE:

Conceder aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo:

Anair de Fátima Soares da Silva, lotado(a) na Secretaria Municipal de **Saúde,** referente ao período de **15 DIAS** com início em **14/01/2014 A 28/01/2014**,com efeitos retroativos.

Jaqueline Franciscatti Mecina, lotado(a) na Secretaria Municipal de **Saúde,** referente ao período de **30 DIAS** com início em **06/01/2014 A 04/02/2014**,com efeitos retroativos.

Maria José Inácio, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** referente ao período de **11 DIAS** com início em **13/01/2014 A 23/01/2014**,com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Janeiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:7B761E7A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.186/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR da servidora desta Municipalidade, **Márcia Stela Gomes Nascimento**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Função Gratificada FGDEF II**,** à partir de **01/01/2014**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Janeiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:5F714B80

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.187/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR da servidora desta Municipalidade, **Marilene Aparecida da Silva Rodrigues**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Função Gratificada FGCP**,** à partir de **01/01/2014**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Janeiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:7BE595EB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.188/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR da servidora desta Municipalidade, **Marinalva Ferreira dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Função Gratificada FGCP**,** à partir de **01/01/2014**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Janeiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:53521565

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.189/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR da servidora desta Municipalidade, **Selma Regina Rodrigues Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Função Gratificada FGCP**,** à partir de **01/01/2014**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Janeiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:0BB75C5B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.190/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR da servidora desta Municipalidade, **Sônia Marta Simonetti**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Função Gratificada FGDEI**,** à partir de **01/01/2014**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Janeiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:AF4D7777

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.191/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR da servidora desta Municipalidade, **Valéria Vieira de Lima Ferreira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Função Gratificada FGDEI I**,** à partir de **01/01/2014**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Janeiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:EBDCF319

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.192/2014 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR da servidora desta Municipalidade, **Vera Lúcia Mello**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Função Gratificada FGCP**,** à partir de **01/01/2014**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Janeiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:AC12E9C9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.193/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

ADELAIDE DE JESUS MARSÃO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **01/04/2012/2013 de 13/01/2014 à 11/02/2014,** conforme requerimento protocolado sob número 28/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Janeiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:FD731A04

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.194/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Adriana Christina Betoni Tannuri, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **16/07/2012/2013 de 06/01/2014 à 25/01/2014,** conforme requerimento protocolado sob número 6.068/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Janeiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:10DF0DCA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.195/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Agnel Aparecido Ribeiro, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, referente ao período de **18/03/2012/2013 de 03/02/2014 à 04/03/2014,** conforme requerimento protocolado sob número 34/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Janeiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:99D13C2F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.196/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

ANA CLAUDIA COLLETES ROBANHOLO PODANOSCHI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **04/03/2012/2013 (1° Período) e 12/06/2012/2013 (2° Período) de 30/01/2014 à 28/02/2014,** conforme requerimento protocolado sob número 50/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Janeiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:8F1A6EBF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.197/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Ana Magda Medeiros, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **23/07/2012/2013 de 03/02/2014 à 04/03/2014,** conforme requerimento protocolado sob número 10.630/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Janeiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:2B291939

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.198/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Anair de Fátima Soares da Silva, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **01/07/2012/2013 de 10/02/2014 à 11/03/2014,** conforme requerimento protocolado sob número 9.377/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Janeiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:CC339F13

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.199/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Anderson Aparecido de Souza, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **01/04/2012/2013 de 09/12/2013 à 23/12/2013,** conforme requerimento protocolado sob número 5.900/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Janeiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:5BC0A7CC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.200/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Anderson Roberto Dias, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, referente ao período de **08/10/2012/2013 de 27/12/2013 à 25/01/2014,** conforme Ofício número 194/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Janeiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:46C53AA9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.201/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Andréia Balan, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **01/02/2013/2014 de 20/12/2013 à 18/01/2014,** conforme requerimento protocolado sob número 10.251/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Janeiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:E68EFF51

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.202/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Antônio Marcos da Silva, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, referente ao período de **08/10/2012/2013 de 13/01/2014 à 11/02/2014,** conforme requerimento protocolado sob número 9.190/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Janeiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:8123DBB0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.203/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Antônio Rocha Pereira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, referente ao período de **12/02/2012/2013 de 10/01/2014 à 08/02/2014,** conforme requerimento protocolado sob número 3.735/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Janeiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:7942E8FA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.204/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Aparecido da Silva, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **17/09/2012/2013 de 03/02/2014 à 04/03/2014,** conforme requerimento protocolado sob número 8.866/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Janeiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:574FAB65

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.205/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Ariane Cristine Ferreira da Silva, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **09/04/2012/2013 de 03/02/2014 à 04/03/2014,** conforme requerimento protocolado sob número 10.649/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Janeiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:19CADAE6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.206/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Arnaldo Camilo de Lima, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, referente ao período de **02/01/2013/2014 de 03/02/2014 à 04/03/2014,** conforme requerimento protocolado sob número 131/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Janeiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:BEA06E0E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.207/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Benedita das Graças de Oliveira Segatin, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período de **03/05/2012/2013 de 22/01/2014 à 20/02/2014,** conforme requerimento protocolado sob número 23/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Janeiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:346B51FD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.208/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Bruno José Fonseca, lotado(a) na Secretaria Municipal de Esportes, referente ao período de **21/01/2013/2014 de 23/12/2013 à 21/01/2014,** conforme requerimento protocolado sob número 10.073/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Janeiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:354F04E9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.209/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Candida de Jesus Locatelli Fiori, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **01/07/2012/2013 de 03/02/2014 à 04/03/2014,** conforme requerimento protocolado sob número 10.272/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Janeiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:17570B76

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.210/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Carlos Alberto Alves da Silva, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, referente ao período de **13/11/2012/2013 de 27/01/2014 à 25/02/2014,** conforme Ofício sob número 204/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Janeiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:9817487D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.211/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Caroline Betti Rodrigues Venâncio, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **14/04/2012/2013 de 06/01/2014 à 25/01/2014,** conforme requerimento protocolado sob número 5.276/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Janeiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:4D9D8B94

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.212/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Cilso José Gomes, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **01/11/2011/2012 de 13/01/2014 à 11/02/2014,** conforme requerimento protocolado sob número 59/2014, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Janeiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:C4AEAACB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.213/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Claudemira Lisboa dos Santos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **01/04/2012/2013 de 24/02/2014 à 25/03/2014,** conforme requerimento protocolado sob número 70/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Janeiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:F12DA96D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.214/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Claúdia Pinto Liberatti, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período de **15/12/2012/2013 de 13/01/2014 à 11/02/2014,** conforme requerimento protocolado sob número 10.061/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Janeiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:735778EF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.215/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Cristiane Gomes de Ataíde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **23/07/2012/2013 de 03/02/2014 à 04/03/2014,** conforme requerimento protocolado sob número 167/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Janeiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:32399E5C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.216/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Darlene Alves da Silva, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **02/03/2012/2013 de 02/01/2014 à 11/01/2014,** conforme requerimento protocolado sob número 1.539/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Janeiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:8D7F7192

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.217/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Ednalva Aparecida Assunção Correa, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **27/03/2012/2013 de 30/01/2014 à 28/02/2014,** conforme requerimento protocolado sob número 281/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Janeiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:2BD93F97

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.218/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Edson dos Santos Zuccoli, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **01/12/2012/2013(1° Período) e 01/08/2012/2013(2° Período) de 03/02/2014 à 04/03/2014,** conforme requerimento protocolado sob número 9.330/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Janeiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:E69D496D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.219/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Eliana Sanches Santiago, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período de **27/06/2012/2013 de 10/02/2014 à 11/03/2014,** conforme requerimento protocolado sob número 10.224/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Janeiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:B24B1D42

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 21.220/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Eleane Conti Hoshino, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período de **08/02/2013/2014 de 02/01/2014 à 31/01/2014,** conforme requerimento protocolado sob número 10.386/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Janeiro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:E01F5CF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2014

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial,** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE MANILHAS (TUBOS DE CONCRETO) PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO:** Aquisição de Manilhas (Tubos de Concreto) para Execução de Obras no Município, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 33.949,00 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais),** por um período de **12 Meses,** conforme especificações constantes do presente edital. A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 11/03/2014, às 10:00 horas.** O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 21/02/2014.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:473BB482

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013

A Comissão Permanente de Licitações representada por sua presidente: **Alessandra Trindade Dias Cezar,** designada pelo decreto 012/2013, de 25 de fevereiro de 2013, comunica aos interessados na execução da obra do objeto do edital em epígrafe, que após a análise de verificação da documentação e da proposta ofertada, chegou-se ao seguinte resultado:

PROPONENTE PARTICIPANTE	RESULTADO	VALOR DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
ABCON – ASSESSORA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA	HABILITADA	R$38.000,00 (Trinta e Oito mil reais)	CLASSIFICADA - 1º LUGAR
OBJETIVA CONCURSOS LTDA	HABILITADA	R$42.900,00 (Quarenta e dois mil e novecentos reais)	CLASSIFICADA - 2º LUGAR

Comunica, outrossim, que dará vistas ao respectivo processo licitatório.

São Pedro do Iguaçu, 19 de fevereiro de 2014.

ALESSANDRA TRINDADE DIAS CEZAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:550B9465

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 103/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2013

EDITAL

Objeto: Contratação de empresa/pessoa jurídica para conserto de um Parque Infantil, a ser instalado na Escola Municipal Presidente Costa e

Silva, sendo a presente licitação pregão presencial tipo "**menor preço por lote".** conforme descrito no anexo I**.**

IMPORTANTE:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES: ***Das 08h às 10h00 min, do dia 07/03/2014*** na **Sala de Reuniões do Paço Municipal, situada na Rua Niterói, 121, Centro – São Pedro do Iguaçu/PR.**

ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 07/03/2014, às 10h01min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: Dia 07/03/2014, após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a), que será feita após a fase de recebimento dos envelopes.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (informar o nº da licitação)
Fone: (45) 3255-1105
Horário de expediente: das 08h às 12h00min e 13h30min às 17h30min.

Serão disponibilizados no quadro de avisos geral do Paço todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. **Compete ao Licitante entrar em contato com o órgão licitador para obter informações quanto ao presente procedimento.**

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:
Descrição detalhada do objeto;
Relação dos documentos de habilitação;
Sobre a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;
Modelo de Declaração "que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios";
Modelo de Procuração;
Modelo de Declaração "não possui profissionais menores de 18 anos";
Modelo de Proposta de Preços;
Declaração de Idoneidade;
Minuta do contrato;
Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato;

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, através do Jornal Oficial do Município e Quadro de Avisos, torna público que, de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, artigos 42 *usque* 46 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 002/07 de 31.01.2007, Decreto Municipal nº 059 de 17.12.2007 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e nos termos deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** para a contratação do objeto descrito no Anexo I, atendida pela dotação orçamentária constante do Anexo II do presente.

DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado**.

Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou em liquidação;
Empresa que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
Estrangeiras que não possuam sede no país.

3. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar- se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** e **Documentação** relativos a este Pregão.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

3.2.1. Instrumento público de Procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida em cartório**, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.

3.2.2. No caso de sócio da empresa, proprietário, administrador ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.3. Os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento.

3.2.4. Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, **sob pena de responsabilidade**, conforme modelo constante no Anexo V. **(art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/02)**.

3.2.5. Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.4. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** ou **Documentação** relativos a este Pregão.

3.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de pregão e juntados ao processo administrativo.

3.6. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

3.7. Os envelopes contendo o **CREDENCIAMENTO (conforme item 3.2 e 3.2.4 do edital),** as **PROPOSTAS COMERCIAIS** e **a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverão ser entregues fechados (e indevassáveis) na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

3.7.1. CREDENCIAMENTO : conforme item 3.2 (credenciamento) do edital e item 3.2.4 do edital (Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV).

3.7.2. – ENVELOPE DA PROPOSTA:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2013
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
ABERTURA DO ENVELOPE: (Colocar a data e horário da abertura).
OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital**.**

3.7.3. – ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2013
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO
OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital**.**

3.8. O envelope n.º 1 (proposta) deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 09** deste Edital, enquanto que o envelope n.º 2 (documentação) deverá conter a documentação exigida no Anexo II.

4. OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. A descrição detalhada do objeto e demais informações constam dos Anexos I deste Edital.

5. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A)

5.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
Recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentação";
Abertura dos envelopes da "Proposta", seu exame e a classificação dos licitantes;
Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
Adjudicação da proposta de menor preço;
Elaboração de ata;
Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de São Pedro do Iguaçu.

6. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
II - Que apresentarem preço superior ao preço máximo previsto no Anexo I.

6.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
I-Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, observado o disposto no inciso II, do item 6.1; e
II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes. Neste caso, também, será observado o disposto no inciso II, do item 6.1.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

7.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", o(a) Pregoeiro(a) dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

7.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões (sala de licitações) para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

7.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

7.1.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

7.1.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

7.3 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 (conforme anexo III) e a Lei Municipal 529/09, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Ao final da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

8.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a)

Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

8.2.1. O(a) Pregoeiro(a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

8.3.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9. DAS PROPOSTAS

9.1. São requisitos da proposta de preços:
Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo VII do presente, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
Carta proposta comercial, contendo o **preço por item com 02 (duas) casas decimais** após a vírgula;
Conter identificação do licitante;
Condições de pagamento: de acordo com item 11 do presente edital;
Prazo de *execução* do objeto: **90 (noventa) dias**, de acordo com as normas previstas no Anexo I deste Edital;
Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

9.2. A omissão da indicação na proposta dos incisos "IV", "V" e "VII" do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal, o qual deverá ser apresentado junto com a proposta de preços, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate e dos benefícios da comprovação da regularidade fiscal, bem como as instruções do anexo III, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006**.

10. DA ENTREGA E/OU DO FORNECIMENTO DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Adjudicatária ficará obrigada a refazer, à suas expensas, os objetos/serviços que vierem a ser recusados e/ou apresentarem defeitos;

Os objetos/serviços serão fornecidos/executados mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu ou pelo Fundo Municipal de Saúde de São Pedro do Iguaçu;

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de *vigência* do contrato oriundo da presente licitação será de **90 (noventa) dias;**

O contrato poderá ser prorrogado/aditivado nos Termos de Lei 8.666/93.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

A forma de pagamento será mensal, sendo pago até 15 dias úteis após a apresentação da nota fiscal a qual deverá ser entregue até o ultimo dia útil de cada mês. O pagamento será através de depósito bancário a ser definido pelo contratante;

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária;

Os preços não poderão ser reajustados.

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço por LOTE.**

Será desclassificada a proposta que apresentar valor com mais de duas casas após a vírgula.

DA MANIFESTAÇÃO DOS LICITANTES

Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado(a) legalmente ou não identificado(a) no processo para responder pelo(a) licitante;

A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso;

Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente;

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante;

Os recursos contra decisões do(a) pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo;

O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DAS SANÇÕES / PENALIDADES

De acordo com o estabelecido no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78 incisos I a XVII da Lei nº 8.666/93;

Em caso de atraso injustificado, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

A inexecução do ajuste ou execução em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato;

A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;

Quando ocorrer atrasos no pagamento de conta(s) decorrente(s) da(s) contratação(ões), será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a

qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação /inabilitação;

O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município;

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a);

A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital;

16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Toledo – PR;

16.12 Para fazer face às despesas decorrentes da licitação serão utilizados os recursos orçamentários 05.02.2.045

São Pedro do Iguaçu/PR, 20 de dezembro de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I

OBJETO DA LICITAÇÃO
Contratação de empresa/pessoa jurídica para conserto de um Parque Infantil, a ser instalado na Escola Municipal Presidente Costa e Silva, sendo a presente licitação pregão presencial tipo "**menor preço por lote",** conforme descrição que segue abaixo relacionada:

LOTE 01				
Item	**Uni**	**Qtd**	**Descrição**	**Valor Tot**
1	und	1	**Gaiola labirinto reforçada**: lixar e pintar	380,00
2	und	1	**Carrossel para 10 crianças reforçado:** Reformar eixo, tampar eixo, lixar e pintar	640,00
4	und	1	**Gangorra com 4 pranças reforçada:** reforma total, lixar e pintar	780,00
5	und	1	**Kart Maluco:** soldar mola, lixar e pintar	210,00
6	und	1	**Aeroplano**: Conserto Total, lixar e pintar	320,00
7	und	1	**Parque de Tronco:** 02 escorregadores com soldagem e realinhamento dos troncos; 01 torre com cobertura de fibra: reforma geral, lixar e pintar; 04 troncos - corrigir rachaduras, lixar e pintar; Plataforma revestimento em madeira: tampar rachados em madeira, pintar 3 guarda corpo, lixar e pintar; 01 escada de corda: consertar cordas, soldar laterais, lixar e pintar; 01 balanço com 03 assentos de tronco: consertar correntes, passar massa em troncos, lixar e pintar; Ponte pênsil: soldar correntes, passar massa em troncos, consertar cabo de aço, lixar e pintar; 01 Plataforma para barra do bombeiro: passar massa em troncos, lixar e pintar; 01 Trapezio: jogo de argola-barra fixa: passar massa em troncos, lixar e pintar.	8.850,00
Valor Total				**11.180,00**

1. DO VALOR

1.1 Valor estimado para o objeto é de **R$ 11.180,00 (onze mil, cento e oitenta reais).**

2. FORMA DE JULGAMENTO

2.1. A forma de julgamento será pelo **menor preço POR LOTE.**

CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços apresentados pela proponente em sua proposta permanecerão fixos e irreajustáveis.

DO VALOR MÁXIMO DO OBJETO.

7.1 Os valores apresentados na tabela acima, para cada item são tidos como teto máximo para cotação, sendo assim, caso a licitante faça a cotação na proposta de preços superior aos valores acima a mesma será desclassificada.
ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Deverá constar do envelope de habilitação:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:
1.1.1 Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;
1.1.2 Para **Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrados;
1.1.3 No caso de **Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A)**: ato constitutivo e alterações subseqüentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
1.1.4 Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.
OBS: Ao final da sessão, a critério do pregoeiro, poderá ser solicitado do representante da empresa vencedora declaração de próprio punho que não houve alteração no contrato social.
1.2 REGULARIDADE FISCAL
A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:
1.2.1 Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao INSS;
1.2.2 Certificado de Regularidade do FGTS–CRF;
1.2.3 Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
1.2.4 Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67;
OBS: será aceita a certidão conjunta da Procuradoria da República e da Secretaria da Receita Federal para os itens 1.2.3 e 1.2.4.
1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos a sede ou domicílio do licitante;
1.2.7 Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na

condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI deste Edital;
Declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo VIII**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos);
Para o caso Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP, fornecida pela Junta Comercial ou Certidão fornecida pela Receita Federal;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

2.1 Os documentos referidos neste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.**

2.2 A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios".**

2.3 Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
ANEXO III

1. Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (Anexo II) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

1.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas de pequeno porte.

1.3 Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

1.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

1.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Diário Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO

O(A) licitante ___, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado __ endereço _____ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº PG-____/2013, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Local e data.

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO V

MODELO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA "_____", com sede na Rua _____, n.º_____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sr._____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr._____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º_____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º _____/2013, instaurado pelo Município de São Pedro do Iguaçu-Pr, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome e Assinatura do responsável pela outorga Com firma reconhecida em cartório,

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório n.º PG-____/2013, junto ao Município de São Pedro do Iguaçu, que a empresa ..... inscrita no CNPJ sob o n.º ....., não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(local e data)

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO VII
MODELO CARTA PROPOSTA

A empresa _____com sede à _____cidade de _____ Estado _____ Telefone _____ CNPJ/MF _____ propõe a essa Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu o fornecimento do constante no objeto do *Edital de Pregão Presencial nº 066/2013*, o seguinte:

Considera-se como valor desta proposta o que segue abaixo:

LOTE 01				
Item	**Uni**	**Qtd**	**Descrição**	**Valor Tot**
1	und	1	**Gaiola labirinto reforçada**: lixar e pintar	
2	und	1	**Carrossel para 10 crianças reforçado:** Reformar eixo, tampar eixo, lixar e pintar	
4	und	1	**Gangorra com 4 pranças reforçada:** reforma total, lixar e pintar	
5	und	1	**Kart Maluco:** soldar mola, lixar e pintar	
6	und	1	**Aeroplano**: Conserto Total, lixar e pintar	
7	und	1	**Parque de Tronco:** 02 escorregadores com soldagem e realinhamento dos troncos; 01 torre com cobertura de fibra: reforma geral, lixar e pintar; 04 troncos - corrigir rachaduras, lixar e pintar; Plataforma revestimento em madeira: tampar rachados em madeira, pintar 3 guarda corpo, lixar e pintar; 01 escada de corda: consertar cordas, soldar laterais, lixar e pintar; 01 balanço com 03 assentos de tronco: consertar correntes, passar massa em troncos, lixar e pintar; Ponte pênsil: soldar correntes, passar massa em troncos, consertar cabo de aço, lixar e pintar; 01 Plataforma para barra do bombeiro: passar massa em troncos, lixar e pintar; 01 Trapezio: jogo de argola-barra fixa: passar massa em troncos, lixar e pintar.	
Valor Total				

Condições de pagamento _____

Prazo de vigência, _____.

4. O prazo de validade da proposta é de _____ (mínimo de sessenta) dias a contar da abertura da licitação.

5. Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. __ portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____.
_____, em _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/____**, instaurado por este Município, que não estamos suspenso de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
_____, em _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO DE _____

Aos ----- dias do mês de ------- do ano de ---------, o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.593.597/0001-50, com endereço a Rua Niterói, s/nº, São Pedro do Iguaçu – PR, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **NATAL NUNES MACIEL**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade nº 912.622-8 SSP/PR e CPF 198.224.139-04, residente e domiciliado á Av. São Paulo, nº 260, centro, na cidade de São Pedro do Iguaçu, Pr CEP: 85929-000 e, de outro lado como CONTRATADA a empresa _____ _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____/___-__, com endereço a rua _____, n.º ___, _____ - _____, neste ato representada pelo Sr. _____ _____, brasileiro, portador do RG n.º _____-_ e CPF n.º _____-__, residente _____, têm justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)

O **CONTRATANTE**, com apoio na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações subseqüentes expediu Edital de ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2013,*** para contratação de empresa/pessoa jurídica para conserto de um Parque Infantil, a ser instalado na Escola Municipal Presidente Costa e Silva, conforme especificados a seguir:

Lote					
Item	**Quant Mín/ Máx**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente termo contratual, como aqui estivesse transcrito, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de ***PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2013***, juntamente com seus anexos e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES)

Dá-se a este contrato o valor de R$ (----------), referente ao valor total dos itens adjudicados.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos serão efetuados mensalmente todo 15º dia útil, devendo a Nota Fiscal ser entregue sempre no ultimo dia útil do mês anterior ao do pagamento.

Parágrafo Segundo - Os preços apresentados pela proponente em sua proposta permanecerão fixos e irreajustáveis.

Parágrafo Terceiro – A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o nº da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

Parágrafo Quarto – A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

Parágrafo Quinto - A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

CLÁUSULA TERCEIRA (PRAZO DE VIGÊNCIA)

A vigência do presente contrato será de **90 (noventa) dias.**

Parágrafo Único - O contrato poderá ser prorrogado/aditivado nos Termos de Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA (RECURSO FINANCEIRO PARA ATENDER ÀS DESPESAS)

Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos da rubrica orçamentária 05.02.2.045.

CLÁUSULA QUINTA (DIREITO E RESPONSABILIDADES DAS PARTES)

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos do Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - São prerrogativas do Contratante as previstas no art. 58 da Lei nº 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações do Contratante:
efetuar o pagamento ajustado;
dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
fiscalizar e acompanhar o fornecimento do objeto.

Parágrafo Quarto - Constituem obrigações da Contratada:
prestar o fornecimento dos serviços na forma ora ajustada;
atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitatória;

CLÁUSULA SEXTA (DAS PENALIDADES)

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas sujeitará a Contratada às sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A contratada caso não honrar as condições oferecidas (PROPOSTA COMERCIAL) ou por descumprimento de outras condições previstas, será obrigada a manter o preço oferecido, sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (*dez por cento*) sobre o valor atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial do presente contrato, por quaisquer dos motivos enumerados no Art. 78 da Lei Federal 8.666/93 e Edital do Pregão nº 060/2013, resultará na imediata rescisão do contrato com a suspensão do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA RESCISÃO)

O Contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, caso ache necessário, desde que justificado, e também nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA OITAVA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/07 e suas alterações, Decreto Municipal nº 059/07 e suas alterações, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA (DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA)

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO)

Em até 20 (vinte) dias, contados da assinatura deste termo, o Contratante providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS DESPESAS DO CONTRATO)

Constituirá encargos exclusivos da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS)

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (OS CASOS OMISSOS)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, 8.987/95 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (FORO)

Fica eleito o foro da Comarca de Toledo para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São Pedro do Iguaçu – PR, ----- de ---------- de 2013.

Município de São Pedro do Iguaçu
NATAL NUNES MACIEL
Prefeito
Contratante

RAZÃO SOCIAL
Representante Legal
CARGO/PROCURADOR
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO X

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

DA EMPRESA PROPONENTE:
Razão Social _____
Rua_ nº_____
Bairro_____ CEP_____
CNPJ nº_____
Banco___ Agência ____ Conta Corrente nº_____
Inscrição Estadual nº_____ Inscrição Municipal nº_____
Telefone_____Fax_____
E-mail_____

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Nome_____
Função na empresa_____
Data de Nascimento_____ Estado Civil _____
Escolaridade_____
Rg nº_____ Órgão Emissor_____
CPF _____
Rua_____ nº _____
Bairro_____ Complemento _____CEP_____
Cidade_____Estado_____
Telefone_____ Fax_____
E-mail_____

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:280C499F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 005, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Homologa Processo de Licitação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art.1º - Fica homologado o processo de licitação, modalidade Tomada de Preços 009/2013, de acordo com Edital de habilitação e classificação do referido certame, exarado pela Presidente da CPL Srª. Alessandra Trindade Dias Cezar, designado pelo Decreto Municipal nº. 012/2013.

Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme adjudicação do Presidente, a seguir indicado:

ATHENAS PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELLI - EPP, o objeto pelo valor total de **R$ 1.053.286,82 (um milhão, cinqüenta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).**

Art.2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:E6800C41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO ADITIVO 5º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2012.

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **A.S.T.E LTDA - ME,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 307.790,65 (trezentos e sete mil, setecentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". O valor aditivado R$ 33.235,15 (trinta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e quinze centavos), incluídos no objeto do certame, conforme cronograma, projetos e orçamento reprogramado anexo ao processo. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 20 de Fevereiro de 2014, amparado pelo disposto no Art. 65, Inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Tomada de Preços 005/2012.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:71508548

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 067/2014

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Retifica o Decreto nº 38/2014, em seu Art 1º, Fica concedida, a partir de 30/01/2014, pensão a que faz jus JOANINHA DE MELO MACIEL, viúva, com a cota de 100% (cem por cento), pelos direitos adquiridos, do ex-servidor inativo PEDRO MOREIRA MACIEL, falecido no dia 27/01/2014, nos termos do Art 40, § 7º, inciso 11, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua pensão o valor de R$ 1.196,62 (Um mil cento e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme consta na planilha de cálculo.
Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e publique-se

Sapopema, 20 de fevereiro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:8ECCDA31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2013 TOMADA DE PREÇO N.º 018/2013

ADITIVO II AO CONTRATO Nº 135/2013
PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a CONSTRUTORA BENGOL LTDA-ME
PRIMEIRO – Este termo aditivo tem por fim alterar o valor do contrato, isto é, suprimi-lo em R$ 19.062,29 (dezenove mil,

sessenta e dois reais e vinte e nove centavos) nos termos do art. 65, inciso I, b, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
SEGUNDO- DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:-O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 201.329,56 (duzentos e um mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), sendo R$ 70.465,35 (setenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) em mão de obra e R$ 130.864,21 (cento e trinta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos) em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes."
TERCEIRO:- DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
QUINTO - DO FORO:- Sengés/PR

Sengés, 20 de Fevereiro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

EDUARDINHO BENTO DE GOUVEA JUNIOR
P/ Contratada

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:1148E3A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2013 TOMADA DE PREÇO N.º 018/2013

ADITIVO III AO CONTRATO Nº 135/2013
PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a CONSTRUTORA BENGOL LTDA-ME
PRIMEIRO – Este termo aditivo tem por fim alterar o valor do contrato, isto é, acresce-lo em R$ 38.224,80 (trinta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), e consequentemente acrescer à garantia do contrato o valor de R$ 958,13, bem como, incluir a conta de dotação orçamentária nº 2350.4490.51.103, nos termos do art. 65, inciso I, b, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
SEGUNDO- DA GARANTIA:-Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros, obrigações trabalhistas e multas eventualmente aplicadas, o CONTRATADO prestou garantia em favor do CONTRATANTE, na modalidade de caução em dinheiro no valor de R$ 11.977,72 (onze mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), referentes a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, mediante depósito na conta corrente do Município: C/C nº 17.591-9, agência 2677-8, Banco do Brasil S/A."
TERCEIRO:- DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- - "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 239.554,36 (duzentos trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), sendo R$ 83.844,03 (oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e três centavos) em mão de obra e R$ 155.710,33 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e dez reais e trinta e três centavos) em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes."
QUARTO - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- "As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico da: Exercício de 2013 - 002220.4490.51.00.00.0.1.00.103 /002230.4490.51.00.00.0.1.00.104.
Exercício de 2014 -02350.4490.51.00.00.0.1.00.103"
QUINTO -RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
SEXTO - FORO:- Comarca de Sengés - PR

Sengés, 20 de fevereiro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

EDUARDINHO BENTO DE GOUVEA JUNIOR
P/ Contratada

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:66E66532

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014

O Município de Sengés, representado neste ato pela Senhora Prefeita Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de **CREDENCIAMENTO** das pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços descritos abaixo, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e legislação subsequente:
01. DO OBJETO:-
01.1 - O presente chamamento público tem por objetivo realizar o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços de preparo e fornecimento de refeições, (marmitex e serviço de buffet), para futuras e eventuais aquisições, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Sengés, nos moldes abaixo especificados. Cada interessado deverá ofertar a totalidade do item, com respectivos valores unitários e quantitativos fixados no instrumento convocatório.
02. PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO:-
02.1 Os interessados poderão requerer o credenciamento, durante o período de expediente, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, em Sengés, **a partir do dia 25/02/2014, m**ediante o preenchimento de formulário próprio (Anexo) e o cumprimento dos requisitos previstos no item 03 do edital. O credenciamento ficará aberto aos interessados O cadastramento ficará aberto aos interessados pelo prazo de **06 meses á partir da data inicial aprazada.**
03. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO:-
03.1 Os interessados na efetivação do credenciamento, deverão apresentar os documentos abaixo especificados, devidamente numerados, em envelope lacrado, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:
CREDENCIAMENTO N.º 002/2014
EMPRESA:
CNPJ:
TEL. P/ CONTATO:
A – HABILITAÇÃO JURÍDICA:
1) Cédula de Identidade (RG) dos sócios ou titulares.
2) Ato Constitutivo em vigor, conforme o tipo societário:

I – Empresa Individual: Registro Comercial.
II – Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada: contrato social e respectivas alterações devidamente registradas.
III - Sociedades Anônimas: Ato constitutivo em vigor – Estatuto e Ata da Assembleia Geral e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de documentos da eleição da atual administração.
IV - Sociedades Civis: Ato constitutivo em vigor (Estatuto e Ata de Assembleia Geral ou Contrato Social), devidamente registrado, acompanhado de comprovação da diretoria em exercício.
V - Sociedades estrangeiras em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento no País expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: As empresas estrangeiras que não tenham filial ou representante legal no País atenderão as exigências estabelecidas, mediante apresentação de documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos Consulados e traduzidos por tradutor juramentado, consorciando-se com empresas brasileiras ou estabelecendo representante legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

B – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- A documentação consistirá em:

3) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
4) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual. As empresas isentas de inscrição estadual deverão apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio sede da pessoa jurídica;
5) Alvará de funcionamento municipal ou taxa de licença de funcionamento anual, em vigor;

6) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais) ;

7) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

10) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

11) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

C - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – É a comprovação, por intermédio das demonstrações financeiras, de que a empresa possui boa situação financeira.
12- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta , exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

D – DEMAIS DOCUMENTOS:

13. Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Sengés, nos termos do modelo do Anexo III.
14. - **Certificado, Declaração ou Alvará Sanitário**, emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa fornecedora foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, no prazo estabelecido oficialmente. O documento deve demonstrar que a empresa está apta para o funcionamento regular.

3.2 As empresas interessadas que já possuem **Cadastro de Fornecedor no Município de Sengés,** devem apresentar somente os documentos exigidos nas letras "B" e "D" do subitem 3.1**,** salvo na hipótese de existir alteração da firma ou sociedade, posteriormente à realização do cadastro, neste caso os documentos referidos nos itens dispensados deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

3.3 Os documentos acima relacionados, se apresentados na forma de cópias reprográficas, deverão estar autenticados, **ressalvados aqueles obtidos por meio da Internet**, **em relação aos quais, somente será aceita a via original**. As autenticações poderão ser feitas no Departamento de Compras e Licitações, das 08h às 11h e das 13h às 17h.

3.4 - Para se credenciar as empresas deverão atender às condições do Edital e apresentar toda a documentação nele exigida, relativa à pessoa jurídica que executará o objeto. Fica, portanto, vedada a junção de certidões de domicílios ou estabelecimentos (filiais) diferentes para fins de habilitação.

OBSERVAÇÃO: O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 ou 3567-1382 e no endereço eletrônico: "departamentolicitacao@hotmail.com".

Sengés, 21 de fevereiro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Chefia do Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:4024C10F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº Ano III/0440 **de 21 de Fevereiro de 2014** deste Diário Oficial, foi publicado o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2014** oriundo do Processo de Licitação nº 007/2014- PREGÃO (PRESENCIAL)N.º 005/2014

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido extrato, quanto ao valor total referentes à 300 h de serviços ; portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ :	**LEIA-SE :**
VALOR: R$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos)**,** por hora de serviço. Estimando-se para fins contratuais o valor de R$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais), referente a 300 horas de serviços e estimado em até R$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais) o valor máximo global a ser gasto com peças (respeitando o percentual de 60% de desconto dado na proposta à tabela de peças)	**VALOR:** R$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos)**,** por hora de serviço. Estimando-se para fins contratuais o valor de R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), referente a 300 horas de serviços e estimado em até R$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais) o valor máximo global a ser gasto com peças (respeitando o percentual de 60% de desconto dado na proposta à tabela de peças)

Sengés, 21 de Fevereiro de 2014

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:281CF82A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2014 PREGÃO (PRESENCIAL)N.º 006/2014

CONTRATO Nº 023/2014.
PARTES: Município de Sengés e a EMPRESA **RAFAEL REZENDE TEIXEIRA – ME.**
OBJETO: execução de serviços de mão-de-obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à pintura dos prédios do Projeto Piá, Centro de Convivência da Melhor Idade e da Casa do Ofício, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR: valor global de **R$ 11.800,00** (onze mil e oitocentos reais)**, s**endo R$ 4.130,00 (quatro mil cento e trinta reais) referente à mão-de-obra e R$ 7.670,00 (sete mil seiscentos e setenta reais) em materiais, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
DOT.ORÇ:006250.3390.30.00.00.0000
006270.3390.39.00.00.0000
007770.3390.30.00.00.0000
007790.3390.39.00.00.0000
008020.3390.30.00.00.0000
008040.3390.39.00.00.0000
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do presente contrato
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2014
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 20 de Fevereiro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

RAFAEL REZENDE TEIXEIRA
P/contratada

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:B4E6EA17

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

O Município de Sengés comunica que está aberto o prazo de inscrições para fins de CREDENCIAMENTO das pessoas jurídicas interessadas, em prestar serviços de preparo e fornecimento de refeições, (marmitex e serviço de buffet), para futuras e eventuais aquisições, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Sengés, conforme especificações contidas no EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 002/2014, através de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Estima-se o valor global de R$ 37.365,00 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 21 de fevereiro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:F2AC314F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurada a licitação abaixo especificada:

- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão-de-obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à construção da cabeceira de tubo em concreto da ponte do Bairro Erva Doce , zona rural do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL : R$ 23.008,30 (vinte e três mil, oito reais e trinta centavos).

DATA DA ABERTURA: 13/03/2014, às 8:30 horas.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

Sengés, 21 de fevereiro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

RAFAEL DOS SANTOS DA SILVA
Secretário Mun. de Obras, San. e Hab.

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:519C33AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2014

Súmula:- Designa Servidores que especifica, para procederem à vistoria e recebimento dos Equipamentos adquiridos pelo Município com recursos do Paranácidade e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

R E S O L V E:-

Art. 1º - Designar para comporem especificamente a Comissão de Vistoria e assinarem o Termo de Recebimento dos Equipamentos adquiridos com recursos do ParanáCidade, os seguintes Servidores:-
PRESIDENTE:- Valdelei dos Santos
MEMBROS:- Wagner da Silva Santos
Marcos Antonio Maurício

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Chefe de Gabinete
P/secretaria de Administração

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:F5D373CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 135/2013
ID Nº. 1176

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 135/2013, ID Nº. 1176, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA E A EMPRESA ROPEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **ROPEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Senhor **OSVALDO RASMUSSEN JUNIOR**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato de número 135/2013, ID Nº. 1176, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO: O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº. 135/2013, ID Nº. 1176, possui amparo legal no Artigo 65, Inciso II, alínea “d”, da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica alterada a “CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA” do referido contrato, prorrogando-se sua vigência para 24 de fevereiro de 2014, contando a partir da data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO: Resta estabelecido o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha – PR, o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas desta relação.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 20 de dezembro de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

OSVALDO RASMUSSEN JUNIOR
Ropel Comercio de Materiais Eletricos Eireli – Epp

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:02F409C6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.923.463/0001-74, tendo a sua proposta final totalizando o valor de **R$ 32.209,40** (trinta e dois mil duzentos e nove reais e quarenta centavos), **NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.939.583/0001-09, tendo a sua proposta final totalizando o valor de R$ 24.693,85 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), **NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.518.984/0001-46, tendo a sua proposta final totalizando o valor de R$ 11.710,00 (onze mil setecentos e dez reais)

Tapira, 21 de fevereiro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:3CE09E19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexegibilidade Nº 6/2014

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Inexegibilidade de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação da empresa: **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A,** para o fornecimento de Peças da **RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E**, no valor de **R$ 486,16** (Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos) e peças da **MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K,** no valor de **R$ 2.238,94** (Dois Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos.

Tunas do Paraná, 21 de fevereiro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5D46D8A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.°6/2014

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES:**MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, eà empresa **DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA**CNPJ sob nº. 00.656.468/0001-39,

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, com entrega parcelada.

Item	Descrição	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor. Total
1	LUVA DE PROCEDIMENTO C/100 UNIDADES TAMANHO PEQUENA	300,00	SUPERMAX	R$ 12,7300	R$ 3.819,00
2	LUVA DE PROCEDIMENTO C/100 UNIDADES TAMANHOEXTRA PEQUENA	120,00	SUPERMAX	R$ 12,7300	R$ 1.527,60
3	LUVA CIRURGICA PAR 6,5	100,00	SANRO	R$ 1,1000	R$ 110,00
4	LUVA CIRURGICA PAR 7,0	60,00	SANRO	R$ 1,1000	R$ 66,00
5	AGULHA LONGA DESCARTAVEL C/100 UNI	80,00	INJEX	R$ 14,9700	R$ 1.197,60
6	MASCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO C/50 UNI	30,00	DESCARPACK	R$ 4,9000	R$ 147,00
7	Fita para auto clave	200,00	3M	R$ 7,8000	R$ 1.560,00
8	Teste Químicoparra Autoclave -	10,00	3M	R$ 40,0000	R$ 400,00
9	Bobinade Papel Grau Cirúrgico 08CM X 100 MM	10,00	HARBO MEDICAL	R$ 28,8000	R$ 288,00
10	Bobina de PapelGrau Cirúrgico 10 CM X 100 MM	10,00	HARBO MEDICAL	R$ 38,8800	R$ 388,80
11	Bobina de papel Grau Cirúrgico 15 Cm 100 MM -	10,00	HARBO MEDICAL	R$ 57,0000	R$ 570,00

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

DATA: 05 de fevereirode 2014

Assinam a Ata: Joel do Rocio José Bomfim -Prefeito Municipal - LUIZ RENATO GAROFANI,Empresa Contratada e ADAM PRUDENCIANO DE SOUZAProcurador do Município.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1704FBA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°1/2014

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e à empresa **MERCEGRAN GUARAITUBA COMERCIO DE AUTO OEÇAS LTDA**, CNPJ: sob nº. 00.313.081-80,

OBJETO- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE PEÇAS "GENUÍNAS" OU DE "PRIMEIRA LINHA", COM BASE NO SISTEMA AUDATEX, INDEPENDENTE DA MARCA E CATEGORIA DOS VEICULOS LEVES E VANS E, PARA ATENDER TODA FROTA MUNICIPAL.

VALOR:percentual de desconto de 5% (cinco por cento) no valor total deR$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DATA: 28 de janeiro de 2014

Assinam a Ata: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM -Prefeito Municipal - ADELIA THOMAS -Empresa Contratada - ADAM PRIDENCIANO DE SOUZAProcurador Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FFF7AA8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 7/2014

PARTES: **MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e à empresa **ODONTO PERSONAL COM. DE EQUIP. ODONTOLÓGICOS LTDA** CNPJ: sob nº. 04.854.530/0001-58.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, com entrega parcelada.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	MARCA
1	DESTILADOR DE AGUA - para cada 4 litros de agua comum o destilador produz 3,8 litros de agua destilada, não necessita instalação hidráulica , proporciona economia de até 35% nos gastos com agua destilada . c=baixo consumo de energia.	2,00	R$ 530,0000	R$ 1.060,00	CRISTOFOLI
2	FOTOPOLIMERIZADOR LED COM FIO - led de alta potência (azul) 1400mw/cm, 1 ponteira fibra ótica, bip sonoro 3 opções de funcionamento	5,00	R$ 420,0000	R$ 2.100,00	ORTUS REG.80164030006
3	KIT PEÇAS DE MÃO ACADEMICO - composto por uma peça de mão alta rotação, um contra angulo intra, uma ponta reta e um micromotor intra com refrigeração.	4,00	R$ 1.450,0000	R$ 5.800,00	MICRODENTE RG.10309310003
4	MINI INCUBADORA - Incubadora biológica desenvolvida para incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados a monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor , possibilita a incubação de 4 indicadores biológicos , processados a vapor simultaneamente voltagem automática garantia de 1 ano	2,00	R$ 210,0000	R$ 420,00	STERMAX R.G10430810006
5	MOCHO A GAS OPLINE - Coluna a gás diversas cores branco , azul odonto , verde odonto, cinza claro , sistema de levantamento do assento com coluna a gás, 5 rodízios , base na cor cinza claro com acabamento, design exclusivo , espuma injetada, estofamento em corvin, odontológico antimofo, fácil limpeza e assepsia.	3,00	R$ 220,0000	R$ 660,00	OPLINE
6	Teste Biológico com 10 Ampolas	2,00	R$ 89,0000	R$ 178,00	CRISTOFOLI

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

DATA: 05 de fevereiro de 2014

Assinam a Ata: **Joel do Rocio José BomfimPrefeito Municipal - SÓLON VON MAYWTZ GANTEREmpresa Contratada e ADAM PRUDENCIANO DE SOUZAProcurador do Município**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6F7CD939

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 8-2014

PARTES:**MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e à empresa**CIRUGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME**CNPJ: sob nº. 07.626.776/0001-60,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, com entrega parcelada.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ANESTESICO MEPIVACAINA + EPINEFRINA-CITANEST	120,00	R$ 63,0000	R$ 7.560,00
2	OLEO LUBRIFICANTES PARA CANETA - MAQUIRA	10,00	R$ 36,0000	R$ 360,00
3	SOLUÇÃO ANTISSEPTICA BUCAL 11 LTS - SANIFIO	60,00	R$ 29,0000	R$ 1.740,00
4	ALCOOL ETILICO 70%- D' ILHA	300,00	R$ 5,2000	R$ 1.560,00
5	IONOMERODE VIDRO RESTAURADOR KIT PO + LIQ - MAXXION	14,00	R$ 41,0000	R$ 574,00
6	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR KIT PO + LIQ - MAXXION	14,00	R$ 41,0000	R$ 574,00
7	KIT CIRURGICO DESCARTAVEL- KOLPLAST	100,00	R$ 18,0000	R$ 1.800,00
8	CREME DENTAL COM FLUOR – ICE FRESCH	1.000,00	R$ 2,3000	R$ 2.300,00
9	HIDROXIDO DE CALCIO PÓ PA 10G-BIODINAMIC	40,00	R$ 5,2000	R$ 208,00
10	AGULHA CURTA DESCATAVEL C/100 UNIDADE - INJEX	80,00	R$ 16,0000	R$ 1.280,00
11	MERCURIO 100 G - KDENT	10,00	R$ 145,0000	R$ 1.450,00
12	TIRA DE LIXA C/150 UNI - PREVEN	20,00	R$ 65,0000	R$ 1.300,00
13	BROCA CIRURGICA ZECKRYA 23MM - FAVA	20,00	R$ 31,9000	R$ 638,00
14	ADESIVO DENTINA / ESMALTE – MAGIC BOND	14,00	R$ 29,0000	R$ 406,00
15	ADESIVO DENTINA / ESMALTE PASSO ÚNICO – MAGIC BOND	14,00	R$ 98,0000	R$ 1.372,00
16	SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS MATIZADO 2 G – MAGIC BOND	40,00	R$ 29,0000	R$ 1.160,00
17	FORMOCRESOL 10 ML -BIODINAMIC	20,00	R$ 6,4000	R$ 128,00
18	PAPEL TOALHA 21X23 C/1000 UNIDADE - VIVAPEL	100,00	R$ 16,0000	R$ 1.600,00
19	ALVEOLEX 10G - BIODINAMIC	12,00	R$ 21,0000	R$ 252,00
20	Gaze c/ 500 13 fios - KARINA	400,00	R$ 18,0000	R$ 7.200,00
21	Restaurador Provisório 25G	60,00	R$ 14,0000	R$ 840,00
22	Pasta profilatica 90 G com Fluor - BIODINAMICA	20,00	R$ 6,5000	R$ 130,00
23	Caixa coletora 3 litros - ODAHCAM	120,00	R$ 2,5000	R$ 300,00
24	Broca diamantada 1012 - FAVA	40,00	R$ 6,9000	R$ 276,00
25	Broca diamantada 1013 - FAVA	40,00	R$ 6,9000	R$ 276,00
26	Broca Diamantada n° 1014 - FAVA	60,00	R$ 6,9000	R$ 414,00
27	Broca diamantada 1015-FAVA	40,00	R$ 6,9000	R$ 276,00
28	Broca diamantada 1016-FAVA	40,00	R$ 6,9000	R$ 276,00
29	Broca diamantada Dourada 3118- FAVA	40,00	R$ 6,9000	R$ 276,00
30	Broca diamantada Dourada 3195- FAVA	40,00	R$ 6,9000	R$ 276,00
31	Broca diamantada 2200- FAVA	40,00	R$ 6,9000	R$ 276,00
32	Brocas Diamantada 3216-FAVA	40,00	R$ 6,9000	R$ 276,00
33	Broca Diamantada 1045-FAVA	40,00	R$ 6,9000	R$ 276,00
34	Gorro masculino c/ tiras c/100 uni - DESCARPACK	12,00	R$ 16,0000	R$ 192,00
35	Escova de dente Infantil - MEDFIO	2.500,00	R$ 1,2000	R$ 3.000,00
36	Fio dental 100 M - MEDFIO	100,00	R$ 5,5000	R$ 550,00
37	CURETA PERIODONTAL MC CAL 13/14 - ABC	15,00	R$ 29,0000	R$ 435,00
38	CURETA PERIODONTAL MC CALL 17/18-ABC	15,00	R$ 29,0000	R$ 435,00
39	Cureta n° 85 –ABC -ABC	15,00	R$ 9,5000	R$ 142,50
40	Alveolotomoluer curvo - ABC	15,00	R$ 45,0000	R$ 675,00
41	Espatula para Resina Titaneo ABC	4,00	R$ 94,0000	R$ 376,00
42	Espatula para resina Titaneo n°5 -	4,00	R$ 36,0000	R$ 144,00
43	Afastador de labioCirurgicoMinessota - ABC	20,00	R$ 26,0000	R$ 520,00
44	Porta agulha Mayo -ABC	20,00	R$ 25,0000	R$ 500,00
45	Espatula n° 24-ABC	25,00	R$ 5,8000	R$ 145,00
46	Espatula n° 72-ABC	15,00	R$ 5,8000	R$ 87,00
47	pinca Clinica n° 317 -ABC	51,00	R$ 6,9900	R$ 356,49
48	Espelho Clinico n° 5 - PREVEN	75,00	R$ 2,7000	R$ 202,50
49	Cabo para espelho -PREVEN	44,00	R$ 2,9900	R$ 131,56
50	Escavador de Dentina n° 14-ABC	52,00	R$ 4,4000	R$ 228,80
51	Forcepsn.° 151-ABC	5,00	R$ 68,0000	R$ 340,00
52	Forcepsn.° 17- ABC	5,00	R$ 68,0000	R$ 340,00
53	Forceps n.°18L-ABC	5,00	R$ 68,0000	R$ 340,00
54	forcepsn.° 18R -ABC	5,00	R$ 68,0000	R$ 340,00
55	Forceps n° 68-ABC	5,00	R$ 68,0000	R$ 340,00
56	Forcepsn.° 1-ABC	5,00	R$ 68,0000	R$ 340,00
57	Esculpidor Hollenback n° 3-ABC	5,00	R$ 4,4000	R$ 22,00
58	Esculpidor Hollenback n° 3S-ABC	5,00	R$ 4,4000	R$ 22,00
59	Esculpidor Hollenback n° 3SS-ABC	5,00	R$ 4,4000	R$ 22,00
60	Brunidor de Amalgama n° 29-ABC	5,00	R$ 4,0000	R$ 20,00
61	Brunidor de Amalgama n° 30-ABC	1,00	R$ 3,9000	R$ 3,90
62	Brunidor de Amalgama n° 31-ABC	5,00	R$ 5,8000	R$ 29,00
63	ULTRASSON COM JATO DE BICARBONATO- deve possuir reservatório de bicabornato com aquecimento , iluminação interna do reservatório de bicabornato , transdutor do ultrassom , piezoeléctrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 31.000Hz estabilizado eletronicamente, peças de mão do ultrassom com capa removível e autolavável acompanhar duas capas da caneta. Exclusivoseletor automático do modo de operação ultrassom ou jato de bicarbonato , deve acompanhar o equipamento , pontas T1-S,	2,00	R$ 1.980,0000	R$ 3.960,00

	T2-Se T3, Jato de Bicarbonato peça de mão metálica, removível e autoclave , confeccionada em alumínioanodizado , possui alta resistência ao procedimentos de esterilização, contribuindo para que tenha uma longa vida útil , ajuste no painel do volume de agua e do bicarbonato independentes , filtro de ar com drenagem automática, tampa do reservatorio de bicabornato com vizualizador. - SCHUSTER			

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

DATA:05 de fevereiro de 2014

Assinam a Ata: Joel do Rocio José Bomfim -Prefeito Municipal - MARISTELA BELOTTO PELOZZOV- Empresa Contratada e ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA -Procurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3A3E1C48

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.°10/2014

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

DATA:**MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e a empresa **ZILIO & GURA LTDA** CNPJ: sob nº. 15.600.48/0001-07,

OBJETO:"Registro de preços para aquisição de Peças e serviços para reposições nos sistemas de Molejos e Suspensão em Manutenção de veículos da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná - PR", conforme planilha constante abaixo:.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE MOLEJO TRASEIRO	4,00	R$ 95,0000	R$ 380,00
2	SERVIÇO DE MOLEJO DIANTEIRO	4,00	R$ 95,0000	R$ 380,00
3	1° MOLA MESTRE (traseiro)	3,00	R$ 250,0000	R$ 750,00
4	2° mola (traseiro)	3,00	R$ 180,0000	R$ 540,00
5	3° mola (traseiro)	3,00	R$ 168,0000	R$ 504,00
6	4° mola (traseiro)	3,00	R$ 140,0000	R$ 420,00
7	5° mola (traseiro)	3,00	R$ 130,0000	R$ 390,00
8	6° mola (traseiro)	3,00	R$ 128,0000	R$ 384,00
9	7° mola (traseiro)	3,00	R$ 120,0000	R$ 360,00
10	Grampo de molejo traseiro	6,00	R$ 25,0000	R$ 150,00
11	Pino de centro traseiro	3,00	R$ 10,0000	R$ 30,00
12	Parafuso trava do molejo (traseiro)	12,00	R$ 10,0000	R$ 120,00
13	Buchas do estabilizador traseiro	12,00	R$ 25,0000	R$ 300,00
14	1° mola mestre (dianteiro)	3,00	R$ 290,0000	R$ 870,00
15	2° mola (dianteiro)	3,00	R$ 290,0000	R$ 870,00
16	3° Mola (dianteiro)	3,00	R$ 240,0000	R$ 720,00
17	Grampo de molejo dianteiro	6,00	R$ 25,0000	R$ 150,00
18	Pino de centro dianteiro	3,00	R$ 10,0000	R$ 30,00
19	Parafuso trava do molejo (dianteiro)	12,00	R$ 13,0000	R$ 156,00
20	Buchas do estabilizador dianteiro	12,00	R$ 25,0000	R$ 300,00
21	SERVIÇO DE MOLEJO TRASEIRO	4,00	R$ 75,0000	R$ 300,00
22	SERVIÇO DE MOLEJO DIANTEIRO	4,00	R$ 75,0000	R$ 300,00
23	1ª Mola mestre (dianteiro)	3,00	R$ 200,0000	R$ 600,00
24	2ª mola (dianteiro)	3,00	R$ 190,0000	R$ 570,00
25	3ª mola (dianteiro)	3,00	R$ 150,0000	R$ 450,00
26	4ª mola (dianteiro)	3,00	R$ 130,0000	R$ 390,00
27	5ª mola (dianteiro)	3,00	R$ 100,0000	R$ 300,00
28	6ª mola (dianteiro)	3,00	R$ 98,0000	R$ 294,00
29	7ª mola (dianteiro)	3,00	R$ 80,0000	R$ 240,00
30	8ª mola (dianteiro)	3,00	R$ 70,0000	R$ 210,00
31	9ª mola (dianteiro)	3,00	R$ 50,0000	R$ 150,00
32	10ª mola (dianteiro)	3,00	R$ 25,0000	R$ 75,00
33	Grampo do molejo (dianteiro)	3,00	R$ 23,0000	R$ 69,00
34	Pino de centro (dianteiro)	3,00	R$ 10,0000	R$ 30,00
35	Pino trava do molejo (dianteiro)	3,00	R$ 6,0000	R$ 18,00
36	1ª mola (contra fexe)	3,00	R$ 170,0000	R$ 510,00
37	2ª mola (contra fexe)	3,00	R$ 145,0000	R$ 435,00
38	3ª mola (contra fexe)	3,00	R$ 120,0000	R$ 360,00
39	4ª mola (contra fexe)	3,00	R$ 90,0000	R$ 270,00
40	5ª mola (contra fexe)	3,00	R$ 70,0000	R$ 210,00
41	6ª mola (contra fexe)	3,00	R$ 40,0000	R$ 120,00
42	1ª mola mestre (traseiro)	3,00	R$ 215,0000	R$ 645,00
43	2ª mola (traseiro)	3,00	R$ 240,0000	R$ 720,00
44	3ª mola (traseiro)	3,00	R$ 200,0000	R$ 600,00
45	4ª mola (traseira)	3,00	R$ 180,0000	R$ 540,00
46	5ª mola (traseira)	3,00	R$ 160,0000	R$ 480,00
47	6ª mola (traseira)	3,00	R$ 150,0000	R$ 450,00
48	7ª mola (traseira)	3,00	R$ 100,0000	R$ 300,00
49	8ª mola (traseira)	3,00	R$ 70,0000	R$ 210,00
50	9ª mola (traseira)	3,00	R$ 48,0000	R$ 144,00
51	10ª mola (traseira)	3,00	R$ 41,0000	R$ 123,00
52	11ª mola (traseira)	3,00	R$ 50,0000	R$ 150,00
53	Grampo de molejo (traseira)	3,00	R$ 30,0000	R$ 90,00
54	Pino de centro (traseira)	3,00	R$ 10,0000	R$ 30,00
55	Pino trava do molejo (traseira)	3,00	R$ 6,0000	R$ 18,00
56	Serviço de mão de obra da suspensão dianteira.	3,00	R$ 95,0000	R$ 285,00
57	Serviço de mão de obra molejo traseiro	3,00	R$ 95,0000	R$ 285,00
58	Buchas da suspensão dianteira	4,00	R$ 85,0000	R$ 340,00
59	1ª Mola traseira	4,00	R$ 330,0000	R$ 1.320,00
60	2ª Mola traseira	4,00	R$ 320,0000	R$ 1.280,00
61	3ª mola traseira	4,00	R$ 280,0000	R$ 1.120,00
62	Pino de centro (traseiro)	4,00	R$ 10,0000	R$ 40,00
63	Grampo de molejo (traseiro)	4,00	R$ 25,0000	R$ 100,00
64	Bucha do estabilizador	4,00	R$ 20,0000	R$ 80,00
65	Serviço de Molejo dianteiro	8,00	R$ 100,0000	R$ 800,00
66	Serviço de Molejo traseiro	8,00	R$ 100,0000	R$ 800,00
67	1ª mola (dianteiro)	6,00	R$ 295,0000	R$ 1.770,00
68	2ª mola (dianteira)	6,00	R$ 295,0000	R$ 1.770,00
69	Grampo do molejo dianteiro	6,00	R$ 25,0000	R$ 150,00
70	Pino do centro dianteiro	6,00	R$ 10,0000	R$ 60,00
71	Bucha do estabilizador dianteiro	6,00	R$ 25,0000	R$ 150,00
72	Parafuso trava de molejo	6,00	R$ 13,0000	R$ 78,00
73	1ª mola	6,00	R$ 250,0000	R$ 1.500,00
74	2ª mola	6,00	R$ 185,0000	R$ 1.110,00
75	3ª mola	6,00	R$ 170,0000	R$ 1.020,00
76	4ª mola	6,00	R$ 140,0000	R$ 840,00
77	5ª mola	6,00	R$ 130,0000	R$ 780,00
78	6ª mola	6,00	R$ 130,0000	R$ 780,00
79	7ª mola	6,00	R$ 120,0000	R$ 720,00
80	8ª mola	6,00	R$ 25,0000	R$ 150,00
81	9ª mola	6,00	R$ 25,0000	R$ 150,00
82	Grampo de molejo traseiro	6,00	R$ 25,0000	R$ 150,00
83	Pino de centro traseiro	6,00	R$ 10,0000	R$ 60,00
84	Bucha do estabilizador traseiro	6,00	R$ 25,0000	R$ 150,00
85	Serviço molejo dianteiro	4,00	R$ 80,0000	R$ 320,00
86	Serviço molejo traseiro	4,00	R$ 80,0000	R$ 320,00
87	1ª mola (dianteiro)	3,00	R$ 120,0000	R$ 360,00
88	2ª mola (dianteiro)	3,00	R$ 110,0000	R$ 330,00
89	3ª mola (dianteiro)	3,00	R$ 100,0000	R$ 300,00
90	4ª mola (dianteiro)	3,00	R$ 70,0000	R$ 210,00
91	5ª mola (dianteiro)	3,00	R$ 80,0000	R$ 240,00
92	6ª mola (dianteiro)	3,00	R$ 70,0000	R$ 210,00
93	7ª mola (dianteiro)	3,00	R$ 60,0000	R$ 180,00
94	8ª mola (dianteiro)	3,00	R$ 50,0000	R$ 150,00
95	9ª mola (dianteiro)	3,00	R$ 64,5000	R$ 193,50
96	10ª mola (dianteiro)	3,00	R$ 61,0000	R$ 183,00
97	Grampo do molejo (dianteiro)	6,00	R$ 20,0000	R$ 120,00
98	Pino de centro (dianteiro)	3,00	R$ 10,0000	R$ 30,00
99	Pino trava do molejo (dianteiro)	6,00	R$ 6,0000	R$ 36,00
100	1ª mola (contra fexe)	3,00	R$ 170,0000	R$ 510,00
101	2ª mola (contra fexe)	3,00	R$ 170,0000	R$ 510,00
102	3ª mola (contra fexe)	3,00	R$ 118,0000	R$ 354,00
103	1ª mola (traseira)	3,00	R$ 300,0000	R$ 900,00
104	2ª mola (traseira)	3,00	R$ 318,0000	R$ 954,00
105	3ª mola (traseira)	3,00	R$ 210,0000	R$ 630,00
106	4ª mola (traseira)	3,00	R$ 150,0000	R$ 450,00
107	5ª mola (traseira)	3,00	R$ 160,0000	R$ 480,00
108	6ª mola (traseira)	3,00	R$ 158,0000	R$ 474,00
109	7ª mola (traseira)	3,00	R$ 125,0000	R$ 375,00
110	8ª mola (traseira)	3,00	R$ 138,5000	R$ 415,50
111	9ª mola (traseira)	3,00	R$ 130,0000	R$ 390,00
112	10ª mola (traseira)	3,00	R$ 90,0000	R$ 270,00
113	11ª mola (traseira)	3,00	R$ 40,0000	R$ 120,00
114	Grampo de molejo (traseira)	6,00	R$ 20,0000	R$ 120,00
115	Pino de centro (traseira)	3,00	R$ 10,0000	R$ 30,00
116	Pino trava do molejo (traseira)	6,00	R$ 6,0000	R$ 36,00
117	Serviço de molejo dianteiro	4,00	R$ 75,0000	R$ 300,00
118	Serviço de molejo traseiro	4,00	R$ 75,0000	R$ 300,00
119	1ª mola (dianteiro)	3,00	R$ 278,0000	R$ 834,00
120	2ª mola (dianteiro)	3,00	R$ 270,0000	R$ 810,00
121	3ª mola (dianteiro)	3,00	R$ 208,0000	R$ 624,00
122	4° mola (dianteiro)	3,00	R$ 180,0000	R$ 540,00
123	Grampo do molejo (dianteiro)	12,00	R$ 61,5000	R$ 738,00
124	Pino de centro (dianteiro)	6,00	R$ 9,0000	R$ 54,00
125	Bucha do estabilizador	3,00	R$ 17,0000	R$ 51,00
126	Pino trava do molejo	6,00	R$ 6,0000	R$ 36,00
127	1ª mola (contra fexe)	3,00	R$ 295,0000	R$ 885,00
128	2ª mola (contra fexe)	3,00	R$ 246,0000	R$ 738,00
129	3ª mola (contra fexe)	3,00	R$ 205,0000	R$ 615,00
130	4ª mola (contra fexe)	3,00	R$ 170,0000	R$ 510,00
131	5ª mola (contra fexe)	3,00	R$ 130,0000	R$ 390,00
132	6ª mola (contra fexe)	3,00	R$ 95,0000	R$ 285,00
133	1ª mola (traseira)	3,00	R$ 320,0000	R$ 960,00
134	2ª mola (traseira)	3,00	R$ 320,0000	R$ 960,00
135	3ª mola (traseira)	3,00	R$ 300,0000	R$ 900,00

136	4ª mola (traseira)	3,00	R$ 245,0000	R$ 735,00
137	5ª mola (traseira)	3,00	R$ 180,0000	R$ 540,00
138	6ª mola (traseira)	3,00	R$ 130,0000	R$ 390,00
139	7ª mola (traseira)	3,00	R$ 80,0000	R$ 240,00
140	8ª mola (traseira)	3,00	R$ 80,0000	R$ 240,00
141	9ª mola (traseira)	3,00	R$ 80,0000	R$ 240,00
142	Grampo de molejo (traseira)	12,00	R$ 40,0000	R$ 480,00
143	Pino de centro (traseira)	3,00	R$ 10,0000	R$ 30,00
144	Bucha do estabilizador (traseira)	3,00	R$ 17,0000	R$ 51,00
145	Pino trava do molejo	6,00	R$ 6,0000	R$ 36,00
146	Serviço molejo dianteiro	4,00	R$ 80,0000	R$ 320,00
147	Serviço molejo traseiro	4,00	R$ 80,0000	R$ 320,00
148	1ª mola (dianteira)	3,00	R$ 330,0000	R$ 990,00
149	2ª mola (dianteira)	3,00	R$ 330,0000	R$ 990,00
150	3ª mola (dianteira)	3,00	R$ 250,0000	R$ 750,00
151	4ª mola (dianteira)	3,00	R$ 180,0000	R$ 540,00
152	5ª mola (dianteira)	3,00	R$ 98,0000	R$ 294,00
153	6ª mola (dianteira)	3,00	R$ 98,0000	R$ 294,00
154	Grampo do molejo (dianteira)	6,00	R$ 25,0000	R$ 150,00
155	Pino de centro	3,00	R$ 10,0000	R$ 30,00
156	Pino trava do molejo (dianteira)	6,00	R$ 7,0000	R$ 42,00
157	1ª mola (contra fexe)	3,00	R$ 330,0000	R$ 990,00
158	2ª mola (contra fexe)	3,00	R$ 330,0000	R$ 990,00
159	1ª mola (traseira)	3,00	R$ 315,0000	R$ 945,00
160	2ª mola (traseira)	3,00	R$ 300,0000	R$ 900,00
161	3ª mola (traseira)	3,00	R$ 240,0000	R$ 720,00
162	4ª mola (traseira)	3,00	R$ 208,0000	R$ 624,00
163	5ª mola (traseira)	3,00	R$ 140,0000	R$ 420,00
164	6ª mola (traseira)	3,00	R$ 248,0000	R$ 744,00
165	7ª mola mestre (traseira)	3,00	R$ 248,0000	R$ 744,00
166	8ª mola (traseira)	3,00	R$ 215,0000	R$ 645,00
167	Grampo do molejo (traseira)	6,00	R$ 25,0000	R$ 150,00
168	Pino de centro (traseira)	3,00	R$ 10,0000	R$ 30,00
169	Parafuso trava do molejo	6,00	R$ 42,0000	R$ 252,00
170	Serviço molejo dianteiro	4,00	R$ 75,0000	R$ 300,00
171	Serviço molejo traseiro	4,00	R$ 75,0000	R$ 300,00
172	1ª mola (dianteiro)	3,00	R$ 330,0000	R$ 990,00
173	2ª mola (dianteiro)	3,00	R$ 330,0000	R$ 990,00
174	3ª mola (dianteiro)	3,00	R$ 270,0000	R$ 810,00
175	4ª mola (dianteiro)	3,00	R$ 248,0000	R$ 744,00
176	5ª mola (dianteiro)	3,00	R$ 218,0000	R$ 654,00
177	6ª mola (dianteiro)	3,00	R$ 185,0000	R$ 555,00
178	7ª mola (dianteiro)	3,00	R$ 158,0000	R$ 474,00
179	8ª mola (dianteiro)	3,00	R$ 200,0000	R$ 600,00
180	Grampo do molejo (dianteiro)	6,00	R$ 25,0000	R$ 150,00
181	Pino de centro (dianteiro)	6,00	R$ 10,0000	R$ 60,00
182	Bucha do estabilizador (dianteiro)	3,00	R$ 17,0000	R$ 51,00
183	Pino trava do molejo (dianteiro)	6,00	R$ 6,0000	R$ 36,00
184	1ª mola (traseiro)	3,00	R$ 360,0000	R$ 1.080,00
185	2ª mola (traseiro)	3,00	R$ 343,0000	R$ 1.029,00
186	3ª mola (traseiro)	3,00	R$ 315,0000	R$ 945,00
187	4ª mola (traseiro)	3,00	R$ 270,0000	R$ 810,00
188	5ª mola (traseiro)	3,00	R$ 250,0000	R$ 750,00
189	6ª mola (traseira)	3,00	R$ 230,0000	R$ 690,00
190	7ª mola (traseira)	3,00	R$ 200,0000	R$ 600,00
191	8ª mola (traseira)	3,00	R$ 180,0000	R$ 540,00
192	9ª mola (traseira)	3,00	R$ 190,0000	R$ 570,00
193	10ª mola (traseira)	3,00	R$ 155,0000	R$ 465,00
194	Grampo de molejo (traseira)	6,00	R$ 40,0000	R$ 240,00
195	Pino de centro (traseira)	3,00	R$ 10,0000	R$ 30,00
196	Bucha do estabilizador (traseira)	3,00	R$ 17,0000	R$ 51,00
197	Pino da trava do molejo (traseira)	6,00	R$ 6,0000	R$ 36,00

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

DATA: 14 de fevereiro de 2014.

Assinam a Ata: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM -Prefeito Municipal - ZILIO & GURA LTDA - Empresa Contratada e ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA Procurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F88AAFAB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa Nº 7/2014

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação das empresas: **DNR COMERCIAL LTDA - ME., CNPJ Nº 07.891.077/0001-48** para o Fornecimento dos itens 19453 e 19454 totalizando R$ 403,26 (quatrocentos e três reais e vinte e seis centavos), empresa **ARIANE PEIXOTO DOS SANTOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 11.675.818/0001-20** para o Fornecimento dos itens 19455 e 19456 totalizando R$ 421,29 (quatrocentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos) e empresa **VIA MARCONE – COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÓVEIS LTDA. – ME, CNPJ Nº 85.471.480/0001-21** para o item 19457 no valor de R$ 201,60 (duzentos e um reais e sessenta centavos)

Tunas do Paraná, 21 de fevereiro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CD0D393E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXEGIBILIDADE Nº 5/2014

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Inexegibilidade de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação da empresa: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ Nº 06.224.121/0001-01,** para o fornecimento de Peças da **RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND** no valor de **R$ 511,94** (Quinhentos e Onze Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Tunas do Paraná, 21 de fevereiro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1FE44B28

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 045/2014 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Exonera Servidor e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei nº 374/2008.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a servidora, **Odete Pontes dos Santos**, portadora da carteira de identidade nº 9.000.742-4/SESP/PR, ocupante do cargo efetivo de **Atendente de Creche**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EB54204A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 046/2014 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Exonera Servidor e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei nº 374/2008.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a servidora, **Eliane de Fatima das Neves**, portadora da carteira de identidade nº 9.210.804-0/SESP/PR, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DAE910C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 047/2014 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Exonera Servidor e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei nº 374/2008.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a servidora, **Elise Aparecida de Paula Pereira Oliveira**, portadora da carteira de identidade nº 7.605.967-5/SESP/PR, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5F045F76

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 048/2014 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Exonera Servidor e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei nº 374/2008.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a servidora, **Jaqueline Camargo Santos**, portadora da carteira de identidade nº 9.210.824-4/SESP/PR, ocupante do cargo efetivo de **Atendente de Creche**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CA75A76C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 049/2014 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Exonera Servidor e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei nº 374/2008.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a servidora, **Adriane Paganini**, portadora da carteira de identidade nº 7.328.289-6/SESP/PR, ocupante do cargo efetivo de **Zeladora**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7FA46DA1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 050/2014 DE 19 FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1° - Fica exonerado do Cargo de provimento em Comissão de *Coordenador do CMEI*, **Josiane Aparecida Fernandes**, portadora da carteira de identidade n° 10.955.636-0, e inscrito sob o CPF/MF n° 077.632.249-40.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6E5CD7C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 051/2014 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do Edital nº 022/2014 e convocação do Edital nº 023/2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de *Educador Infantil*, **Adriane Paganini** portadora de carteira de identidade nº 7.328.289-6/SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 033.879.149-38 aprovado em Concurso Publico instituído pelo Edital nº 014/2013.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A29CD576

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 052/2014 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do Edital nº 022/2014 e convocação do Edital nº 023/2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de *Educador Infantil*, **Odete Pontes dos Santos** portadora de carteira de identidade nº 9.000.742-4/SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 052.583.609-89 aprovado em Concurso Publico instituído pelo Edital nº 014/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:006A3164

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 053/2014 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do Edital nº 022/2014 e convocação do Edital nº 023/2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de *Educador Infantil*, **Jaqueline Camargo Santos** portadora de carteira de identidade nº 9.210.824-4/SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 054.030.649-58 aprovado em Concurso Publico instituído pelo Edital nº 014/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:68894596

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 054/2014 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do Edital nº 022/2014 e convocação do Edital nº 023/2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de *Educador Infantil*, **Elise Aparecida de Paula Pereira Oliveira** portadora de carteira de identidade nº 7.605.967-5/SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 024.672.889-27 aprovado em Concurso Publico instituído pelo Edital nº 014/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A1A48E08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 055/2014 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do Edital nº 022/2014 e convocação do Edital nº 023/2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de *Educador Infantil*, **Eliane de Fatima das Neves** portadora de carteira de identidade nº 9.210.804.0/SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 045.148.929-20 aprovado em Concurso Publico instituído pelo Edital nº 014/2013.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8AE8B89B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 056/2014 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do Edital nº 022/2014 e convocação do Edital nº 023/2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de *Educador Infantil*, **Josiane Aparecida Fernandes** portadora de carteira de identidade nº 10.955.636-0/SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 077.632.249-40 aprovado em Concurso Publico instituído pelo Edital nº 014/2013.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:85B97234

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 057/2014 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do Edital nº 022/2014 e convocação do Edital nº 023/2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de *Educador Infantil*, **Cleusa Batista dos Santos** portadora de carteira de identidade nº 10.917.639-7/SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 072.159.419-06 aprovado em Concurso Publico instituído pelo Edital nº 014/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0535ADE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 058/2014 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidor(a) público(a) municipal, pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a constatação do cumprimento dos requisitos legais exigidos,

D E C R E T A

Art. 1º - A concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidor público municipal **Urias Jose de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº 1.382.344-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.732.879-68, detentor do cargo efetivo de *Motorista*, com proventos de **R$ 1.052,41** (Hum mil e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos) mensais, devidamente calculados conforme as regras previdenciárias vigentes, tudo com fulcro na alínea "a", do inciso III, do § 1º, do art. 40 da Constituição da República c/c o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como nos termos dos artigos. 30 e 55 da Lei Municipal nº 349/2007.

Art. 2º - Por conseqüência lógica resta **VACANTE** o respectivo cargo público até o momento ocupado pelo servidor ora aposentado, nos termos do inciso IV do art. 56 da Lei Municipal nº 374/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:49A17B92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias;

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1314/2014 de 21/02/2014.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.889.001,46. (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, um real e quarenta e seis centavos), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
284	1775	02.007.17.512.0010.1.038	CONVENIO FUNASA – ESGOT SANITARIO	4.4.90.51	36.000,00
285	1777	02.007.17.512.0010.1.043	PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	4.4.90.39	170.000,00
286	1776	04.04.16.482.0021.1.042	PROGRAMA FNHIS BAIRRO SÃO JOÃO.	4.4.90.51	169.000,00
287	1776	04.04.16.482.0021.2.056	PROGRAMA FNHIS BAIRRO SÃO JOÃO.	3.3.90.30	18.000,00
288	1776	04.04.16.482.0021.2.056	PROGRAMA FNHIS BAIRRO SÃO JOÃO.	3.3.90.39	120.000,00
289	1776	04.04.16.482.0021.2.056	PROGRAMA FNHIS BAIRRO SÃO JOÃO.	4.4.90.52	80.000,00
290	1131	02.04.12.361.0016.1.036	CONSTRUÇÃO CRECHE PAC II	4.4.90.51	60.000,00
291	1134	02.004.12.361.0016.1.044	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA	4.4.90.51	502.971,49
292	1133	02.004.12.361.0016.2014	MANUTENÇÃO ENSINO PRE ESCOLAR	3.3.90.39	103.679,97
293	1500	03.02.10.301.0024.1.045	BLOCO INVESTIMENTO POSTO SAUDE MONTE CASTELO	4.4.90.51	106.650,00
294	1778	02.007.26.451.0007.1.046	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS MIN DAS CIDADES	4.4.90.51	245.850,00
295	1779	02.007.26.451.0007.1.047	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS – SÃO JOÃO	4.4.90.51	245.850,00
296	1500	03.02.10.301.0024.1.045	BLOCO INVESTIMENTO	4.4.90.93	31.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data por fonte de recursos, oriundos de convênios, termos de compromissos e repasses fundo a fundo firmados entre o Executivo Municipal e diversos órgãos dos governos Federal e Estadual.

ART. 3° *Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.*

ART. 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Pr., 21 de Fevereiro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B484DAF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2014

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
003/2014	TOMADA DE PREÇOS	29/01/2014	19/02/2014 20/02/2014	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA GOIÂNIA PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	PAVIPLAN PAVIMETAÇÃO LTDA.	233.872,77	90 (NOVENTA) DIAS

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:07955AE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1117/06/2014

SÚMULA: "Atualiza as Tabelas de Vencimentos dos Anexos II e III, integrantes da Lei nº 173/02/99 e as Tabelas dos Anexos IV e V, integrantes da Lei nº 174/02/99", bem como dos anexos I e II da Lei Municipal nº 462/05/2011 de 31/05/2011 – parte integrante da Lei Municipal nº 173/02/99; Anexo II da Lei 458/05/2011 de 17/05/2011 – parte integrante da Lei 174/02/99, bem como, da Tabela de Vencimentos de Cargos em Comissão constante da lei Municipal nº 243/03/2003, a partir de 01 de Fevereiro de 2014"

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Senhora Suely Alves Pereira Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos da Lei nº. 551/06/2014 de 21/02/2014,

DECRETA
ART. 1º - Ficam em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 551/06/2014 de 21/02/2014, atualizadas as Tabelas dos anexos II e III, integrantes da Lei nº 173/02/99 de 19 de Maio de 1999; as Tabelas dos Anexos IV e V, integrantes da Lei nº 174/02/99 de 1º de Maio de 1999; bem como da Tabela de Vencimentos de Cargos em Comissão constante da Lei Municipal nº 243/03/2003, bem como dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 173/02/99; Anexos I e II da Lei Municipal 462/05/2011 de 31/05/2011 – parte integrante da Lei Municipal nº 173/02/99; Anexo II da Lei 458/05/2011 de 17/05/2011 – parte integrante da Lei 174/02/99, a partir de 01 de Fevereiro de 2014
Parágrafo Único – As tabelas referidas no artigo 1º passam a fazer parte integrante do presente Decreto, bem como da Lei Municipal nº 173/02/99 de 19 de Maio de 1999; as tabelas referentes à remuneração do Magistério e da Lei nº 174/02/99 de 1º de Maio de 1999; as tabelas referentes ao Pessoal Técnico-Administrativo e Operacional bem como dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 462/05/2011 de 31/05/2011 – parte integrante da Lei Municipal nº 173/02/99, as tabelas referentes à remuneração de Atendente Educacional e Professor em Centro Educacional, bem como da Tabela de Vencimentos de Cargos em Comissão constante da Lei nº 243/03/2003, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, correspondente ao Anexo V da Lei nº 174/02/99, parte integrante da Lei Municipal nº 551/06/2014 de 21/02/2014, considerado o contido no Artigo 1º, § 1º e § 2º, a partir de 01 de Fevereiro de 2014
ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com a ressalva contida no Parágrafo 1º, do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 551/06/2014 de 21/02/2014, revogadas as disposições em contrário e a partir de 01 de Fevereiro de 2014

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

ANEXO II - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 173/02/99 DE 19/05/99, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO, PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE E DA LEI MUNICIPAL Nº 551/06/2014 DE 21/02/2014 E DO DECRETO Nº 1117/06/2014.

ANEXO II

MAGISTÉRIO – TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

REF / GRAU	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	899,86	908,09	917,19	926,31	935,64	945,01	954,47	964,03	973,62	983,38
II	1.136,75	1.148,11	1.159,59	1.171,19	1.182,90	1.194,73	1.206,68	1.218,74	1.230,93	1.243,25
III	1.437,57	1.451,93	1.466,45	1.481,06	1.495,95	1.510,85	1.525,99	1.541,24	1.556,63	1.572,21
IV	1.817,65	1.835,81	1.854,19	1.872,71	1.891,42	1.910,35	1.929,51	1.948,80	1.968,27	1.987,98
REF/GRAU	11	12	13	14	15					
I	993,26	1.003,19	1.013,22	1.023,34	1.033,52					
II	1.255,67	1.268,24	1.280,92	1.293,73	1.306,67					
III	1.587,93	1.603,82	1.619,86	1.636,08	1.652,42					
IV	2.007,82	2.027,97	2.048,24	2.068,66	2.089,38					

ANEXO III - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 173/02/99 DE 19/05/99, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO, PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE E DA LEI MUNICIPAL Nº 551/06/2014 DE 21/02/2014 E DO DECRETO Nº 1.117/06/2014.

ANEXO III	
FUNÇÃO GRATIFICADA	
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO	
SÍMBOLO	VALOR (R$)
FGM-1	653,85
FGM-2	568,07
FGM-3	551,05
FGM-4	487,36

ANEXO V - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 174/02/99 DE 01/05/99, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E O SISTEMA DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÀO DIRETA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ACRESCIDO DA LEI MUNICIPAL 363/04/2008 DE 24 DE ABRIL DE 2008 E DA LEI MUNICIPAL Nº 551/06/2014 DE 21/02/2014 E DO DECRETO Nº 1.117/06/2014.

ANEXO V- VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS.

a) Cargos em Comissão	
SÍMBOLO	VALOR
CC-1	3.530,55
CC-2	2.816,65
CC-3	2.439,14
CC-4	1.829,36
CC-5	1.484,58
CC-6	1.042,99
CC-7	785,59
b) Funções Gratificadas	
SÍMBOLO	VALOR
FG-1	796,57
FG-2	711,06
FG-3	634,94
FG-4	566,90
FG-5	506,12
c) Função Gratificada – Coordenador da Unidade Controle Interno	
SÍMBOLO	VALOR
FG-1	1.615,39

ANEXO IV - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 174/02/99 DE 01/05/99, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E O SISTEMA DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÀO DIRETA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE E DA LEI MUNICIPAL Nº. 551/06/2014, DE 21/02/2014 E DO DECRETO Nº 1.117/06/2014.

ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTOS										
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO										
REF. GRAU	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
I	**650,61**	**679,90**	**710,63**	**742,50**	**775,88**	**810,89**	**847,29**	**885,48**	**925,30**	**966,94**
II	**715,77**	**747,98**	**781,56**	**816,77**	**853,55**	**891,92**	**932,03**	**973,95**	**1.017,79**	**1.063,68**
III	**787,28**	**822,73**	**859,68**	**898,47**	**938,96**	**981,19**	**1.025,32**	**1.071,34**	**1.119,61**	**1.169,89**
IV	**866,07**	**905,00**	**945,66**	**988,23**	**1.032,71**	**1.079,18**	**1.127,71**	**1.178,56**	**1.231,52**	**1.286,88**
V	**892,35**	**932,52**	**974,49**	**1.018,29**	**1.064,18**	**1.112,04**	**1.162,10**	**1.214,36**	**1.269,04**	**1.326,22**
VI	**993,78**	**1.038,58**	**1.085,26**	**1.134,08**	**1.185,12**	**1.238,47**	**1.443,85**	**1.352,41**	**1.413,26**	**1.476,81**
VII	**1.125,76**	**1.176,52**	**1.229,44**	**1.284,76**	**1.342,53**	**1.402,95**	**1.466,06**	**1.532,10**	**1.601,02**	**1.673,10**
VIII	**1.238,39**	**1.294,07**	**1.352,41**	**1.413,20**	**1.476,81**	**1.543,25**	**1.612,73**	**1.685,45**	**1.761,13**	**1.840,19**
IX	**1.362,22**	**1.423,46**	**1.487,62**	**1.554,55**	**1.624,51**	**1.697,54**	**1.774,02**	**1.853,73**	**1.937,22**	**2.024,39**
X	**1.582,77**	**1.654,05**	**1.728,50**	**1.806,24**	**1.887,51**	**1.972,46**	**2.061,21**	**2.153,97**	**2.250,94**	**2.352,23**
XI	**1.820,22**	**1.902,12**	**1.987,74**	**2.077,24**	**2.170,67**	**2.268,31**	**2.370,41**	**2.477,00**	**2.588,55**	**2.705,00**
XII	**2.093,20**	**2.187,44**	**2.285,85**	**2.388,73**	**2.496,19**	**2.608,51**	**2.725,90**	**2.848,62**	**2.976,76**	**3.110,75**
XIII	**2.520,25**	**2.633,63**	**2.752,09**	**2.875,79**	**3.005,29**	**3.140,49**	**3.281,85**	**3.429,58**	**3.583,83**	**3.745,08**
XIV	**2.812,05**	**2.938,58**	**3.070,78**	**3.208,99**	**3.353,42**	**3.504,35**	**3.662,03**	**3.826,83**	**3.999,08**	**4.179,02**
XV	**3.183,55**	**3.326,80**	**3.476,49**	**3.632,96**	**3.796,40**	**3.967,24**	**4.145,76**	**4.332,30**	**4.527,27**	**4.731,03**
XVI	**3.530,55**	**3.689,45**	**3.855,46**	**4.028,92**	**4.210,27**	**4.399,72**	**4.597,68**	**4.804,61**	**5.020,81**	**5.246,74**
REF. GRAU	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
I	**1.010,49**	**1.055,90**	**1.103,48**	**1.153,16**	**1.205,01**	**1.259,20**	**1.315,91**	**1.375,04**	**1.436,90**	**1.501,73**
II	**1.111,45**	**1.161,55**	**1.213,93**	**1.268,47**	**1.325,56**	**1.385,05**	**1.447,38**	**1.512,68**	**1.580,70**	**1.651,73**
III	**1.222,68**	**1.277,62**	**1.335,04**	**1.395,31**	**1.457,96**	**1.523,64**	**1.592,10**	**1.663,95**	**1.738,83**	**1.817,00**
IV	**1.344,85**	**1.405,41**	**1.468,66**	**1.534,79**	**1.598,34**	**1.675,96**	**1.751,45**	**1.830,27**	**1.912,64**	**1.998,57**
V	**1.385,85**	**1.448,14**	**1.513,38**	**1.581,46**	**1.652,63**	**1.727,01**	**1.804,69**	**1.885,91**	**1.970,81**	**2.059,40**

VI	1.543,27	1.612,76	1.685,39	1.761,19	1.840,49	1.923,31	2.009,80	2.100,30	2.194,80	2.293,61
VII	1.748,40	1.827,09	1.909,26	1.995,17	2.084,90	2.178,77	2.276,74	2.379,34	2.486,43	2.598,27
VIII	1.923,25	2.009,68	2.100,14	2.194,70	2.293,46	2.396,63	2.504,49	2.617,09	2.734,95	2.859,09
IX	2.115,52	2.210,77	2.310,16	2.414,28	2.522,86	2.636,44	2.754,90	2.878,95	3.008,43	3.143,81
X	2.458,06	2.568,68	2.684,31	2.805,11	2.931,36	3.063,18	3.201,02	3.345,10	3.495,64	3.652,88
XI	2.826,81	2.953,97	3.086,90	3.225,82	3.371,01	3.522,69	3.681,23	3.846,86	4.019,98	4.200,88
XII	3.250,79	3.397,06	3.549,94	3.709,67	3.876,63	4.051,06	4.233,35	4.390,10	4.622,95	4.830,92
XIII	3.913,65	4.089,76	4.273,79	4.466,19	4.667,08	4.877,04	5.325,85	5.565,59	5.815,94	6.077,72
XIV	4.367,09	4.563,57	4.768,96	4.983,52	5.207,78	5.442,09	5.687,04	5.942,93	6.210,40	6.489,86
XV	4.943,94	5.166,40	5.398,88	5.641,89	5.895,66	6.161,01	6.438,27	6.727,96	7.030,76	7.347,10
XVI	5.482,85	5.729,57	5.987,45	6.256,85	6.538,36	6.832,58	7.140,05	7.461,33	7.797,06	8.147,93

ANEXO I

Parte Integrante da Lei nº 551/06/2014 - Tabela de Remuneração do Atendente Educacional para crianças de 0 a 4 anos – 40 horas

Ref./grau	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	1.437,55	1.451,93	1.466,44	1.481,05	1.495,95	1.510,84	1.525,97	1.541,23	1.556,62	1.572,21
II	1.652,45	1.660,72	1.669,02	1.677,36	1.685,75	1.694,18	1.702,66	1.711,16	1.728,28	1.736,92
III	1.780,78	1.789,68	1.798,63	1.807,63	1.816,66	1.825,74	1.834,88	1.844,05	1.862,48	1.871,81
Ref./grau	11	12	13	14	15					
I	1.587,91	1.603,81	1.619,84	1.636,07	1.652,42					
II	1.745,60	1.754,33	1.763,10	1.771,92	1.780,78					
III	1.881,15	1.890,57	1.900,02	1.909,52	1.919,07					

ANEXO II

Parte Integrante da Lei nº 551/06/2014 - Tabela de Remuneração do Professor em Centro Educacional para crianças de 4 a 6 anos

Ref./grau	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	899,85	908,09	917,19	926,30	935,63	945,01	954,47	964,02	973,62	983,38
II	1040,87	1.051,27	1.061,78	1.072,40	1.083,13	1.093,95	1.104,89	1.115,94	1.127,10	1.138,38
III	1.136,75	1.148,11	1.159,59	1.171,19	1.182,90	1.194,73	1.206,68	1.218,74	1.230,93	1.243,25
Ref./grau	11	12	13	14	15					
I	993,26	1.003,19	1.013,22	1.023,34	1.033,51					
II	1.149,75	1.161,27	1.172,86	1.184,60	1.196,45					
III	1.255,67	1.268,24	1.280,92	1.293,73	1.306,67					

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:47066A61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2014 - EXTRATO DE EDITAL Nº 002/2014

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação pertinente, torna público aos interessados que se acham abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargos por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 850, de 25 de novembro de 2009 e na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013, e demais legislações pertinentes, para os cargos/funções a seguir relacionados, que reger-se-á pelas instruções do Edital do Processo Seletivo Simplificado e demais normas atinentes.

1. DOS CARGOS, QUANTIDADES DE VAGAS, LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, para o nível e vencimento inicial disposto na legislação específica.

1.2. As vagas destinam-se ao preenchimento dos cargos abaixo delineados, em caráter temporário conforme disposição legal, e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham da escolaridade, habilitação e requisitos mínimos exigidos no Edital.

1.3. O quadro abaixo compreende os cargos, o número total de vagas, inclusive aquelas destinadas aos portadores de deficiência, inclusive aqueles que poderão ser preenchidas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, as respectivas cargas horárias, os requisitos de formação e a remuneração. A Classificação do candidato no Processo Seletivo não lhe assegura o direito à admissão, apenas à expectativa.

Valores em Reais

Cargos e Códigos dos Cargos	Nº de vagas		Carga Horária		Habilitação Profissional Escolaridade Requisito Exigido	Remuneração em Reais				
	Geral	Port. Nec. Especial	Semanal	Plantões		Venci-mento	Insalu-bridade	Produt. Qualidade	Plantões	Total
Médicos Generalistas Código 01	1	0	40	-	Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso de Medicina, acompanhado do Registro no Conselho de Classe do Est. do Paraná	9.195,51	919,55	2.784,94	0,00	12.900,00
Médicos Generalistas Plantonistas Diurno Código 02	6	1	-	12 Horas Diurnas	Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso de Medicina, acompanhado do registro no Conselho de Classe do Est. do Paraná	0,00	0,00	0,00	1.100,00 Por Plantão	Estimado de 11 Plantões no Mês R$ 12.100,00
Médicos Generalistas Plantonistas Noturno Código 03	6	1	-	12 Horas Noturnas	Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso de Medicina, acompanhado do registro no Conselho de Classe	0,00	0,00	0,00	1.300,00 Por Plantão	Máximo de 11 Plantões no Mês 14.300,00

					do Est. do Paraná					
Médico Pediatra Código 04	**1**	**0**	**-**	**8 Horas Diárias, 2 Dias na Semana**	**Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso de Medicina, com especialidade em Pediatria, acompanhado do registro no Conselho de Classe do Est. do Paraná**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.200,00 Por Plantão**	**Estimado de 8 Plantões no Mês 9.600,00**

Valores em Reais

Cargos e Códigos dos Cargos	Nº de vagas		Carga Horária		Habilitação Profissional Escolaridade Requisito Exigido	Remuneração em Reais				
	Geral	Port. Nec. Especial	Semanal	Plantões		Venci-mento	Insalu-bridade	Produt. Qualidade	Plantões	Total
Médico Anestesista Código 05	**1**	**0**	**-**	**8 Horas Diárias, 1 Dia na Semana**	**Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso de Medicina, com especialidade em anestesiologia acompanhado do registro no Conselho de Classe do Est. do Paraná**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.400,00 Por Plantão**	**Estimado de 4 Plantões no Mês 5.600,00**
Médico Veterinário Sanitarista Código 06	**1**	**0**	**40**	**-**	**Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso de Medicina Veterinária, com experiência em clínica médica de pequenos animais, acompanhado do registro no Conselho de Classe do Est. do Paraná**	**3.072,51**	**307,25**	**0,00**	**0,00**	**3.379,76**
Psicólogo Código 07	**2**	**0**	**30**	**-**	**Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso de Psicologia, acompanhado do registro no Conselho de Classe do Est. do Paraná**	**2.000,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,05**
Pedagogo Código 08	**3**	**0**	**40**	**-**	**Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso de Pedagogia**	**724,00**	**0,00**	**724,00**	**0,00**	**1.448,00**

Valores em Reais

Cargos e Códigos dos Cargos	Nº de vagas		Carga Horária		Habilitação Profissional Escolaridade Requisito Exigido	Remuneração em Reais				
	Geral	Port. Nec. Especial	Semanal	Plantões		Venci-mento	Insalu-bridade	Produt. Qualidade	Plantões	Total
Assistente Social Código 09	**4**	**0**	**30**	**-**	**Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso de Assistente Social acompanhado do registro no Conselho de Classe do Est. do Paraná**	**724,00**	**0,00**	**724,00**	**0,00**	**1.448,00**
Fonoaudiólogo Código 10	**1**	**0**	**30**	**-**	**Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso de Assistente Social acompanhado do registro no Conselho de Classe do Est. do Paraná**	**2.000,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,05**
Geólogo Código 11	**1**	**0**	**40**	**-**	**Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso de Geologia acompanhado do registro no Órgão de Fiscalização da Profissão**	**724,00**	**0,00**	**724,00**	**0,00**	**1.448,00**

Observações:

1 **-** Em função da reduzida quantidade de vagas nos respectivos cargos, há vagas reservadas para pessoas portadoras de necessidades especiais somente nos cargos Códigos 02 e 03, respectivamente Médicos Generalistas Plantonistas Noturno e Médicos Generalistas Plantonistas Diurno.

2 **–** O total de vagas corresponde às vagas inclusive das pessoas portadoras de necessidades especiais.

3 **-** A remuneração apresentada é mínima para a carga horária correspondente, podendo, a critério da Administração através de programas de qualidade, produtividade, trabalho noturno, entre outras, conceder remuneração variável.

1.4. A Taxa de Inscrição será de R$ 60,00 (sessenta reais).

1.5. Detalhamento dos Cargos e Locais para Prestação dos Serviços

Cargos	Nº de Vagas	Unidade de Saúde / Localidade
Médico Generalista - 40 horas Semanais	01	Suprimento de faltas e folgas dos Médicos Generalistas nas Unidades de Saúde
Médicos Generalistas Plantonistas Diurnos	07	Hospital Municipal – Centro
Médicos Generalistas Plantonistas Noturnos	07	Hospital Municipal - Centro
Médico Pediatra	01	Hospital Municipal – Centro e Atendimento nas Unidades de Saúde do Município
Médico Anestesista	01	Hospital Municipal – Centro
Médico Veterinário Sanitarista	01	Área de abrangência do Município, especialmente para realização de castração de pequenos animais
Psicólogo	02	Atuação junto ao CAPS do Município e Equipe do CRAS e CREAS
Pedagogo	03	Atuação junto ao CAPS do Município e Equipe do CRAS e CREAS
Assistente Social	04	Atuação junto ao Hospital Municipal, CAPS do Município e Equipe do CRAS e CREAS
Fonoaudiólogo	01	Secretaria Municipal da Saúde
Geólogo	01	Secretaria Municipal do Meio Ambiente em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas nos dias úteis do **período de 24 de fevereiro a 07 de março de 2014, das 08h00min às 17h00min,** na sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, sito a Rua Horacy Santos nº 222 - Centro, na cidade de Rio Banco do Sul – Paraná.

2.1. O atendimento no dia **05 de março de 2014, será das 13h00min às 17h00min.**

3. DO RESULTADO

3.1. A seleção dos candidatos será efetivada através de avaliação de Títulos e do Currículo Vitae, com caráter eliminatório e classificatório conforme critérios constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado.

A íntegra do Edital estará disponível, **a partir de 24 de fevereiro de 2014**, na sede da Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Horacy Santos nº 222 – Centro, na Sede da Secretaria Municipal da Saúde, sito a Rua Domingos Alessandro Nodari nº 52 – Vila Velha, na cidade de Rio Banco do Sul – Paraná, no seguinte horário: 08h00min às 17h00min.
A íntegra do Edital e demais condições para participação neste Processo Seletivo Simplificado, também estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul (***www.riobrancodosul.pr.gov.br***), **a partir de 24 de fevereiro de 2014**, no link: ***Processo Seletivo Simplificado – 2014.***

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 21 de fevereiro de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:D038B6CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 7/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2014.
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/02/2014.
O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor do Sr. **IVO GALHARDO**, sito à Rua Das Dalias, S/N - CEP: 85795000 - Bairro: Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CPF sob nº 023.638.149-08 e RG nº 3.942.736-2, para a **CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS:** Contratação de Operador de Máquinas em Caráter Excepcional para Suprir necessidades emergencial da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes., no valor de **R$ 6.240,00 (Seis Mil, Duzentos e Quarenta Reais),** por um período de 89 Dias, conforme abaixo descrito:

IVO GALHARDO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OPERADOR DE MÁQUINAS		SR	3,00	2.080,00	6.240,00
TOTAL							6.240,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 21/02/2014.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:C2CA01C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 8/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2014.
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/02/2014.
O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor dO Sr. **TRANQUILO RENATO TORMEM**, sito à Linha Bevilaqua, - CEP: 85790000 - Bairro: Cidade/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CPF sob nº 132.030.709-44 e RG nº 3.556.601-5 para a **CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS:** Contratação de Operador de Máquinas em Caráter Excepcional para Suprir necessidades emergencial da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, no valor de **R$ 6.240,00 (Seis Mil, Duzentos e Quarenta Reais),** por um período de 89 Dias, conforme abaixo descrito:

TRANQUILO RENATO TORMEM							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OPERADOR DE MÁQUINAS		SR	3,00	2.080,00	6.240,00
TOTAL							6.240,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 21/02/2014.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:61E01185